ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA N° 002/2016
DATA: 04 de Janeiro de 2016.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 02/2015 de 02 de Janeiro de 2015.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100
Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº059/2016
DATA: 01 de Fevereiro de 2016.
SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

1º - Gustavo Henrique Marques Ferreira
2º - Alison Prevelato Vieira
3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1°, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 005/2016.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

CLÁUDIA – MT, 15 de Março de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **Solicito que se faça a contratação de empresa para o fornecimento de peças, bem como, prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se faça a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Oldemar Ivanio Ortiz
Secretario Adjunto Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

P.M.C.
Fls 03
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREFEITO MUNICIPAL
Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o **Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças, bem como, prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT.**

Cláudia - MT, 16 de Março de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto**: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças, bem como, prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recurso orçamentário na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos para a contratação supra:

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.....R$ 64.703,83
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.....R$ 62.940,74

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.....R$ 26.149,74

Cláudia - MT, 16 de Março de 2016.

Shirley Yotzchetz

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls 05
Rub

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitaçãode **contratação de empresa para o fornecimento de peças, bem como, prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT.**

Destinação	**Dotação Orçamentária**

(365) 08.002.26.782.0015.2063.339030.00.00.00 –Material De Consumo - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos (FETHAB)

(349) 08.001.15.452.0011.2012.339030.00.00.00 –Material De Consumo - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
(352) 08.001.15.452.0011.2012.339039.00.00.00 –Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Cláudia - MT, 17 de Março de 2016.

ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.
Fls:
Rub:

Cláudia – MT, 18 de Março de 2016.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Assessor,

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, art. 38, da Lei Federaln° 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Shirley Yotzchetz

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls
Rub

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 013/2016 - Registro de Preços
TIPO: Menor Preço por lote
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças, bem como, prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 06 de Abril de 2016,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças, bem como, prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a eventual necessidade da Secretaria deste Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital),efetuado até o dia anterior ao da abertura da licitação.
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;

P.M.C.
Fls
Rub

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.
4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:
4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:
a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital),via original, autenticada em Cartório.
d)Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
e)MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação sob as pena da Lei.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.
5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

P.M.C
Fls 10
Rub

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitosde acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:
6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.
6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.
6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema mediador, que estará disponível no site WWW.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia;
6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, conforme item 6.6.1, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive).
6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software mediador e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

P.M.C.
Fls
Rub

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.
7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.
7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.
7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.
7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.
7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao veículo e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.
7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.
7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:
8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;
a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

P.M.C.
Fls 20
Rub

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;
f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015[1], apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.
i) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.

P.M.C.
Fls 13
Rub

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

[1]Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subseqüente, serão aceitos, nesta oportunidade, o balanço patrimonial do exercício de 2014, caso a licitante ainda não tenha registrado o balanço do exercício de 2015.

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

P.M.C.
Fls
Rub

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.
9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.
9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mailLICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BRe/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

P.M.C.
Fls
Rub

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 As peças deverão ser entregues todas de uma só vez conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 As peças e serviços adquiridos através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, de imediato após solicitação da Secretaria responsável.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças e prestação dos serviços e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os veículos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

P.M.C.
Fls 16
Rub

a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos veículos precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento

P.M.C.
Fls 17
Rub

e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C
Fls 18
Rub

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 06/04/2016,às 08h00min – Pregao Presencial n° 013/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):

LOTE 01 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DAS PEÇAS DA PÁ CARREGADEIRA W A 200-5

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA/ FAB
01	KOM VEDADOR	2			
02	KOM RETENTOR DE BOR	4			
03	KOM ESPACADOR	4			
04	KOM VEDADOR	2			
05	KOM GAXETA EM U	1			
06	KOM ANEL O	1			
07	KOM VEDADOR DE BORRACHA	6			
08	KOM GAXETA	3			
09	KOM VEDACAO DA HAST	2			
10	ARRUELA DO MECA	6			
11	KOM GAXETA	7			
12	KOM CALCO DE ACO	8			
13	KOM BOMBA HIDRAULICA	1			
14	KOM PORCA	8			
15	KOM COXIM DE BORRACHA	4			

P.M.C
Fls
Rub

16	KOM MANGUEIRA	1			
17	KOM ANEL O DE BORRACHA	1			
18	KOM ANEL DE APOIO	34			
19	KOM ANEL DE ENCOSTO	1			
20	KOM ANEL O	1			
21	KOM ANEL O DE BORRACHA	15			
22	KOM ANEL O DE BORRACHA	10			
23	KOM ANEL O	1			
24	KOM RETENTOR DE OLEO	1			
25	KOM KIT REPARO DO CILINDRO DE ELEVACAO	2			
26	KOM JOGO DE REPARO	1			
27	KOM ANEL O	1			
28	KOM BOMBA HIDRAULICA	1			
29	KOM ANEL O DE BORRACHA	54			
30	KOM ANEL O DE BORRACHA	20			
31	KOM ANEL O DE BORRACHA	15			
32	KOM ANEL O DE BORRACHA	134			
33	KOM ANEL DE BORRACHA	19			
34	KOM ANEL	1			
35	KOM ANEL	40			
36	KOM ANEL O	20			
37	KOM ANEL DE BORRACHA	98			
38	KOM ANEL	50			
39	KOM ANEL O DE BORRACHA	1			
40	KOM ANEL	50			
41	KOM ANEL O DE BORRACHA	10			
42	KOM ANEL	20			
43	KOM ANEL DE BORRACHA	10			
44	KOM MANGUEIRA	1			
45	KOM MANGUEIRA	1			
46	KOM MANGUEIRA	1			
47	KOM MANGUEIRA	1			
48	KOM ANEL O DE BORRACHA	50			
49	KOM ANEL O DE BORRACHA	30			

P.M.C.
Fls
Rub

50	KOM ANEL DE BORRACHA	40			
51	KOM ANEL DE BORRACHA	66			
52	KOM ANEL DE BORRACHA	74			
53	KOM ANEL DE BORRACHA	40			
54	KOM ANEL O DE BORRACHA	40			
55	KOM ANEL O DE BORRACHA	40			
56	KOM BUJAO DE ACO	2			
57	KOM SENSOR	1			
58	KOM ANEL DE BORRACHA	24			
59	KOM ANEL O DE BORRACHA	24			
60	KOM ANEL DO PISTAO	1			
61	KOM ANEL DE BORRACHA MOTOR VENT	2			
62	KOM MOTOR HIDRAULICO	1			
63	KOM KIT REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO	2			
64	KOM ANEL	1			
65	KOM ANEL	1			
66	KOM KIT DE VEDACAO	1			
67	KOM ANEL O DE BORRACHA 417-64-25320	1			
68	KOM ANEL O	2			
69	KOM ANEL O DE BORRACHA	3			
70	KOM ANEL O DE BORRACHA	20			
71	KOM ANEL O DE BORRACHA	10			
72	KOM ANEL O DE BORRACHA	2			
73	KOM ANEL O	35			
74	KOM ARRUELA	4			
75	KOM COXIM	2			
76	KOM COXIM	2			
77	KOM MOTOR HIDRAULICO	1			
78	KOM ANEL	2			
79	KOM ANEL	3			
80	KOM ANEL	1			
81	KOM ANEL	1			
82	KOM ANEL ONDULADO	4			

P.M.C.
Fls 29
Rub

83	KOM PLACA DE ESPARA	5			
84	KOM DISCO	4			
85	KOM ANEL	1			
86	KOM ANEL O DE BORRACHA	1			
87	KOM ANEL	134			
88	KOM ANEL DE BORRACHA	50			
89	KOM ANEL DE BORRACHA	50			
90	KOM ANEL DE BORRACHA	66			
91	KOM ACOPLAMENTO	1			
92	KOM CORREIA EM V	1			
93	KOM CORREIA DO VENT	1			
94	KOM FILTRO	2			
5	KOM FILTRO DO AR CONDICIONADO	1			
96	KOM ELEMENTO	1			
97	KOM ELEMENTO	1			
98	KOM FILTRO DE AR	1			
99	KOM ELEMENTO	1			
100	KOM FILTRO DIESEL	1			
101	KOM CARTUCHO DO FILTRO LUBRIFICANTE	1			
102	KOM OLEO 10W	1			
103	KOM OLEO SPIRAX S4 TXM-AXO 80	7			
104	KOM OLEO 15W40	1			
105	KOM ANEL DE BORRACHA	24			
106	KOM FILTRO DE TELA	1			
	VALOR TOTAL PARA O LOTE 01			**R$**	

LOTE 02 – Prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE REMOVER E LIMPAR TANQUE HIDRAULICA, REMOVER E DESMONTAR BOMBA HST, REMOVER E DESMONTAR MOTOR 2 HST, REMOVER E DESMONTAR CILINDRO DA CAÇAMBA, CILINDRO DO BRAÇO E CILINDRO DIREÇÃO, REMOVER E DESMONTAR VALVULA DE CONTROLE, VALVULA DE DIREÇÃO/ORBITRO, REMOVER E DESMONTAR MOTOR HIDRAULICO VENTILADO, TESTES OU AJUSTES PM CLINIC, REMOVER E LAVAR COOLER OLEO HIDRAULICO E COLMEIA DO	**R$**

P.M.C. Fls 22 Rub

	COOLER OLEO, DESMONTAR E REMOVER MOTOR 1 HST, REMOVER E DESMONTAR VALVULA PRIORIDADE, REMOVER E DESMONTAR E LIMPAR EMBREAGEM SISTEMA/TUBULAÇÃO E REMOVER BOMBA HIDRAULICA DE PISTÃO, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E REVISÃO DO SISTEMA HIDRAULICO E HST COMPLETO, SUBSTITUIR E COLOCAR TODAS AS PEÇAS CONSTANTES NO LOTE 01 E DEIXAR A MÁQUINA EM PLENA CONDIÇÕES DE USO.	
	VALOR TOTAL PARA O LOTE 02	**R$**

Valor Total da Proposta: R$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:(não inferior a 60 dias)

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C.
Fls 23
Rub

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças, bem como, prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades abaixo:

colocar o lote vencedor
LOTE 01 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DAS PEÇAS DA PÁ CARREGADEIRA W A 200-5

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	KOM VEDADOR	2		
02	KOM RETENTOR DE BOR	4		
03	KOM ESPACADOR	4		
04	KOM VEDADOR	2		
05	KOM GAXETA EM U	1		
06	KOM ANEL O	1		
07	KOM VEDADOR DE BORRACHA	6		
08	KOM GAXETA	3		

P.M.C.
Fls
Rub

09	KOM VEDACAO DA HAST	2		
10	ARRUELA DO MECA	6		
11	KOM GAXETA	7		
12	KOM CALCO DE ACO	8		
13	KOM BOMBA HIDRAULICA	1		
14	KOM PORCA	8		
15	KOM COXIM DE BORRACHA	4		
16	KOM MANGUEIRA	1		
17	KOM ANEL O DE BORRACHA	1		
18	KOM ANEL DE APOIO	34		
19	KOM ANEL DE ENCOSTO	1		
20	KOM ANEL O	1		
21	KOM ANEL O DE BORRACHA	15		
22	KOM ANEL O DE BORRACHA	10		
23	KOM ANEL O	1		
24	KOM RETENTOR DE OLEO	1		
25	KOM KIT REPARO DO CILINDRO DE ELEVACAO	2		
26	KOM JOGO DE REPARO	1		
27	KOM ANEL O	1		
28	KOM BOMBA HIDRAULICA	1		
29	KOM ANEL O DE BORRACHA	54		
30	KOM ANEL O DE BORRACHA	20		
31	KOM ANEL O DE BORRACHA	15		
32	KOM ANEL O DE BORRACHA	134		
33	KOM ANEL DE BORRACHA	19		
34	KOM ANEL	1		
35	KOM ANEL	40		
36	KOM ANEL O	20		
37	KOM ANEL DE BORRACHA	98		
38	KOM ANEL	50		
39	KOM ANEL O DE BORRACHA	1		
40	KOM ANEL	50		
41	KOM ANEL O DE BORRACHA	10		
42	KOM ANEL	20		

P.M.C.
Fls 23
Rub

43	KOM ANEL DE BORRACHA	10		
44	KOM MANGUEIRA	1		
45	KOM MANGUEIRA	1		
46	KOM MANGUEIRA	1		
47	KOM MANGUEIRA	1		
48	KOM ANEL O DE BORRACHA	50		
49	KOM ANEL O DE BORRACHA	30		
50	KOM ANEL DE BORRACHA	40		
51	KOM ANEL DE BORRACHA	66		
52	KOM ANEL DE BORRACHA	74		
53	KOM ANEL DE BORRACHA	40		
54	KOM ANEL O DE BORRACHA	40		
55	KOM ANEL O DE BORRACHA	40		
56	KOM BUJAO DE ACO	2		
57	KOM SENSOR	1		
58	KOM ANEL DE BORRACHA	24		
59	KOM ANEL O DE BORRACHA	24		
60	KOM ANEL DO PISTAO	1		
61	KOM ANEL DE BORRACHA MOTOR VENT	2		
62	KOM MOTOR HIDRAULICO	1		
63	KOM KIT REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO	2		
64	KOM ANEL	1		
65	KOM ANEL	1		
66	KOM KIT DE VEDACAO	1		
67	KOM ANEL O DE BORRACHA 417-64-25320	1		
68	KOM ANEL O	2		
69	KOM ANEL O DE BORRACHA	3		
70	KOM ANEL O DE BORRACHA	20		
71	KOM ANEL O DE BORRACHA	10		
72	KOM ANEL O DE BORRACHA	2		
73	KOM ANEL O	35		
74	KOM ARRUELA	4		
75	KOM COXIM	2		

P.M.C.
Fls 26
Rub

76	KOM COXIM	2		
77	KOM MOTOR HIDRAULICO	1		
78	KOM ANEL	2		
79	KOM ANEL	3		
80	KOM ANEL	1		
81	KOM ANEL	1		
82	KOM ANEL ONDULADO	4		
83	KOM PLACA DE ESPARA	5		
84	KOM DISCO	4		
85	KOM ANEL	1		
86	KOM ANEL O DE BORRACHA	1		
87	KOM ANEL	134		
88	KOM ANEL DE BORRACHA	50		
89	KOM ANEL DE BORRACHA	50		
90	KOM ANEL DE BORRACHA	66		
91	KOM ACOPLAMENTO	1		
92	KOM CORREIA EM V	1		
93	KOM CORREIA DO VENT	1		
94	KOM FILTRO	2		
5	KOM FILTRO DO AR CONDICIONADO	1		
96	KOM ELEMENTO	1		
97	KOM ELEMENTO	1		
98	KOM FILTRO DE AR	1		
99	KOM ELEMENTO	1		
100	KOM FILTRO DIESEL	1		
101	KOM CARTUCHO DO FILTRO LUBRIFICANTE	1		
102	KOM OLEO 10W	1		
103	KOM OLEO SPIRAX S4 TXM-AXO 80	7		
104	KOM OLEO 15W40	1		
105	KOM ANEL DE BORRACHA	24		
106	KOM FILTRO DE TELA	1		
	VALOR TOTAL PARA O LOTE 01			**R$**

LOTE 02 – Prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT

P.M.C.
Fls
Rub

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE REMOVER E LIMPAR TANQUE HIDRAULICA, REMOVER E DESMONTAR BOMBA HST, REMOVER E DESMONTAR MOTOR 2 HST, REMOVER E DESMONTAR CILINDRO DA CAÇAMBA, CILINDRO DO BRAÇO E CILINDRO DIREÇÃO, REMOVER E DESMONTAR VALVULA DE CONTROLE, VALVULA DE DIREÇÃO/ORBITRO, REMOVER E DESMONTAR MOTOR HIDRAULICO VENTILADO, TESTES OU AJUSTES PM CLINIC, REMOVER E LAVAR COOLER OLEO HIDRAULICO E COLMEIA DO COOLER OLEO, DESMONTAR E REMOVER MOTOR 1 HST, REMOVER E DESMONTAR VALVULA PRIORIDADE, REMOVER E DESMONTAR E LIMPAR EMBREAGEM SISTEMA/TUBULAÇÃO E REMOVER BOMBA HIDRAULICA DE PISTÃO, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E REVISÃO DO SISTEMA HIDRAULICO E HST COMPLETO, SUBSTITUIR E COLOCAR TODAS AS PEÇAS CONSTANTES NO LOTE 01 E DEIXAR A MÁQUINA EM PLENA CONDIÇÕES DE USO.	**R$**

1.2As peças e serviços adquiridos através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, de imediato após solicitação da Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1.Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.
3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.4.Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

P.M.C.
Fls 28
Rub

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1Os itens licitados deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
4.2Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos,contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimentopela Secretaria responsável.
4.3A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4As peças e serviços adquiridos através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, de imediato após solicitação da Secretaria responsável.

4.5O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - **Do Município:**
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

P.M.C.
Fls
Rub

5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

P.M.C.
Fls 30
Rub

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

P.M.C.
Fls 57
Rub

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

P.M.C.
Fls 32
Rub

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2016** e a proposta da empresa .....- classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, xx de xxxxx de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

P.M.C.
Fls 32
Rub

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 013/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:
1.1Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças, bem como, prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2 – JUSTIFICATIVA:
2.1O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de peças e serviços, sendo para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT.
2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:
3.1 Importante destacar que a mesma encontra-se parada necessitando dos devidos reparos.
3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.
3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega e prestação dos serviços e emissão da referida nota fiscal.
5.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
5.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
5.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
5.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
5.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

P.M.C.
Fls 39
Rub

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor máximo admissível para a aquisição dos itens e prestação dos serviços previstos neste termo, elaborado com base no balizamento realizado junto ao fornecedor do ramo, é de **R$ 153.794,31(Cento e cinqüenta e três mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos)**, devendo ser respeitado o valor máximo para cada lote, conforme mencionado na planilha abaixo descrita:

LOTE 01 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DAS PEÇAS DA PÁ CARREGADEIRA W A 200-5

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	KOM VEDADOR	2	R$ 413,22	R$ 826,44
02	KOM RETENTOR DE BOR	4	R$ 76,92	R$ 307,68
03	KOM ESPACADOR	4	R$ 121,27	R$ 485,08
04	KOM VEDADOR	2	R$ 388,63	R$ 777,26
05	KOM GAXETA EM U	1	R$ 30,63	R$ 30,63
06	KOM ANEL O	1	R$ 70,88	R$ 70,88
07	KOM VEDADOR DE BORRACHA	6	R$ 192,00	R$ 1.152,00
08	KOM GAXETA	3	R$ 518,59	R$ 1.555,77
09	KOM VEDACAO DA HAST	2	R$ 156,20	R$ 312,40
10	ARRUELA DO MECA	6	R$ 58,35	R$ 350,10
11	KOM GAXETA	7	R$ 316,18	R$ 2.213,26
12	KOM CALCO DE ACO	8	R$ 15,33	R$ 122,64
13	KOM BOMBA HIDRAULICA	1	R$ 19.065,80	R$ 19.065,80
14	KOM PORCA	8	R$ 5,24	R$ 41,92
15	KOM COXIM DE BORRACHA	4	R$ 78,25	R$ 313,00
16	KOM MANGUEIRA	1	R$ 1.356,25	R$ 1.356,25
17	KOM ANEL O DE BORRACHA	1	R$ 1,85	R$ 1,85
18	KOM ANEL DE APOIO	34	R$ 139,19	R$ 4.732,46
19	KOM ANEL DE ENCOSTO	1	R$ 198,25	R$ 198,25
20	KOM ANEL O	1	R$ 34,44	R$ 34,44
21	KOM ANEL O DE BORRACHA	15	R$ 17,11	R$ 256,65
22	KOM ANEL O DE BORRACHA	10	R$ 10,22	R$ 102,20
23	KOM ANEL O	1	R$ 289,25	R$ 289,25
24	KOM RETENTOR DE OLEO	1	R$ 883,66	R$ 883,66
25	KOM KIT REPARO DO CILINDRO DE	2	R$ 979,89	R$ 1.959,78

P.M.C.
Fls 35
Rub

	ELEVACAO					
26	KOM JOGO DE REPARO	1	R$	1.772,10	R$	1.772,10
27	KOM ANEL O	1	R$	255,25	R$	255,25
28	KOM BOMBA HIDRAULICA	1	R$	20.220,12	R$	20.220,12
29	KOM ANEL O DE BORRACHA	54	R$	1,44	R$	77,76
30	KOM ANEL O DE BORRACHA	20	R$	1,28	R$	25,60
31	KOM ANEL O DE BORRACHA	15	R$	73,17	R$	1.097,55
32	KOM ANEL O DE BORRACHA	134	R$	4,88	R$	653,92
33	KOM ANEL DE BORRACHA	19	R$	6,67	R$	126,73
34	KOM ANEL	1	R$	3,25	R$	3,25
35	KOM ANEL	40	R$	23,30	R$	932,00
36	KOM ANEL O	20	R$	6,80	R$	136,00
37	KOM ANEL DE BORRACHA	98	R$	1,70	R$	166,60
38	KOM ANEL	50	R$	1,25	R$	62,50
39	KOM ANEL O DE BORRACHA	1	R$	23,30	R$	23,30
40	KOM ANEL	50	R$	4,67	R$	233,50
41	KOM ANEL O DE BORRACHA	10	R$	3,72	R$	37,20
42	KOM ANEL	20	R$	72,04	R$	1.440,80
43	KOM ANEL DE BORRACHA	10	R$	16,57	R$	165,70
44	KOM MANGUEIRA	1	R$	810,75	R$	810,75
45	KOM MANGUEIRA	1	R$	869,50	R$	869,50
46	KOM MANGUEIRA	1	R$	639,26	R$	639,26
47	KOM MANGUEIRA	1	R$	655,33	R$	655,33
48	KOM ANEL O DE BORRACHA	50	R$	1,85	R$	92,50
49	KOM ANEL O DE BORRACHA	30	R$	4,24	R$	127,20
50	KOM ANEL DE BORRACHA	40	R$	2,53	R$	101,20
51	KOM ANEL DE BORRACHA	66	R$	2,40	R$	158,40
52	KOM ANEL DE BORRACHA	74	R$	2,70	R$	199,80
53	KOM ANEL DE BORRACHA	40	R$	1,90	R$	76,00
54	KOM ANEL O DE BORRACHA	40	R$	17,92	R$	716,80
55	KOM ANEL O DE BORRACHA	40	R$	0,88	R$	35,20
56	KOM BUJAO DE ACO	2	R$	21,33	R$	42,66
57	KOM SENSOR	1	R$	2.088,79	R$	2.088,79
58	KOM ANEL DE BORRACHA	24	R$	72,58	R$	1.741,92
59	KOM ANEL O DE BORRACHA	24	R$	118,39	R$	2.841,36

P.M.C. Fls 36 Rub

60	KOM ANEL DO PISTAO	1	R$	489,12	R$	489,12
61	KOM ANEL DE BORRACHA MOTOR VENT	2	R$	289,56	R$	579,12
62	KOM MOTOR HIDRAULICO	1	R$	15.910,00	R$	15.910,00
63	KOM KIT REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO	2	R$	1.332,59	R$	2.665,18
64	KOM ANEL	1	R$	154,25	R$	154,25
65	KOM ANEL	1	R$	44,07	R$	44,07
66	KOM KIT DE VEDACAO	1	R$	0,98	R$	0,98
67	KOM ANEL O DE BORRACHA 417-64-25320	1	R$	29,88	R$	29,88
68	KOM ANEL O	2	R$	178,02	R$	356,04
69	KOM ANEL O DE BORRACHA	3	R$	32,26	R$	96,78
70	KOM ANEL O DE BORRACHA	20	R$	25,22	R$	504,40
71	KOM ANEL O DE BORRACHA	10	R$	2,71	R$	27,10
72	KOM ANEL O DE BORRACHA	2	R$	10,15	R$	20,30
73	KOM ANEL O	35	R$	21,83	R$	764,05
74	KOM ARRUELA	4	R$	101,13	R$	404,52
75	KOM COXIM	2	R$	35,26	R$	70,52
76	KOM COXIM	2	R$	10,25	R$	20,50
77	KOM MOTOR HIDRAULICO	1	R$	14.112,00	R$	14.112,00
78	KOM ANEL	2	R$	420,16	R$	840,32
79	KOM ANEL	3	R$	472,46	R$	1.417,38
80	KOM ANEL	1	R$	436,84	R$	436,84
81	KOM ANEL	1	R$	332,58	R$	332,58
82	KOM ANEL ONDULADO	4	R$	48,52	R$	194,08
83	KOM PLACA DE ESPARA	5	R$	45,25	R$	226,25
84	KOM DISCO	4	R$	54,46	R$	217,84
85	KOM ANEL	1	R$	93,12	R$	93,12
86	KOM ANEL O DE BORRACHA	1	R$	5,14	R$	5,14
87	KOM ANEL	134	R$	2,53	R$	339,02
88	KOM ANEL DE BORRACHA	50	R$	1,66	R$	83,00
89	KOM ANEL DE BORRACHA	50	R$	6,47	R$	323,50
90	KOM ANEL DE BORRACHA	66	R$	1,70	R$	112,20
91	KOM ACOPLAMENTO	1	R$	2.237,72	R$	2.237,72
92	KOM CORREIA EM V	1	R$	87,94	R$	87,94

P.M.C.
Fls 37
Rub

93	KOM CORREIA DO VENT	1	R$	418,84	R$	418,84
94	KOM FILTRO	2	R$	305,23	R$	610,46
5	KOM FILTRO DO AR CONDICIONADO	1	R$	178,11	R$	178,11
96	KOM ELEMENTO	1	R$	317,56	R$	317,56
97	KOM ELEMENTO	1	R$	455,02	R$	455,02
98	KOM FILTRO DE AR	1	R$	232,11	R$	232,11
99	KOM ELEMENTO	1	R$	409,23	R$	409,23
100	KOM FILTRO DIESEL	1	R$	38,42	R$	38,42
101	KOM CARTUCHO DO FILTRO LUBRIFICANTE	1	R$	106,99	R$	106,99
102	KOM OLEO 10W	1	R$	390,00	R$	390,00
103	KOM OLEO SPIRAX S4 TXM-AXO 80	7	R$	417,13	R$	2.919,91
104	KOM OLEO 15W40	1	R$	355,07	R$	355,07
105	KOM ANEL DE BORRACHA	24	R$	66,72	R$	1.601,28
106	KOM FILTRO DE TELA	1	R$	349,63	R$	349,63
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 01					**R$ 127.644,57**	

LOTE 02 – Prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE REMOVER E LIMPAR TANQUE HIDRAULICA, REMOVER E DESMONTAR BOMBA HST, REMOVER E DESMONTAR MOTOR 2 HST, REMOVER E DESMONTAR CILINDRO DA CAÇAMBA, CILINDRO DO BRAÇO E CILINDRO DIREÇÃO, REMOVER E DESMONTAR VALVULA DE CONTROLE, VALVULA DE DIREÇÃO/ORBITRO, REMOVER E DESMONTAR MOTOR HIDRAULICO VENTILADO, TESTES OU AJUSTES PM CLINIC, REMOVER E LAVAR COOLER OLEO HIDRAULICO E COLMEIA DO COOLER OLEO, DESMONTAR E REMOVER MOTOR 1 HST, REMOVER E DESMONTAR VALVULA PRIORIDADE, REMOVER E DESMONTAR E LIMPAR EMBREAGEM SISTEMA/TUBULAÇÃO E REMOVER BOMBA HIDRAULICA DE PISTÃO, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E REVISÃO DO SISTEMA HIDRAULICO E HST COMPLETO.	**R$ 26.149,74**
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 02		**R$ 26.149,74**

Cláudia/MT., 22 de Março de 2016.

Oldemar Ivanio Ortiz
Secretario Adjunto Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

P.M.C.
Fls 38
Rub

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 013/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 013/2016-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2016.

_____

Diretor ou Representante Legal

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

P.M.C. Fls 39 Rub

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da divida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e divida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado.O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.C.
Fls
Rub

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls
Rub

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

_____

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls
Rub

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

PM.C.
Fls
Rub

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls
Rub

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.3.1., "d"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, n° _____, ____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____- ___/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.C.
Fls 45
Rub

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças, bem como, prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.° 8.666/1993, Decreto Municipaln° 043/2015 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 21 DE MARÇO DE 2016.

RONDINELLI R. C. URIAS
Assessor. Juridico
OAB/MT 8016

P.M.C.
Fls 46
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 22 de Março de 2016.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT

PMC
Fls 47
Rub

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 013/2016 - Registro de Preços
TIPO: Menor Preço por lote
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças, bem como, prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia**.**
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 06 de Abril de 2016,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças, bem como, prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a eventual necessidade da Secretaria deste Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital),efetuado até o dia anterior ao da abertura da licitação.
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;

P.M.C.
Fls 28
Rubr

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.
4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:
4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:
a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital),via original, autenticada em Cartório.
d)Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
e)MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação sob as pena da Lei.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.
5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

P.M.C.
FLS

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitosde acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:
6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.
6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.
6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema mediador, que estará disponível no site WWW.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia;
6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, conforme item 6.6.1, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive).
6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software mediador e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

P.M.C.
Fls 50
Rub

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.
7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.
7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.
7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.
7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.
7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao veículo e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.
7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.
7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:
8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;
a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

P.M.C.
Fls. 51
Rub.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;
f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015[1], apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.
i) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.

P.M.C.
Fls
Rub

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

[1]Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subseqüente, serão aceitos, nesta oportunidade, o balanço patrimonial do exercício de 2014, caso a licitante ainda não tenha registrado o balanço do exercício de 2015.

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

P.M.C.
Fls 33
Rub

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.
9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.
9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mailLICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BRe/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

P.M.C.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 As peças deverão ser entregues todas de uma só vez conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 As peças e serviços adquiridos através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, de imediato após solicitação da Secretaria responsável.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças e prestação dos serviços e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os veículos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

P.M.C.
Fls 33
Rub

a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos veículos precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento

P.M.C.
Fls 36
Rub

e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 22 de Março de 2016.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT

P.M.C.
Fls 37
Rub

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 06/04/2016,às 08h00min – Pregao Presencial n° 013/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):

LOTE 01 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DAS PEÇAS DA PÁ CARREGADEIRA W A 200-5

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA/ FAB
01	KOM VEDADOR	2			
02	KOM RETENTOR DE BOR	4			
03	KOM ESPACADOR	4			
04	KOM VEDADOR	2			
05	KOM GAXETA EM U	1			
06	KOM ANEL O	1			
07	KOM VEDADOR DE BORRACHA	6			
08	KOM GAXETA	3			
09	KOM VEDACAO DA HAST	2			
10	ARRUELA DO MECA	6			
11	KOM GAXETA	7			
12	KOM CALCO DE ACO	8			
13	KOM BOMBA HIDRAULICA	1			
14	KOM PORCA	8			
15	KOM COXIM DE BORRACHA	4			

P.M.C.
Fls 38
Rub

16	KOM MANGUEIRA	1			
17	KOM ANEL O DE BORRACHA	1			
18	KOM ANEL DE APOIO	34			
19	KOM ANEL DE ENCOSTO	1			
20	KOM ANEL O	1			
21	KOM ANEL O DE BORRACHA	15			
22	KOM ANEL O DE BORRACHA	10			
23	KOM ANEL O	1			
24	KOM RETENTOR DE OLEO	1			
25	KOM KIT REPARO DO CILINDRO DE ELEVACAO	2			
26	KOM JOGO DE REPARO	1			
27	KOM ANEL O	1			
28	KOM BOMBA HIDRAULICA	1			
29	KOM ANEL O DE BORRACHA	54			
30	KOM ANEL O DE BORRACHA	20			
31	KOM ANEL O DE BORRACHA	15			
32	KOM ANEL O DE BORRACHA	134			
33	KOM ANEL DE BORRACHA	19			
34	KOM ANEL	1			
35	KOM ANEL	40			
36	KOM ANEL O	20			
37	KOM ANEL DE BORRACHA	98			
38	KOM ANEL	50			
39	KOM ANEL O DE BORRACHA	1			
40	KOM ANEL	50			
41	KOM ANEL O DE BORRACHA	10			
42	KOM ANEL	20			
43	KOM ANEL DE BORRACHA	10			
44	KOM MANGUEIRA	1			
45	KOM MANGUEIRA	1			
46	KOM MANGUEIRA	1			
47	KOM MANGUEIRA	1			
48	KOM ANEL O DE BORRACHA	50			
49	KOM ANEL O DE BORRACHA	30			

P.M.C.

50	KOM ANEL DE BORRACHA	40			
51	KOM ANEL DE BORRACHA	66			
52	KOM ANEL DE BORRACHA	74			
53	KOM ANEL DE BORRACHA	40			
54	KOM ANEL O DE BORRACHA	40			
55	KOM ANEL O DE BORRACHA	40			
56	KOM BUJAO DE ACO	2			
57	KOM SENSOR	1			
58	KOM ANEL DE BORRACHA	24			
59	KOM ANEL O DE BORRACHA	24			
60	KOM ANEL DO PISTAO	1			
61	KOM ANEL DE BORRACHA MOTOR VENT	2			
62	KOM MOTOR HIDRAULICO	1			
63	KOM KIT REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO	2			
64	KOM ANEL	1			
65	KOM ANEL	1			
66	KOM KIT DE VEDACAO	1			
67	KOM ANEL O DE BORRACHA 417-64-25320	1			
68	KOM ANEL O	2			
69	KOM ANEL O DE BORRACHA	3			
70	KOM ANEL O DE BORRACHA	20			
71	KOM ANEL O DE BORRACHA	10			
72	KOM ANEL O DE BORRACHA	2			
73	KOM ANEL O	35			
74	KOM ARRUELA	4			
75	KOM COXIM	2			
76	KOM COXIM	2			
77	KOM MOTOR HIDRAULICO	1			
78	KOM ANEL	2			
79	KOM ANEL	3			
80	KOM ANEL	1			
81	KOM ANEL	1			
82	KOM ANEL ONDULADO	4			

P.M.C.
Fls 80
Rub

83	KOM PLACA DE ESPARA	5			
84	KOM DISCO	4			
85	KOM ANEL	1			
86	KOM ANEL O DE BORRACHA	1			
87	KOM ANEL	134			
88	KOM ANEL DE BORRACHA	50			
89	KOM ANEL DE BORRACHA	50			
90	KOM ANEL DE BORRACHA	66			
91	KOM ACOPLAMENTO	1			
92	KOM CORREIA EM V	1			
93	KOM CORREIA DO VENT	1			
94	KOM FILTRO	2			
5	KOM FILTRO DO AR CONDICIONADO	1			
96	KOM ELEMENTO	1			
97	KOM ELEMENTO	1			
98	KOM FILTRO DE AR	1			
99	KOM ELEMENTO	1			
100	KOM FILTRO DIESEL	1			
101	KOM CARTUCHO DO FILTRO LUBRIFICANTE	1			
102	KOM OLEO 10W	1			
103	KOM OLEO SPIRAX S4 TXM-AXO 80	7			
104	KOM OLEO 15W40	1			
105	KOM ANEL DE BORRACHA	24			
106	KOM FILTRO DE TELA	1			
	VALOR TOTAL PARA O LOTE 01			**R$**	

LOTE 02 – Prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE REMOVER E LIMPAR TANQUE HIDRAULICA, REMOVER E DESMONTAR BOMBA HST, REMOVER E DESMONTAR MOTOR 2 HST, REMOVER E DESMONTAR CILINDRO DA CAÇAMBA, CILINDRO DO BRAÇO E CILINDRO DIREÇÃO, REMOVER E DESMONTAR VALVULA DE CONTROLE, VALVULA DE DIREÇÃO/ORBITRO, REMOVER E DESMONTAR MOTOR HIDRAULICO VENTILADO, TESTES OU AJUSTES PM CLINIC, REMOVER E LAVAR COOLER OLEO HIDRAULICO E COLMEIA DO	**R$**

P.M.C. Fls 61 Rub

	COOLER OLEO, DESMONTAR E REMOVER MOTOR 1 HST, REMOVER E DESMONTAR VALVULA PRIORIDADE, REMOVER E DESMONTAR E LIMPAR EMBREAGEM SISTEMA/TUBULAÇÃO E REMOVER BOMBA HIDRAULICA DE PISTÃO, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E REVISÃO DO SISTEMA HIDRAULICO E HST COMPLETO, SUBSTITUIR E COLOCAR TODAS AS PEÇAS CONSTANTES NO LOTE 01 E DEIXAR A MÁQUINA EM PLENA CONDIÇÕES DE USO.	
	VALOR TOTAL PARA O LOTE 02	**R$**

Valor Total da Proposta: R$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:(não inferior a 60 dias)

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

Fls 62
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças, bem como, prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 06 de Abril de 2016, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00mindo Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 22 de Março de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 23

17.662.541/0001-88, com o valor total final de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), Itens 5, 11 - SOMBRA AGUA FRESCA COMERCIO E DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.266.913/0001-42, com o valor total final de R$ 12.940,00 (doze mil novecentos e quarenta reais). Alto Garças - MT, 14 de março de 2016. Merques Ap. Xavier -Pregoeiro Oficial.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 030/2016 - PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 015/2016 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, COM GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE/INFORMATIVOS, EM CARROS DE SOM, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.- EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, sob critério menor preço por item, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para item/lote(s) licitado(s): Item 1 - ALG TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.212.556/0001-19, com o valor final de R$ 44.604,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quatro reais). Alto Garças - MT, 15 de março de 2016. Merques Ap. Xavier -Pregoeiro Oficial.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 028/2016 - PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 014/2016 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sob critério menor preço por item, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(a) para item/lote(s) licitado(s): Item 1 - ADARIO CANDIDO BATISTA, inscrito no CPF sob o nº 079.407.181-34, com o valor total final de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Alto Garças - MT, 10 de março de 2016. Merques Ap. Xavier -Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a renovação das Licenças Prévias n. 30.1531/2012 e de Instalação n. 61823/2013, para Loteamento Urbano com área de 121.000m² no bairro Morada do Sol pertencente a Município de Alto Taquari/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PREDIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PROGRAMA PROINFÂNCIA TIPO 1, OBEDECENDO ÀS TIPOLOGIAS DOS PROJETOS PADRÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO - ANEXO I DESTE EDITAL. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **TOTTAL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº. 02.669.585/0001-62,** que apresentou proposta no valor global de **R$ 2.012.708,12 (Dois milhões doze mil e setecentos e oito reais e doze centavos).** Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados. Arenápolis - MT, em 21 de março de 2016.

MARIA MARINALDA RIBEIRO - PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DUILIO RIBEIRO BRAGA. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **TOTTAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.669.585/0001-62, com o valor global de R$ 152.677,51 (cento e cinqüenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e cinqüenta e um centavos).** Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados. Arenápolis - MT, em 22 de março de 2016.

MARIA MARINALDA RIBEIRO - PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE LICITACAO DESERTA

PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS-MT.
O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público a todos os interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL 012/2016**, cujo objeto acima identificado, foi declarado **DESERTO** por falta de participantes. Arenápolis- MT, 22 de março de 2016.

REGINA LUCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Secretaria de Assistência Social. Extrato de Edital nº 003/2016. Torna público pré-seleção das famílias compatíveis e incompatíveis ao Residencial Carvalho III, Programa Minha Casa Minha Vida. Íntegra com listagem: Local público, jornal local e www.barradogarcas.mt.gov.br Em 15/03/2016. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal. Iomara Santana Mara Kisner de Moraes. Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS 01/2016**, destinada à **Contratação de empresa de engenharia para contrução do sede do PROCON, na Av. Mato Grosso, Lote 01B-03B, Centro, Campo Novo do Parecis-MT**, teve como vencedora a empresa: **J V BUNGENSTAB & CIA LTDA - EPP com o valor total de R$ 450.073,00 (quatrocentos e cinquenta mil e setenta e três reais).**
Campo Novo do Parecis-MT, 22 de março de 2016.
Leandro Nery Varaschin. Pres. Comissão Permanente de Licitação. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 026/2016

P.M.C. Fls Rub

ABERTURA: 06 de abril de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 06 de abril de 2016 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches, salgadinhos assados e bolo confeitado para Coffee Break, para atender as Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 22 de março de 2016.
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 REGISTRO DE PREÇOS Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças, bem como, prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna

público que no dia 06 de Abril de 2016, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00mindo Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 22 de Março de 2016. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal. SHIRLEY YOTZCHETZ Pregoeira Oficial

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2016. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Recuperação de Menores para Tratamento Psicológico, para o Município de Colíder - MT, para manutenção de tratamento psicológico. VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. EMPRESA CONTRATADA: SAGRADA FAMILIA RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL LTDA - CNPJ: 07.896.257/0001-12. Colíder - MT, 22 de Março de 2016. NILSON JOSÉ DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO TP Nº 01/2016

PROCEDIMENTO Nº 21.1054/2016

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 254/GP/15 de 03/11/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11/04/2016, às 09h00min horas no endereço Av. taruma nº116, Colniza - MT, a reunião para abertura da TP 01/2016, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Construção de Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Bom Jesus, conforme termo de compromisso e Convenio pactuado nº PAC201510/2011, conforme projeto anexo ao edital.
Valor do Edital R$ 100,00

Colniza - MT, 21 de Março de 2016.

Leandro Moraes de Melo
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 010/2016
Processo Administrativo nº 21.1066/2016

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada (Pá Carregadeira) nova com motor a diesel conforme contrato de repasse nº 809076/2014/MAPA e processo nº 2628.1020178-64/2014/Caixa Econômica Federal**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, conforme Edital e seus anexos, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **06 de abril de 2016, às 09h00min (nove) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min até 12h30min ou via site www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitação.colniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1315.**

Colniza- MT, 22 de Março de 2016.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VAN TIPO MINIBUS, MODELO 245L340 FIAT DUCATO EM OFICINA AUTORIZADA DA FABRICANTE.
Abertura: 07/04/2016 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas
Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.
O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 22 de março de 2016.

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

RESULTADO PREGÃO Nº 005/2016 - PROCESSO Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2016-OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE 2.524 DÚZIAS DE MADEIRA TRATADA CONFORME AS NORMAS DA ABNT E REGULARIZADA JUNTO AOS ORGÃOS AMBIENTAIS, TIPO LASCA, DE BITOLA DE NO MINIMO 9CM DE DIAMETRO, COM ALTURA PADRÃO DE 2,20 METROS, ENTREGUES NA SEDE DESTE MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, COM RECURSOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº 14.2.0619.1 DE 02 DE DEZEMBRO/2014, DO BNDES/FUNDO AMAZONIA" PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE"**EMPRESAS VENCEDORAS:**CUIABA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME, CNPJ:26.524.199/0001-40**. Validade da proposta são de: 60 dias. PRAZO: 12 meses. VALOR:**R$ R$580.520,00(Quinhentos e Oitenta mil e Quinhentos e vinte reais).** Cotriguaçu/MT, 22 de março de 2016.

Rosangela Aparecida Nervis - Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016

O município de Guiratinga - MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO**, dia 06 de abril de 2016 às 09h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga. O edital completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min às 13h00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1441 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitação@guiratinga.mt.gov.br. Guiratinga - MT, 23 de março de 2016.

Marcus Vinícius Silva Dias - Pregoeiro Oficial - Portaria n.º 119/2015

Juliana Macêdo Kaneko - Pregoeira Substituta - Portaria n.º 119/2015

Asplemat/DO

DIÁRIO REGIONAL

DR 66 3531-0580
comercial@diarioregionalmt.com.br
atendimento@diarioregionalmt.com.br

CLASSIFICADOS

Publicações Oficiais
Diário Oficial do Estado do Mato Grosso · Jornal de Grande circulação · Diário Oficial da União

ATAS - AVISOS - ASSEMBLÉIAS - BALANÇOS - BALANCETES - EXTRAVIO DE DOCUMENTOS - EDITAIS - ABANDONO DE EMPREGOS - PREGÕES - CITAÇÃO - LICITAÇÃO - NOTIFICAÇÕES - SEMAS(LAO-LI-LP-LO)

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL - SINOP - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício
PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO 2008/2016

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas, A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços, O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: CASSIANO VINICIUS DE MORAIS - CPF/CNPJ: 006.229.191-21 End: AVENIDA JULIO CAMPOS,830 - SINOP-MT - CEP: 78550-276 Apres: BANCO SANTANDER S/A - Sacador: J C TAVARES LTDA ME Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Desconhecido informado por Simone, Proto e Data Apres.: 26-18/03/2016- Ultimo dia Pagto: 24/03/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CICERO APARECIDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 936.601.201-97 End: RUA ELIZA BORTOLOZO LUCIANO, NR 4.325 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-168 Apres: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Sacador: IMOBILIARIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar, Proto e Data Apres.: 4-18/03/2016- Ultimo dia Pagto: 24/03/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDUARDO LUIZ CASAGRANDE DUTRA - CPF/CNPJ: 004.366.051-71 End: RUA DOIS, 449 - JARDIM ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78555-330 Apres: BANCO ITAU VEICULOS S.A - Sacador: BANCO ITAU VEICULOS S.A Dados Titulos: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO POR INDICAÇÃO - Motivo: Ausente no dia 18/03/16 às 16:03 hras e no dia 21/03/16 às 14:11 hras, Proto e Data Apres.: 4-17/03/2016- Ultimo dia Pagto: 24/03/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIZEU JOSE MOYSES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 804.529.061-72 End: RUA PADUA, N 221, RES FLORENÇA - SINOP-MT - CEP: 78555-395 Apres: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Sacador: PISSINATI EMPREEMDIMENTOS LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar, Proto e Data Apres.: 6-18/03/2016- Ultimo dia Pagto: 24/03/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELZENY RODRIGUES LIMA - CPF/CNPJ: 002.386.411-71 End: RUA DAS OLIVEIRAS 889 - JD DAS OLIVEIRA - SINOP-MT - CEP: 78552-346 Apres: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Sacador: SISAN ENGENHARIA LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Mudou-se informado por Levi Santos, Proto e Data Apres.: 7-18/03/2016- Ultimo dia Pagto: 24/03/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GRAFICA EPLOT LTDA - ME - CPF/CNPJ: 23.786.774/0001-95 End: AV. DOS JACARANDAS, 1813 - JARDIM BOTAN - SINOP-MT - CEP: 78556-020 Apres: HSBC BANK BRASIL S/A. - BANCO MULTIPLO - Sacador: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Não existe o número indicado, Proto e Data Apres.: 65-18/03/2016- Ultimo dia Pagto: 24/03/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: J.C. MOREIRA AGRICOLA ME - CPF/CNPJ: 13.409.009/0001-00 End: RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO ,5866 - JARDIM SAFIRA - SINOP-MT - CEP: 78551-330 Apres: BANCO BRADESCO S/A. - Sacador: METALURGICA BRASPEC LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar, Proto e Data Apres.: 38-18/03/2016- Ultimo dia Pagto: 24/03/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: KLK INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA EPP - CPF/CNPJ: 32.965.386/0001-62 End: ESTRADA CARLA, 618-LOTE 618 - ZONA RURAL - SINOP-MT - CEP: 78559-970 Apres: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Sacador: EXTINTORES SINOP COM E EQUIPAMENTOS DE S Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar, Proto e Data Apres.: 10-18/03/2016- Ultimo dia Pagto: 24/03/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ RENATO Z. P . DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 025.168.281-10 End: RUA BOLONHA- 1120 - JD. ITALIA 2 - SINOP-MT - CEP: 78555-372 Apres: BANCO ITAU S/A. - Sacador: PISSINATI EMPREENDIMENTOS LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Não existe o número indicado, Proto e Data Apres.: 51-18/03/2016- Ultimo dia Pagto: 24/03/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OFFICE PRINTER EIRELI EPP - CPF/CNPJ: 22.105.083/0001-16 End: AV DOS TARUMAS, 1069 / - JARDIM BOTAN - SINOP-MT - CEP: 78556-056 Apres: BANCO ITAU S/A. - Sacador: LPI C I E EXPORTADORA LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Endereço Insuficiente falta número da sala, Proto e Data Apres.: 35-17/03/2016- Ultimo dia Pagto: 24/03/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OFFICE PRINTER EIRELI EPP - CPF/CNPJ: 22.105.083/0001-16 End: AV DOS TARUMAS, 1069 / - JARDIM BOTAN - SINOP-MT - CEP: 78556-056 Apres: BANCO ITAU S/A. - Sacador: LPI C I E EXPORTADORA LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Endereço Insuficiente falta número da sala, Proto e Data Apres.: 37-17/03/2016- Ultimo dia Pagto: 24/03/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OFFICE PRINTER EIRELI EPP - CPF/CNPJ: 22.105.083/0001-16 End: AVENIDA DOS TARUMAS, 1069 - JARDIM BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-056 Apres: BANCO BRADESCO S/A. - Sacador: OCEANO ETIQUETAS E BRINDES LTDA - ME Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Endereço Insuficiente falta número da sala, Proto e Data Apres.: 39-18/03/2016- Ultimo dia Pagto: 24/03/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ROSANA DE ALMEIDA PEREIRA ARAUJO - CPF/CNPJ: 952.921.791-91 End: RUA TELES PIRES, NR 1335, M. VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-063 Apres: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Sacador: IMOBILIARIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar, Proto e Data Apres.: 15-18/03/2016- Ultimo dia Pagto: 24/03/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SANDRA REGINA PEREIRA ZUBLER - CPF/CNPJ: 968.656.361-04 End: RUA DOS LIRIOS, 1653 - ST RES NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-356 Apres: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Sacador: IMOBILIARIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Endereço Insuficiente falta o número do apartamento, Proto e Data Apres.: 17-18/03/2016- Ultimo dia Pagto: 24/03/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SANDRA REGINA PEREIRA ZUBLER - CPF/CNPJ: 968.656.361-04 End: RUA DOS LIRIOS, 1653 - ST RES NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-356 Apres: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Sacador: IMOBILIARIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Endereço Insuficiente falta número do apartamento, Proto e Data Apres.: 18-18/03/2016- Ultimo dia Pagto: 24/03/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SANDRA REGINA PEREIRA ZUBLER - CPF/CNPJ: 968.656.361-04 End: RUA DOS LIRIOS, 1653 - ST RES NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-356 Apres: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Sacador: IMOBILIARIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Endereço Insuficiente falta número do apartamento, Proto e Data Apres.: 19-18/03/2016- Ultimo dia Pagto: 24/03/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SANTIAGO COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - CPF/CNPJ: 10.876.277/0001-36 End: RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 244, SETOR INDUSTRIA - SINOP-MT - CEP: 78557-195 Apres: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Sacador: VIDAL & MARCHIORETTO LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Não existe o número indicado, Proto e Data Apres.: 20-18/03/2016- Ultimo dia Pagto: 24/03/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SANTIAGO COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - CPF/CNPJ: 10.876.277/0001-36 End: RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 244, SETOR INDUSTRIA - SINOP-MT - CEP: 78557-195 Apres: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Sacador: VIDAL & MARCHIORETTO LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Não existe o número indicado Proto e Data Apres.: 21-18/03/2016- Ultimo dia Pagto: 24/03/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SAULO VITOR BEZERRA DA CONCEIÇÃO - CPF/CNPJ: 049.697.471-80 End: RUA PROJETADA 9, N.15 - JARDIM PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78550-000 Apres: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Sacador: SISAN ENGENHARIA LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar, Proto e Data Apres.: 16-18/03/2016- Ultimo dia Pagto: 24/03/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO - CPF/CNPJ: 140.536.249-91 End: AV DOS TARUMAS, 1912 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-072 Apres: BANCO ITAU VEICULOS S.A - Sacador: BANCO ITAU VEICULOS S.A Dados Titulos: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO POR INDICAÇÃO - Motivo: Ausente no dia 18/03/16 às 08:50 hras e no dia 21/03/16 às 09:10 hras, Proto e Data Apres.: 3-17/03/2016- Ultimo dia Pagto: 24/03/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SINOPORTAS IND.E COM.DE PORTAS LTDA EPP - CPF/CNPJ: 10.378.224/0001-95 End: ESTRADA MONALIZA, S/N - KM 0,5 - JARDIM BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-974 Apres: BANCO BRADESCO S/A. - Sacador: INVITTI & PIZZATTO LTDA ME Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar, Proto e Data Apres.: 46-18/03/2016- Ultimo dia Pagto: 24/03/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SINOPORTAS IND.E COM.DE PORTAS LTDA EPP - CPF/CNPJ: 10.378.224/0001-95 End: ESTRADA MONALIZA, S/N - KM 0,5 - JARDIM BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-974 Apres: BANCO BRADESCO S/A. - Sacador: INVITTI & PIZZATTO LTDA ME Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar, Proto e Data Apres.: 47-18/03/2016- Ultimo dia Pagto: 24/03/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SINOPORTAS IND.E COM.DE PORTAS LTDA EPP - CPF/CNPJ: 10.378.224/0001-95 End: ESTRADA MONALIZA, S/N - KM 0,5 - JARDIM BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-974 Apres: BANCO BRADESCO S/A. - Sacador: INVITTI & PIZZATTO LTDA ME Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Sem entrega domiciliar, Proto e Data Apres.: 48-18/03/2016- Ultimo dia Pagto: 24/03/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SUELLEN PATRICIA DA CRUZ - CPF/CNPJ: 024.916.511-22 End: RUA DOS GIRASSOIS QD. 20 - JARDIM ITAUBAS-LT 01 - SINOP-MT - CEP: 78556-726 Apres: HSBC BANK BRASIL S/A. - BANCO MULTIPLO - Sacador: BOX CRISTAL COMERCIO DE VIDROS LTDA ME Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Não existe o número indicado, Proto e Data Apres.: 64-18/03/2016- Ultimo dia Pagto: 24/03/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALE DO RIO DO PEIXE MADEIRAS LTDA ME - CPF/CNPJ: 03.981.588/0001-08 End: AVENIDA DAS NOGUEIRAS, 1094 - CENTRO - SINOP-MT - CEP: 78550-000 Apres: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Sacador: VIDAL & MARCHIORETTO LTDA Dados Titulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - Motivo: Endereço Insuficiente falta o número do apartamento, Proto e Data Apres.: 25-18/03/2016- Ultimo dia Pagto: 24/03/2016 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, nos Jornais Diário Regional e Jornal A Gazeta, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 22 de março de 2016.
Oficial

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL-SORRISO
Rua Bené, 1000 Cx. Postal 02 - Centro Sorriso-MT
Site: www.cartoriosorriso.com.br - e-mail: protesto.cartoriosorriso@gmail.com www.cartoriosorriso.com.br - e-mail: protesto.cartoriosorriso@gmail.com
Edital de Intimações

Pelo presente edital de intimação faço saber que me foram entregues para protesto, títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas. Este edital, publicado em jornal de circulação diária ou afixado no lugar de costume, é exigência da Lei, quando os devedores não forem encontrados nos endereços fornecidos pelos apresentantes dos títulos, cabendo a estes inteira responsabilidade pela correção dos mesmos.

Responsável: ADENILSON ALEXANDRE SILVA Nº Protocolo-313111 Credor: ASS. DOS EST. UNIV. DE SORRISO -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência Não Existe o Nº Faixa-E

Responsável: ADRIANA SILVA SANTOS Nº Protocolo-313108 Credor: ASS. DOS EST. UNIV. DE SORRISO -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência Não Existe o Nº Faixa-E

Responsável: AMANDA RODRIGUES PASSOS Nº Protocolo-313097 Credor: ASS. DOS EST. UNIV. DE SORRISO -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência Ausente Faixa-E

Responsável: AMELIA SCHRADER-Nº Protocolo-313145 Credor: BANCO ITAU VEICULOS S.A -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência Ausente Faixa-O

Responsável: ANA CAROLINE DE ALMEIDA TONINE-Nº Protocolo-313114 Credor: ASS. DOS EST. UNIV. DE SORRISO -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência End. Insuficiente Faixa-E

Responsável: ANANIAS PIRES DA SILVA -ME Nº Protocolo-313075 Credor: TESKE E F. SILVA LTDA - EPP -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência Outros Faixa-C

Responsável: ANANIAS PIRES DA SILVA ME Nº Protocolo-313076 Credor: TESKE E F. SILVA LTDA - EPP -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência Outros Faixa-C

Responsável: ANDRE PAGANI DE JESUS-Nº Protocolo-313109 Credor: ASS. DOS EST. UNIV. DE SORRISO -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência End. Insuficiente Faixa-E

Responsável: ARIELLY MARQUES GIMENES Nº Protocolo-313088 Credor: ASS. DOS EST. UNIV. DE SORRISO -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência Ausente Faixa-E

Responsável: BRUNO LUIZ DA SILVA PINTO Nº Protocolo-313144 Credor: BANCO ITAUCARD S/A -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência Ausente Faixa-O

Responsável: CARLOS ALEXANDRE CARVALHO ALVES Nº Protocolo-313104 Credor: ASS. DOS EST. UNIV. DE SORRISO -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência Ausente Faixa-E

Responsável: CARLOS BORTOLANZA Nº Protocolo-313078 Credor: ASS. DOS EST. UNIV. DE SORRISO -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência End. Insuficiente Faixa-E

Responsável: DELICIOUS FISH AGROIND.E COM.PESCADOS Nº Protocolo-313049 Credor: MERCADAO MOTO PECAS MULTIMARCAS LTDA -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência Outros Faixa-E

Responsável: DELICIOUS FISH AGROINDUSTRIA LTDA(Nº Protocolo-313054 Credor: G L COMERCIO DE GASES LTDA ME -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência Outros Faixa-G

Responsável: DIEIME OLIVEIRA DA CONCEICAO Nº Protocolo-313116 Credor: ASS. DOS EST. UNIV. DE SORRISO -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência End. Insuficiente Faixa-E

Responsável: FERNANDA MONTEIRO DE SOUZA Nº Protocolo-313096 Credor: ASS. DOS EST. UNIV. DE SORRISO -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência End. Insuficiente Faixa-E

Responsável: GASPAR IMOBILIARIA - GASPAR IMOBILIARIA-Nº Protocolo-313133 Credor: M L S BARBOSA RADIADORES ME -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência Outros Faixa-I

Responsável: GRILLI & CIA LTDA - ME Nº Protocolo-313051 Credor: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A. -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência Ausente Faixa-E

Responsável: JESSICA BRITO MATOS Nº Protocolo-313113 Credor: ASS. DOS EST. UNIV. DE SORRISO -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência End. Insuficiente Faixa-E

Responsável: JOSE FRANCISCO SOUSA FURTADO Nº Protocolo-313143 Credor: BANCO ITAUCARD S/A -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência Fora Perimetro Urbano Faixa-N

Responsável: LIDAIANA CARVALHO AMORIM-Nº Protocolo-313118 Credor: ASS. DOS EST. UNIV. DE SORRISO -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência Não é no End Faixa-E

Responsável: LUCAS EDUARDO MORAIS Nº Protocolo-313112 Credor: ASS. DOS EST. UNIV. DE SORRISO -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência End. Insuficiente Faixa-E

Responsável: MARCILIO HENRIQUE DA SILVA Nº Protocolo-313086 Credor: ASS. DOS EST. UNIV. DE SORRISO -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência Recusado Faixa-E

Responsável: MARCIO DOS SANTOS BRITO Nº Protocolo-313087 Credor: ASS. DOS EST. UNIV. DE SORRISO -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência End. Insuficiente Faixa-E

Responsável: MARCO ANDRE STRAGLIOTTO Nº Protocolo-313044 Credor: SINODET PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência Outros Faixa-C

Responsável: MARIA ANTONIA NOGUEIRA DE ARAUJO Nº Protocolo-313082 Credor: ASS. DOS EST. UNIV. DE SORRISO -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência End. Insuficiente Faixa-E

Responsável: MARIA MARCON-Nº Protocolo-313057 Credor: ROBERSON ATILIO BERGAMIN & CIA LTDA -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência Fora Perimetro Urbano Faixa-H

Responsável: MORGANA NAYRA BORGES Nº Protocolo-313094 Credor: ASS. DOS EST. UNIV. DE SORRISO -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência Ausente Faixa-E

Responsável: RADSON DE SOUZA NERY Nº Protocolo-313089 Credor: ASS. DOS EST. UNIV. DE SORRISO -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência End. Insuficiente Faixa-E

Responsável: RAIANNY INACIO ROCHA Nº Protocolo-313110 Credor: ASS. DOS EST. UNIV. DE SORRISO -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência End. Insuficiente Faixa-E

Responsável: ROGERIO DAS MERCE FORTUNATO-Nº Protocolo-313134 Credor: VOLMIR GELSON EDEL ME -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência Não Encontrado Faixa-J

Responsável: VAGNER NASCIMENTO Nº Protocolo-313121 Credor: ASS. DOS EST. UNIV. DE SORRISO -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência End. Insuficiente Faixa-E

Responsável: VALDINEI RAMOS COELHO-Nº Protocolo-313098 Credor: ASS. DOS EST. UNIV. DE SORRISO -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência End. Insuficiente Faixa-E

Responsável: WELLINGTON GONCALVES DA SILVA MORAES-Nº Protocolo-313106 Credor: ASS. DOS EST. UNIV. DE SORRISO -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência End. Insuficiente Faixa-E

Responsável: WHAILA RIBEIRO DA COSTA Nº Protocolo-313101 Credor: ASS. DOS EST. UNIV. DE SORRISO -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência Ausente Faixa-E

Responsável: WILLIAN FRANCA DOS REIS Nº Protocolo-313105 Credor: ASS. DOS EST. UNIV. DE SORRISO -Apresentação-22/03/2016 Ocorrência Ausente Faixa-E

Os devedores acima relacionados deverão comparecer neste Cartório, no endereço acima, a fim de efetuarem opagamento ou alegarem as razões por que não o fazem, dentro do prazo de (03) três dias úteis a contar do seguinte, ao da data desta PUBLICAÇÃO.

Sorriso 22/0 22/03/2016
Benedito Abadio da Silva
O Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 REGISTRO DE PREÇOS Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças, bem como, prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 06 de Abril de 2016, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00mindo Pregão Presencial para a contratação supracitada, O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 22 de Março de 2016. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM -MT
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade Chamada Pública nº 001/2016, destinada Selecionar empresas do segmento da construção civil, para execução de projeto e obras, consubstanciados na produção de aproximadamente 50 (cinquenta) unidades habitacionais, residências horizontais, no imóvel de propriedade do Município, sito, Loteamento Portal do Servidor, situado na chácara 82, teve a seguinte empresa HABILITADA: MAPOL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, cadastrada no CNPJ sob. N.º 18.589.821/0001-70, localizada na Rua das castanheiras n.º 1180 no Município de Sinop/MT, CEP 78.550-290, classificada em primeiro lugar do certame. Santa Carmem/MT, 22 de Março de 2016.

Marceli Salete Tafarel
Presidente da C. P.

A empresa RC DE OLIVEIRA, CNPJ 05.460.358/0001-10, localizada a Rua das Piracantas, 350 Jardim das Oliveiras Sinop-MT Declara o Extravio das seguintes folhas de cheques de nº 000585, 000589, 000590, 000591, 000592, 000593, 000594 da Conta de nº 13000705-3 da Agencia nº 4168 do banco nº 033 Santander, Conforme Boletim de Ocorrência de nº 2016.92705 Registrado em 18/03/2016.

22-23-24/03/2016

Luiz Aparecido Quiroga Rodrigues, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 366.822.339-49 e Inscrição Estadual nº 13.367.730-3 vem declarar que extraviou as notas fiscais nº 345 a 350 ref. AIDF nº 623260 do dia 15/01/2013.

22.23.24/03/2016

LOttE
Empreendimentos Imobiliários
CRECI - J0966 - 18ª Região
Fones 66 3515-9243 8112-6572
CORRESPONDENTE IMOBILIÁRIO
CAIXA AQUI

CONDOMÍNIO ITAVERÁ
* APARTAMENTOS DE 2 E 3 QUARTOS COM SUÍTE E SACADA:* ÁREA COMUM COM CHURRASQUEIRA E GUARITA:* ELEVADOR:* ACABAMENTO EM PORCELANATO:* GARAGEM COBERTA:* PISO JARDIM:* ÁREA TÉCNICA.* APARTAMENTOS À PARTIR DE 67,50M² DE CONSTRUÇÃO, VALORES À PARTIR DE R$ 241.530,00 À 295.247,40. REF. 0-001 LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA JD. BELO HORIZONTE CÓDIGO DO IMÓVEL: 2-2070 ÁREA CONSTRUÍDA: 82.21M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 180M² VALOR: R$ 239.000,00 CASA COM 02 QUARTOS SENDO 01 SUÍTE, SALA DE ESTAR, COZINHA, 01 BANHEIRO E LAVANDERIA, GARAGEM COM CHURRASQUEIRA E PIA, TODA EM LAJE, PORCELANATO E JANELAS BLINDEX. OBS: CASA ESTARÁ PRONTA NO PRAZO DE 05 MESES. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
www.lotteimobiliaria.com.br

IMÓVEL DESTAQUE DA SEM ANA CASA À VENDA NO RES. BELLA SUÍÇA CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-613 ÁREA CONSTRUÍDA: 116.5M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 200M² VALOR: APENAS 395.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUÍTE, 02 BANHEIROS SOCIAL, SALA DE ESTAR, COZINHA, DESPENSA, LAVANDERIA, JARDIM DE INVERNO, CHURRASQUEIRA E 02 VAGAS NA GARAGEM. TODA EM LAJE E PORCELANATO. CASA COM CERCA ELÉTRICA E PORTÃO ELETRÔNICO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO
www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA NO CENTRO CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-619 ÁREA CONSTRUÍDA: 200M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 210M² VALOR: R$ 600.000,00 CASA COM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SORRISO
2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil - Pessoas Jurídicas e Naturais - Protestos e Tabelionato
CNPJ - 02.485.076/0001-80
Benedito Abadio da Silva — Tabelião
Alexandre Jonathan da Silva — Substituto
Alessandro José Vieira - Ana Paula Couto — Escreventes
Dineia Dias Sanches Santos - Dirlete Cristine Schene — Escreventes
Francieli Mayer - Jordana Bergmann de Mello — Escreventes

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6527

Benedito Abadio da Silva, Oficial do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.
Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro.

ADRIANO AQUINO ZEITZ, brasileiro, divorciado, maior, analista de sistemas, com 22 anos de idade, natural de Blumenau/SC, onde nasceu no dia 29/12/1993, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Nevada nº 1254, Jardim Tropical, filho de Ilson Zeitz e de Mara Regina de Aquino Zeitz, residentes nesta cidade.

MIKAELLA SENA SHNEL HOLLER, brasileira, solteira, maior, do lar, com 21 anos de idade, natural de Novo Horizonte do Norte/MT, onde nasceu no dia 16/07/1994, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Nevada nº 1254, Jardim Tropical, filha de Fabio Raynpoldo Holler, residente em Vilhena/RO e de Juliana Fogaça Sena, residente nesta cidade.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6528

JEFFERSON CAETANO MOURA, brasileiro, solteiro, maior, eletricista, com 28 anos de idade, natural de Nortelândia/MT, onde nasceu no dia 16/04/1987, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa Estrela nº 53, Bairro Bom Jesus, filho de Francismar de Souza Moura, residente em Nova Mutum/MT e de Maria Jessilda Caetano, residente em Nortelândia/MT.

ANITA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, professora, com 31 anos de idade, natural de Mangueirinha/PR, onde nasceu no dia 20/07/1984, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa Estrela nº 53, Bairro Bom Jesus, filha de João Francisco de Oliveira e de Lourdes dos Reis de Oliveira, residentes nesta cidade.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6529

PEDRO JUNIOR DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, com 28 anos de idade, natural de Alvorada D'Oeste/RO, onde nasceu no dia 02/07/1987, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Pica Pau nº 1011, Bairro Parque das Araras, filho de Pedro Ancelmo de Castro e de Arlete Angelina de Castro, residentes nesta cidade.

KAYANE LORENZON, brasileira, solteira, maior, engenheira agrônoma, com 26 anos de idade, natural de Lucas do Rio Verde/MT, onde nasceu no dia 03/02/1990, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Pica Pau nº 1011, Bairro Parque das Araras, filha de José Ernesto Lorenzon e de Leovani Pinotti Lorenzon, residentes nesta cidade.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6530

DIOGO POZZOBON RUBIN, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, com 27 anos de idade, natural de Sorriso/MT, onde nasceu no dia 20/02/1989, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Blumenau nº 2111, Apartamento 104, Bairro Bela Vista, filho de Flavio Antonello Rubin e de Cimara Maria Pozzobon Rubin, residentes nesta cidade.

RAFAELA KULKA, brasileira, solteira, maior, estudante, com 26 anos de idade, natural de Sorriso/MT, onde nasceu no dia 15/09/1989, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Amazonas nº 32, Bairro Bela Vista, filha de João Kulka Filho e de Elisabete de Lima Kulka, residentes nesta cidade.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6531

MARCIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, com 24 anos de idade, natural de Sorriso/MT, onde nasceu no dia 20/01/1992, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Claudino Francio nº 3665, Bairro São José II, filho de José Zito Ferreira da Silva e de Inêz Alves da Silva, residentes nesta cidade.

ELIZANGELA DE FREITAS SOUSA, brasileira, solteira, maior, comerciária, com 22 anos de idade, natural de Santa Luzia/MA, onde nasceu no dia 18/01/1994, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Claudino Francio nº 3665, Bairro São José II, filha de Afonso Mamedes Sousa e de Raimunda Nonata de Freitras Sousa, residentes nesta cidade.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6532

CARLOS HENRIQUE LACERDA GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, com 19 anos de idade, natural de Cuiabá/MT, onde nasceu no dia 09/08/1996, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Noêmia Tonello Dalmolin nº 2175, Bairro Parque Universitário, filho de Luiz Claudio Barros Garcia e de Shirley Marcelina Lacerda, residentes em Cuiabá/MT.

NATHALIA JULIA LIMA OJEDA, brasileira, solteira, maior, autônoma, com 19 anos de idade, natural de Cuiabá/MT, onde nasceu no dia 27/08/1996, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Noêmia Tonello Dalmolin nº 2175, Bairro Parque Universitário, filha de Johnny Miranda Ojeda e de Monica Cristiane Lima de França Ojeda, residentes nesta cidade.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6533

MOISÉS RIBEIRO DA FONSECA, brasileiro, viúvo, maior, aposentado, com 81 anos de idade, natural de Muniz Freire/ES, onde nasceu no dia 20/04/1934, residente e domiciliado, na Rua Padre Carlos Furbetta nº 431, Bairro Aeroporto, na cidade de Nova Venécia/ES, filho de Honório Ribeiro da Fonseca e de Umbelina Rosa de Jesus.

EVA ALVES JOHANN, brasileira, viúva, maior, doméstica, com 63 anos de idade, natural de Chopinzinho/PR, onde nasceu no dia 01/02/1953, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Foz do Iguaçu nº 195, Centro, filha de Leopoldo Heleodoro Alves e de Hercilia Corrêa dos Anjos.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6534

LAÉRCIO CLAUS, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, com 38 anos de idade, natural de PalotinaPR, onde nasceu no dia 03/02/1978, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Trento nº 165, Bairro Villa Romana, filho de Lino Claus e de Maria Berticelli Claus, residentes em Palotina/PR.

THAÍS SILVA MENDES, brasileira, solteira, maior, advogada, com 33 anos de idade, natural de Jataí, onde nasceu no dia 15/06/1982, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Trento nº 165, Bairro Villa Romana, filha de Pedro Ferreira Mendes e de Zuleica Silva Vieira Mendes, residentes em Sinop/MT.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6535

ALEX JARDIM CUNHA, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, com 18 anos de idade, natural de Sorriso/MT, onde nasceu no dia 24/12/1997, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São Valentim s/nº, L. 05, Q. 03, Bairro Residencial São Francisco, filho de Reginaldo Cunha e de Kátia Profirio Jardim, residentes nesta cidade.

LILIAN GOMES DAS NEVES BORGES, brasileira, solteira, maior, secretária, com 20 anos de idade, natural de Peixoto de Azevedo/MT, onde nasceu no dia 10/10/1995, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua São Valentim s/nº, L. 05, Q. 03, Bairro Residencial São Francisco, filha de Fernando Matos Borges, residente em Matupá/MT e de Veronice Gomes das Neves, residente nesta cidade.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6536

HENRIQUE PINTO NETO, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, com 30 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, onde nasceu no dia 14/08/1985, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Vinicius de Moraes nº 191, Bairro Bom Jesus, filho de Luiz Carlos Pinto e de Maria Ivone dos Anjos Pinto, residentes nesta cidade.

RAICLER BONAVIGO, brasileira, solteira, maior, engenheira agrônoma, com 31 anos de idade, natural de Pitanga/pr, onde nasceu no dia 16/10/1984, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Vinícius de Moraes nº 191, Bairro Bom Jesus, filha de Nelsidio Bonavigo e de Realite Fatima Bonavigo, residentes nesta cidade.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6537

FELIPE JOSÉ MOREIRA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, com 21 anos de idade, natural de Rosário Oeste/MT, onde nasceu no dia 23/07/1994, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa Abril nº 37, Jardim das Acácias, filho de Nivaldo José de Almeida e de Grace Kelly Moreira Almeida, residentes nesta cidade.

INGRYD MAYARA DE QUEIROZ, brasileira, solteira, maior, secretária, com 25 anos de idade, natural de Colider/MT, onde nasceu no dia 14/09/1990, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Minesota nº 1845, Jardim Califórnia, filha de Osman Fernandes de Carvalho, residente em Denise/MT e de Sônia Mendes de Queiroz, residente nesta cidade.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6538

VALDEMIR CHAVES DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, com 20 anos de idade, natural de Sorriso/MT, onde nasceu no dia 13/03/1995, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Tenente Lira nº 1560, Bairro Village II, filho de Valdemar Chaves de Campos e de Clari Fatima Gastaldi de Campos, residentes nesta cidade.

TAMARA ALICE VALDAMERI QUEVEDO, brasileira, solteira, menor, estudante, com 17 anos de idade, natural de Sorriso/MT, onde nasceu no dia 16/08/1998, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua San Diego nº 1483, Jardim Tropical, filha de Marcos Antonio Quevedo e de Cleusa Valdameri Quevedo, residentes nesta cidade.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6539

JOILSON LINS LOPES, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, com 20 anos de idade, natural de Sorriso/MT, onde nasceu no dia 12/02/1996, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São Benedito nº 1869, Bairro São José I, filho de Luiz Vanderlei Lopes, residente nesta cidade e de Luita Lins da Luz, falecida.

DAIANE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, maior, do lar, com 20 anos de idade, natural de Collider/MT, onde nasceu no dia 03/08/1995, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua São Benedito nº 1869, Bairro São José I, filha de Jovenil Gonsaga da Silva, residente em Sinop/MT e de Ivete Pinheiro de Oliveira, residente nesta cidade.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6540

DOUGLAS DA SILVA CANDIOTO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, com 25 anos de idade, natural de Nova Aurora/PR, onde nasceu no dia 23/10/1990, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua das Nogueiras nº 310, Casa 04, Jardim Aurora, filho de Waldenir Candioto e de Rosimeire Aparecida da Silva Candioto, residentes nesta cidade.

SUZY MARIANY CAMARGO DE ARAÚJO, brasileira, solteira, maior, enfermeira, com 25 anos de idade, natural de Rosário Oeste/MT, onde nasceu no dia 29/09/1990, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua das Nogueiras nº 310, Casa 04, Jardim Aurora, filha de Alvaro Augusto Lemes de Araujo e de Dulcinea Lourdes Pires de Camargo Araújo, residentes em Rosário Oeste/MT.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6541

RENATO JULIANO TEODORIO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, com 25 anos de idade, natural de ColiderMT, onde nasceu no dia 08/11/1990, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Novo México nº 1286, Bairro Portal Kaiabi, filho de José Renã Teodorio, residente em Guarantã do Norte/MT e de Izabel Cristina das Chagas, residente em Colider/MT.

LEIDIANE GIZONI DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, comerciária, com 25 anos de idade, natural de Nova Canaã do Norte, onde nasceu no dia 04/06/1990, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Maués nº 1174, Jardim Amazônia, filha de José Edinaldo dos Santos, residente em Colider/MT e de Odete Gizoni dos Santos, residente nesta cidade.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6542

DEJAIR DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, motorista, com 37 anos de idade, natural de Mirante do Paranapanema/SP, onde nasceu no dia 15/12/1978, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Amazônas nº 1089, Jardim Aurora, filho de Neuza Maria de Jesus, falecida.

ELIZABETE BONATTO, brasileira, divorciada, maior, comerciária, com 53 anos de idade, natural de Campo Erê, onde nasceu no dia 29/12/1962, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Amazônas nº 1089, Jardim Aurora, filha de Evaristo Bonatto, falecido e de Antonia Vitoria Bonatto, residente em Sinop/MT.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6543

MADSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, industriário, com 22 anos de idade, natural de Barra do Corda/MA, onde nasceu no dia 28/12/1993, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São João nº 915, Jardim Primavera, filho de Miguel Alves da Silva, residente em Ariquemes/RO e de Antonia Maria de Jesus Pereira da Silva, residente em Joselândia/MA.

FABIANE GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, do lar, com 26 anos de idade, natural de Curitiba/PR, onde nasceu no dia 18/07/1989, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua São João nº 915, Jardim Primavera, filha de Mario Justino Gonçalves e de Iloiza Huttl Gonçalves, residentes em Tangará da Serra/MT.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6544

EDENILSON DA SILVA CANOFF, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, com 19 anos de idade, natural de Sorriso/MT, onde nasceu no dia 06/01/1997, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Entardecer nº1063, Bairro Rota do Sol, filho de Valdecir Antonio Canoff e de Vitória do Carmo Ferreira da Silva Canoff, residentes nesta cidade.

LUANA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, comerciária, com 18 anos de idade, natural de Colider/MT, onde nasceu no dia 18/11/1997, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Topázio nº 201, Bairro Rota do Sol, filha de Noel Alves dos Santos e de Sandra Alves dos Santos, residentes nesta cidade.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6545

FERNANDO DA COSTA VIANA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, com 22 anos de idade, natural de Chapadinha/MA, onde nasceu no dia 11/03/1993, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São Sebastião nº 2129, Bairro São José II, filho de Francisco Rodrigues Viana e de Rosa da Costa Viana, residentes nesta cidade.

NAIARA LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, comerciária, com 20 anos de idade, natural de Tupanciretã/RS, onde nasceu no dia 08/02/1996, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Santo André nº 1938, Bairro São José I, filha de José Loivir Ribeiro da Silva e de Maria Aparecida Lopes da Silva, residentes nesta cidade.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6546

ANDRESON DE SOUZA LINHARES, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, com 31 anos de idade, natural de Colider/MT, onde nasceu no dia 30/03/1984, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Augusto dos Anjos nº 08, Bairro Residencial Pinheiros III, filho de Antonio Rodrigues Linhares e de Maria do Carmo de Souza Linhares, residentes nesta cidade.

JAQUELINE PIMENTEL FORTE, brasileira, solteira, maior, do lar, com 18 anos de idade, natural de Itaituba/PA, onde nasceu no dia 08/10/1997, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Augusto dos Anjos nº 08, Bairro Residencial Pinheiros III, filha de Rosivaldo Lima Forte, residente em Trairão/PA e de Jucineide Soares Pimentel, residente em Nova Santa Helena/MT.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6547

ALAN CITADELLA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, com 30 anos de idade, natural de São Gabriel do Oeste/MS, onde nasceu no dia 16/09/1985, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Celeste nº 331, Bairro Bela Vista, filho de Osmar Citadella e de Enede Citadella, residentes nesta cidade.

ANA PAULA ARRUDA GARBIN, brasileira, solteira, maior, biomédica, com 26 anos de idade, natural de Rosário Oeste/MS, onde nasceu no dia 05/06/1989, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Alta Floresta nº 271, Centro, filha de Paulo Sergio Garbin e de Marlene de Arruda Garbin, residentes nesta cidade.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6548

AMISTON DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, com 26 anos de idade, natural de São Mateus do Maranhão/MA, onde nasceu no dia 04/06/1989, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Alencar Bortolanza s/nº, Quadra 11, Lote 21, Bairro Nova Aliança II, filho de Francisco de Jesus Silva e de Francisca dos Santos, residente em Joselândia/MA.

SABRINA FERREIRA PEDROSA, brasileira, solteira, maior, serviços gerais, com 32 anos de idade, natural de Barra do Corda/MA, onde nasceu no dia 28/06/1983, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Alencar Bortolanza s/nº, Quadra 11, Lote 21, Bairro Nova Aliança II, filha de Rita Ferreira Pedrosa, residente em Barra do Corda/MA.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6549

EDIVANI PEREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, com 39 anos de idade, natural de Cascavel/PR, onde nasceu no dia 24/09/1976, residente e domiciliado nesta cidade, na Perimetral Noroeste, nº 2942, Apart. 203, Bairro Alphaville, filho de José Pereira Silva e de Cleusa Pereira Silva, residentes em Toledo/PR.

EMANUELLE MANDU GAIA, brasileira, solteira, maior, advogada, com 23 anos de idade, natural de Sorriso/MT, onde nasceu no dia 16/03/1992, residente e domiciliada nesta cidade, na Perimetral Noroeste, nº 2942, Apart. 203, Bairro Alphaville, filha de Edson Mandu Gaia e de Ana Maria Ribeiro Macedo Mandu Gaia, residentes nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Bené nº 1000, Centro.

Sorriso/MT, 22 de Março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2016 SRP O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 05/04/2016, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Caminhão toco no chassi, zero quilometro, combustível diesel, que será destinado para o transporte de leite, dos pequenos produtores rurais do município de Nova Ubiratã - MT visando à execução do contrato de repasse nº1020011-36/2014/ MAPA/CAIXA. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã – MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 22 de março de 2016.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração.

Lucas Zandonadi Quiroga, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 019.881-771-11 e Inscrição Estadual nº 13.315.902-7 vem declarar que extraviou as notas fiscais nº 1601 a 1625 ref. AIDF nº 6519 do dia 11/01/2014 e Notas fiscais nº 1938 a 1950 ref. AIDF nº 670716 do dia 23/09/2014.

22.23.24/03/2016

MADEIREIRA BASCHIROTTO LTDA, CNPJ: 15.058.563/0003-70, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA A LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ATIVIDADE DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS E PARA CALDEIRA, NO MUNICÍPIO DE JUARA/MT. NÃO EIA/RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2016. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Recuperação de Menores para Tratamento Psicológico, para o Município de Colider – MT, para manutenção de tratamento psicológico. VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. EMPRESA CONTRATADA: SAGRADA FAMILIA RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL LTDA - CNPJ: 07.896.257/0001-12. Colider – MT, 22 de Março de 2016.
NILSON JOSÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

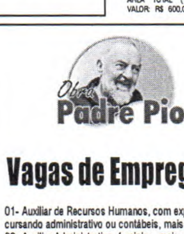

Vagas de Emprego

01- Auxiliar de Recursos Humanos, com experiência, cursando administrativo ou contábeis, mais de 20 anos;
02- Auxiliar Administrativo, feminino, mais de 20 anos, com CNH AB, com experiência em imobiliária, cursando administração, contábeis ou direito;
03- Serviços Gerais para trabalhar com animais;
04- Zeladora, 12/36, período noturno, com experiência;
05- Zeladora, 12/36, período diurno, com experiência;
06- Escrita Fiscal, com 06 meses de experiência;
07- Monitora com referência;
08- Técnico em Enfermagem, com experiência, para trabalhar em hospital;
09- Costureira para alta costura, com experiência comprovada;
10- Marceneiro, com experiência e referência;

Rua dos Coqueiros, 1000,
JD Botânico - 78556-080 - Sinop - MT
Fone: (66) 3531-2259 / Fax(66) 3531-4121

www.adestec.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE
DECRETO Nº.: 016 DE 22 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº.: 016 DE 22 DE MARÇO DE 2016

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso das atribuições que lhe é conferido pela Lei Orgânica Municipal – Art. 54, VII c/c 59, I, letra "L"; e

CONSIDERANDO que, por força do costume religioso incrustado na gente brasileira da Terra de Santana;

CONSIDERANDO ainda que, os Poderes do Estado Executivo e Judiciário nesse rumo, facultarão expediente da Quinta-feira - Santa -, conforme calendário religioso, seguido pela população,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 24 de março de 2016.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães/MT, 22 de março de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029-2015

CONTRATADO: PAVIPAR CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o **prazo de vigência** do Contrato n° 029/2015, bem como o **prazo para execução das obras e serviços**, previstos na Cláusula Oitava, Parágrafos Segundo e Primeiro, respectivamente, por mais 90 (NOVENTA) dias, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, vencendo assim em **19/06/2016**.

DATA 18/03/2016

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças, bem como, prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 06 de Abril de 2016, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00-mindo Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 22 de Março de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029-2015

CONTRATADO: PAVIPAR CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o **prazo de vigência** do Contrato n° 029/2015, bem como o **prazo para execução das obras e serviços**, previstos na Cláusula Oitava, Parágrafos Segundo e Primeiro, respectivamente, por mais 90 (NOVENTA) dias, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, vencendo assim em **19/06/2016**.

DATA 18/03/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052-2015

CONTRATADO: **M. V. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA ME**

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de **vigência do Contrato** n° 052/2015, bem como o **prazo para execução das obras e serviços**, previstos na Cláusula Oitava, Parágrafos Segundo e Primeiro, respectivamente, por mais 90 (NOVENTA) dias, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, encerrando-se, assim, em **16/06/2016.**

DATA: 18/03/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052-2015

CONTRATADO: **M. V. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA ME**

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de **vigência do Contrato** n° 052/2015, bem como o **prazo para execução das obras e serviços**, previstos na Cláusula Oitava, Parágrafos Segundo e Primeiro, respectivamente, por mais 90 (NOVENTA) dias, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, encerrando-se, assim, em **16/06/2016.**

DATA: 18/03/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053-2015

CONTRATADO: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA**

OBJETO: Ficam prorrogados o prazo de execução das obras e serviços, bem como o prazo de vigência do Contrato n° 053/2015, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da assinatura do presente Termo Aditivo, encerrando-se, portanto, em **14 de setembro de 2016.**

DATA: 18/03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.294/2016, 22 DE MARÇO DE 2.016

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.294/2016, 22 DE MARÇO DE 2.016.

"Enquadra servidores no Quadro Efetivo de Pessoal, obedecidas às regras do Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores do Município de Cocalinho".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto nos artigos 82, 83 e 91 da Lei Complementar Municipal nº 006/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados os servidores municipais no Quadro Efetivo de Pessoal do Município de Cocalinho, atendo a solicitação por escrito do funcionário e análise e parecer do Conselho Permanente de Política Sala-

P.M.C. Fls 67 Rub

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF 13.731.784/0001-70
NIRE 51201248176
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **Fl.1**

VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, com sede à Rua Kingston, n° 20, Jardim das Américas, CEP 78.060-704, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, regularmente Inscrita no CNPJ/MF n° 17.738.136/0001-04, tem seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Mato Grosso, sob o NIRE n° 51600009817, em sessão de 17/01/2013, representado neste ato por seu Titular, **VALMIR GONÇALVES DE AMORIM**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado sob. regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Kingston, n° 20, Jardim das Américas, CEP 78.060-704, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG n° 9.707.600 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 018.650.748-88, sócia unipessoal componente da sociedade empresária limitada **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.731.784/0001-70, com sede à Avenida da FEB, n° 2233, Bairro Ponte Nova, CEP 78.115-000, na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com seu contrato social devidamente registrado na JUCEMAT sob o NIRE n° 51201248176, e, ultima alteração de contrato arquivada sob o n° 20159155266, em sessão de 22/09/2015; resolve, por intermédio deste instrumento particular, modificar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade **MARIANA DE AMORIM,** brasileira, solteira, estudante, nascida em 10/01/1994, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.394.017-1 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública MT, e CPF nº 029.404.631-31, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Bairro Jardim Brasil na Rua Coronel Manuel de Morais, nº 317, apto. 22, CEP 13073-022 e **JULIANA DE AMORIM**, brasileira, solteira, nascida em 27/02/1991, engenheira mecânica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.394.018-0 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública MT e CPF nº 027.331.481-50, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Bairro Jardim Brasil na Rua Coronel Manuel de Morais, nº 317, apto. 22, CEP 13073-022, as quais declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, e, que não há nenhum impedimento quanto ao seu ingresso nesta empresa.

Parágrafo Primeiro: A sócia **VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI,** cede e transfere neste ato para a sócia ingressante **MARIANA DE AMORIM,** já qualificada anteriormente 700.000 (setecentas mil) quotas de capital com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, pelo valor certo e ajustado de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente pagas em 02 de setembro de 2015.

Parágrafo Primeiro: A sócia **VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI,** cede e transfere neste ato para a sócia ingressante **JULIANA DE AMORIM,** já qualificada anteriormente 700.000 (setecentas mil) quotas de capital com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, pelo valor certo e ajustado de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente pagas em 02 de setembro de 2015.

P.M.C.
Fls 08
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/11/2015 sob nº 20159025079
Protocolo: 15/902507-9 de 11/11/2015
NIRE: 51201248176
ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: 39453-21773-59989-70539-4C998-2E154-91828-48CE5
Cuiabá, 25/11/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Várzea Grande - MT - 2º Serviço Notarial e Registral

Cláusula Segunda: A sócia **VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI** dá as sócias ingressantes **MARIANA DE AMORIM** e **JULIANA DE AMORIM**, plena, geral e irrevogável quitação das quotas transferidas, constem do que constar e importem em quanto importar, renunciando expressamente a todo o direito ou ação delas decorrente seja a que título for.

Cláusula Terceira: Em decorrência da modificação acima, o capital social no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelas sócias em moeda corrente nacional, fica distribuído como segue:

Sócias	Quotas	%	Valor
VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI	600.000	30,00	600.000,00
MARIANA DE AMORIM	700.000	35,00	700.000,00
JULIANA DE AMORIM	700.000	35,00	700.000,00
Total	**2.000.000**	**100,00**	**2.000.000,00**

Cláusula Quarta: A responsabilidade das sócias é limitada exclusivamente as quotas subscritas, porém todas respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC 10.406/2002).

Cláusula Quinta: A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **VALMIR GONÇALVES DE AMORIM**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Kingston, n° 20, Jardim das Américas, CEP 78.060-704, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG n° 9.707.600 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 018.650.748-88, individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante todos os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial sempre isoladamente.

Cláusula Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenado ou sob efeito de condenação que o proíba de exercer a administração da sociedade, em especial os impedimentos previstos no artigo 1.011 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, que não colidirem com as alterações realizadas no presente instrumento.

P.M.C
Fls 69
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/11/2015 sob nº 20159025079
Protocolo: 15/902507-9 de 11/11/2015
NIRE: 51201248176
ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: 39453-21773-59989-70539-4C998-2E154-91828-48CE5
Cuiabá, 25/11/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Cláusula Oitava: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, e, em consonância com o que determina a Lei n° 10.406/2002, as sócias resolvem consolidar seu contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> **VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, com sede à Rua Kingston, n° 20, Jardim das Américas, CEP 78.060-704, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, regularmente Inscrita no CNPJ/MF n° 17.738.136/0001-04, tem seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Mato Grosso, sob o NIRE n° 51600009817, em sessão de 17/01/2013, representado neste ato por seu Titular, **VALMIR GONÇALVES DE AMORIM**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Kingston, n° 20, Jardim das Américas, CEP 78.060-704, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG n° 9.707.600 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 018.650.748-88, **MARIANA DE AMORIM,** brasileira, solteira, estudante, nascida em 10/01/1994, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.394.017-1 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública MT, e CPF nº 029.404.631-31, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Bairro Jardim Brasil na Rua Coronel Manuel de Morais, nº 317, apto. 22, CEP 13073-022 e **JULIANA DE AMORIM**, brasileira, solteira, nascida em 27/02/1991, engenheira mecânica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.394.018-0 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública MT e CPF nº 027.331.481-50, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Bairro Jardim Brasil na Rua Coronel Manuel de Morais, nº 317, apto. 22, CEP 13073-022, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.731.784/0001-70, com sede à Avenida da FEB, n° 2233, Bairro Ponte Nova, CEP 78.115-000, na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com seu contrato social devidamente registrado na JUCEMAT sob o NIRE n° 51201248176, e, ultima alteração de contrato arquivada sob o n° 20159155266, em sessão de 22/09/2015, resolvem por intermédio deste instrumento particular, consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Gira a sociedade sob o nome empresarial **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, que será regida pelas cláusulas e condições do presente instrumento particular, e, nas suas omissões pela legislação que lhe for aplicável.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede à Avenida da FEB, n° 2233, Bairro Ponte Nova, CEP 78.115-000, na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, podendo, a juízo de sua sócia, abrir filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual, cumprindo para este fim, as exigências legais.

P.M.C.
Fls 10
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/11/2015 sob nº 20159025079
Protocolo: 15/902507-9 de 11/11/2015
NIRE: 51201248176
ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: 39453-21773-59989-70539-4C998-2E154-91828-48CE5
Cuiabá, 25/11/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Várzea Grande - MT - 2º Serviço Notarial e Registral

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF 13.731.784/0001-70
NIRE 51201248176
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **Fl.4**

Cláusula Terceira: Tem a sociedade como objeto social: A exploração da importação, exportação, compra e venda de máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas, veículos automotores e caminhões, equipamentos rodoviários, assim como suas respectivas peças e acessórios, Óleos, aditivos e lubrificantes, graxas, pneus novos, prestação de serviços técnicos em máquinas e equipamentos rodoviários, máquinas agrícolas, veículos automotores e caminhões, locação de máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas, intermediação na compra e venda de equipamentos e máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas, veículos automotores e caminhões, representação comercial de máquinas, equipamentos rodoviários, agrícolas, automóveis e veículos automotores, perfuratriz, compressores, grupo geradores, britador, torres de iluminação e de transmissão.

Cláusula Quarta: Durará a sociedade por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04 de Maio de 2011.

Cláusula Quinta: O capital social de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correspondentes a 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído como segue:

Sócias	Quotas	%	Valor
VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI	600.000	30,00	600.000,00
MARIANA DE AMORIM	700.000	35,00	700.000,00
JULIANA DE AMORIM	700.000	35,00	700.000,00
Total	**2.000.000**	**100,00**	**2.000.000,00**

Cláusula Sexta: A responsabilidade das sócias é limitada exclusivamente às quotas subscritas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, da Lei Federal n° 10.406/2002).

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **VALMIR GONÇALVES DE AMORIM**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Kingston, n° 20, Jardim das Américas, CEP 78.060-704, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG n° 9.707.600 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 018.650.748-88, individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante todos os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial sempre isoladamente.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser representada em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, por procuradores constituídos pelo administrador, desde que especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar.

P.M.C.
Fls 11
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/11/2015 sob nº 20159025079
Protocolo: 15/902507-9 de 11/11/2015
NIRE: 51201248176
ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: 39453-21773-59989-70539-4C998-2E154-91828-48CE5
Cuiabá, 25/11/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Várzea Grande - MT - 2º Serviço Notarial e Registral

Parágrafo Segundo: Sendo de interesse da sociedade, poderá o administrador onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, dar avais e fianças de favor a terceiros.

Cláusula Oitava: As deliberações sociais, mesmo as que impliquem na venda, promessa de venda ou oneração dos bens imóveis ou direitos pertencentes à sociedade; cessão, promessa de cessão e transferência de direitos aquisitivos sobre bens imóveis ou móveis pertencentes à sociedade, mudança do objeto social, a admissão, exclusão de sócias, a transformação da sociedade em outro tipo de sociedade civil ou mercantil, a fusão, a incorporação da sociedade por outras quotas ou de outras pela sociedade, a cisão, o pedido de recuperação judicial e autofalência, a dissolução, ou qualquer modificação do ato orgânico serão tomadas por sócias que representem maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Primeiro: As deliberações sociais serão tomadas em reunião das sócias, em comum acordo, que lavrarão a ata da reunião, levada a registro posteriormente no órgão competente, se for o caso.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião das sócias, quando estes decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação (art. 1072, Parágrafo 3º, do Código Civil).

Parágrafo Terceiro: A reunião das sócias ocorrerá nos termos da lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento das sócias, salvo se todos elas estiverem presentes e decidirem por escrito sobre a matéria em pauta.

Parágrafo Quarto: Nas reuniões, as sócias poderão ser representadas por seus representantes legais, mediante mandato escrito, com a especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Quinto: Deliberarão as sócias em reunião sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, desta cláusula. I) Aprovação das contas da administração; II) Destinação dos lucros ou prejuízos apurados em balanço; III) Designação de administradores se feita em ato separado; IV) destituição dos administradores; V) Modificação do contrato social; VI) A incorporação, a fusão, a cisão, e a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação; VII) A nomeação ou a destituição de liquidante; VIII) O pedido de recuperação judicial e de autofalência, ou dissolução e liquidação de sociedade; IX) Outros assuntos devidamente especificados na convocação.

Parágrafo Sexto: Além das hipóteses expressamente previstas em lei, as sócias poderão iniciar processos administrativos e ou judicial com vistas à exclusão de determinada(s) sócia(s), sempre que este(s) cometer(em) qualquer atitude grave em desfavor dos interesses da sociedade.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado conforme determina a Cláusula Décima Segunda deste instrumento e liquidado nas mesmas condições da Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Quinto.

P.M.C.
Fls
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/11/2015 sob nº 20159025079
Protocolo: 15/902507-9 de 11/11/2015
NIRE: 51201248176
ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: 39453-21773-59989-70539-4C998-2E154-91828-48CE5
Cuiabá, 25/11/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Parágrafo Único: Ao representante dos herdeiros da sócia falecida não será permitido interferir nas decisões que digam respeito ao balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico até que seja feita a apuração dos haveres da sócia falecida.

Cláusula Décima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das demais sócias, as quais ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Primeira: A sócia que desejar retirar-se da sociedade ou vender a sua parte deverá notificar as demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por carta registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da sede social, fixando o preço para suas quotas.
Parágrafo Primeiro: Terá as sócias notificadas o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação, para manifestar o interesse ou desinteresse na aquisição das quotas da sócia notificante.
Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo acima sem que ocorra a manifestação a preferência para adquirir as quotas da sócia notificante, transfere-se à sociedade, que as adquirirá como quotas liberadas, sendo que em iguais condições poderá vendê-las a terceiros.
Parágrafo Terceiro: Não havendo interesse pelas quotas da sócia notificante, quer pelas sócias notificadas, como pela sociedade, poderá ela transferi-las a terceiros, desde que para isso, tenha anuência escrita das demais sócias.
Parágrafo Quarto: Na hipótese de que nem sócias notificadas, nem a sociedade e nem terceiros, venham a adquirir as quotas da sócia notificante, o valor de seus haveres será apurado conforme Cláusula Décima Segunda e lhe pagos, na forma do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Primeira.
Parágrafo Quinto: Sendo as sócias notificadas ou a sociedade, as adquirentes das quotas da sócia notificante, terão para pagá-las o prazo de 36 (trinta e seis) meses, em 36 (trinta e seis) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira delas, dentro de 30 (trinta) dias, da data em que se der a retirada, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre o saldo devedor.
Parágrafo Sexto: As sócias poderão estabelecer prazo, formas e condições de pagamentos diversas das referidas no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Segunda: Na apuração dos haveres do sócio dissidente ou retirante, seja amigável ou judicial, serão observadas as seguintes normas: a) Os bens imóveis pelo seu valor de mercado na data em que se der a notificação da Cláusula Décima Primeira, considerando valor de mercado a média aritmética da avaliação feita por três imobiliárias da cidade onde esteja localizado o imóvel, indicada pelas sócias b) Os bens depreciáveis tais como: Móveis, utensílios, veículos, ferramentas, instalações, computadores e periféricos e outros assemelhados, pelos seus preços de custos de reposição no estado em que se encontram, sendo aferido pela média de três cotações de preços em empresas especializadas na revenda desses bens; c) As mercadorias em estoque pelos seus custos

P.M.C.
Fls 73
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/11/2015 sob nº 20159025079
Protocolo: 15/902507-9 de 11/11/2015
NIRE: 51201248176
ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: 39453-21773-59989-70539-4C998-2E154-91828-48CE5
Cuiabá, 25/11/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

de reposição junto aos fornecedores de origem da mercadoria na ocasião da apuração, acrescidos com as despesas com as compras; d) Os materiais de consumo pelos seus preços de custos mais as despesas com as compras; e) Os valores mobiliários pela sua cotação em bolsa de valores, e, se não cotados, por seus valores nominais, salvo se adquirido por preços inferiores ou superiores ao valor nominal, quando serão considerados pelos respectivos custos, f) As contas a receber não portadoras de garantias reais ou fidejussórias, sofrerão um desconto de 10% (Dez por cento) para atender aos prejuízos na sua liquidação, g) Os demais valores do ativo pelos seus registros nos livros contábeis da empresa, i) Os bens obsoletos em uso, pelo seu valor de mercado, avaliado assim o ativo, e dele deduzido o passivo, inclusive o exigível a longo prazo, com indexação ou não, como se houvesse sido quitado na data da apuração para se conhecer o valor das quotas do sócio retirante ou dissidente.

Parágrafo Único: Será considerado como concluída a apuração dos haveres:

a) Amigavelmente, quando com ela estejam concordes sócias representantes de 3/4 (Três quartos) do capital social;

b) Judicialmente, quando transitar em julgado a sentença proferida em processo de apuração de haveres.

Cláusula Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, devendo as demais sócias deliberar sobre as contas e aprová-las ou não formalmente, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou perdas verificados ao final do período de apuração poderão ser distribuídos ou suportados pelas sócias, de maneira desproporcional à quantidade de quotas que possuírem na sociedade, mediante acordo entre as mesmas.

Parágrafo Segundo: Devido o porte e a quantidade de sócias, fica dispensada a publicação do balanço geral.

Cláusula Décima Quarta: As sócias estabelecerão de comum acordo, o valor da retirada mensal a título de "Pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: A retirada "Pró-labore" poderá ser suspensa ou extinta a qualquer momento, ou mesmo inexistir, através de análise e acordo das sócias.

Parágrafo Segundo: Inexistindo acordo entre as sócias para a fixação, suspensão ou extinção do "Pró-labore" a decisão ocorrerá por decisão de sócias representantes da maioria absoluta do capital social.

Cláusula Décima Quinta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenado ou sob efeito de condenação que o proíba de exercer a administração da sociedade, em especial os impedimentos previstos no artigo 1.011 da Lei 10.406/2002.

P.M.C.
Fls 14
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/11/2015 sob nº 20159025079
Protocolo: 15/902507-9 de 11/11/2015
NIRE: 51201248176
ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: 39453-21773-59989-70539-4C998-2E154-91828-48CE5
Cuiabá, 25/11/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Várzea Grande - MT - 2º Serviço Notarial e Registral

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF 13.731.784/0001-70
NIRE 51201248176
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fl.8

Cláusula Décima Sexta: Para dirimirem quaisquer eventuais dúvidas e/ou conflitos originados do presente contrato social, as sócias elegem o foro da cidade e comarca de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, com renúncia a qualquer outro, por melhor e/ou mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Várzea Grande, 01 de outubro de 2015.

2º Serviço Notarial Várzea Grande - MT

VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI

CARTÓRIO B. GERALDO

MARIANA DE AMORIM

2º Reg. Civil

JULIANA DE AMORIM

2º Serviço Notarial Várzea Grande - MT

VALMIR GONÇALVES DE AMORIM

Testemunhas

Dorotéia Chrusczak
RG: 0539511-9 SJ/MT

Lúcia Maria Duarte
RG: 551.438 SSP/MT

P.M.C. Fls 25 Rub

OTACILIO PERON
ADVOGADO / OAB/MT Nº 3684-A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/11/2015 sob nº 20159025079
Protocolo: 15/902507-9 de 11/11/2015
NIRE: 51201248176
ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: 39453-21773-59989-70539-4C998-2E154-91828-48CE5
Cuiabá, 25/11/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

alfa
Comercio de Equipamentos LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA- MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016
REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR LOTE
ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, sociedade empresária limitada, com sede matriz à av. da Feb, 2233, bairro ponte nova, nesta cidade de Várzea Grande, estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ.: nro **13.731.784/0001-70**, e inscrição estadual nr **13.425.077-0,** com seu contrato social celebrado no dia 04/05/2011, devidamente registrado na junta comercial de mato grosso sob nr 51201248176 aos 25/05/2011. Neste ato representada pelo seu administrador Sr. **Valmir Gonçalves de Amorim** inscrito C.P.F./MF nr. 018.650.748-88, e Registro Geral RG nr., 9.707.600-SSP/SP, nomeia como seu procurador o Sr. **Maria Suir Cassimira Neves Moraes**, portador da Cédula de Identidade RG nrº 0456-464-0 SSP/MT e inscrito no C.P.F./MF 318.393.121-49, como nosso representante legal na Licitação instaurada pelo Município de **CLÁUDIA** – Estado de **MATO GROSSO,** na modalidade Pregão Presencial nº **13/2016 Registro de Preços,** podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS**, manifestar, formular Ofertas e Lances de Preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, receber intimações e notificações, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Várzea grande (MT), 04 de abril de 2016.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7012 - e-mail: cartoriovargrande2@gmail.com
CNPJ 15007781/0001/10

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: VALMIR GONCALVES DE AMORIM Termo: 145779
Várzea Grande - MT 04 de abril de 2016 Horário: 15:53
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade
VITOR DE ALCANTARA AMORIM Escrevente Autoriz
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 - Cod.Ato:22
Selo Digital ATD 91513 R$ 5,20
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos Funcionário: BIANCA DIAMANTE

2º Serviço Notarial Várzea Grande - MT

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código da Serventia 181

Alfa Comercio de Equipamentos Ltda-ME
C.N.P.J.: 13.731.784/0001-70

Valmir G. Amorim
Valmir Gonçalves de Amorim
CPF Nº 018.650.748-88
Administrador

CNPJ: 13 731 784/0001-70
INSC. EST.: 13. 425. 077 - 0
Alfa Com. de Equipamentos Ltda.
Av. FEB, Nº. 2233 - Bairro Ponte Nova
CEP. 78115-000
VÁRZEA GRANDE – MT.

P.M.C.
Fls 16
Rub

alfa
Comercio de Equipamentos LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA- MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016
REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR LOTE
ANEXOS: VI, VII, VIII e IX

DECLARAÇÕ ES

ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, sociedade empresária limitada, com sede matriz à av. da Feb, 2233, bairro ponte nova, nesta cidade de Várzea Grande, estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ.: nro **13.731.784/0001-70**, e inscrição estadual nr **13.425.077-0,** com seu contrato social celebrado aos 04/05/2011, devidamente registrado na junta comercial de mato grosso sob nr 51201248176 aos 25/05/2011, neste ato representada pelo seu administrador Sr. **Valmir Gonçalves de Amorim**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Kingston nº 20, Jardim das Américas, na cidade de Cuiabá –MT, inscrito no CPF;: 018.650.748-88 e RG.: 9.707.600 – SSP/SP., em cumprimento ao edital de pregão presencial **Nº 013/2016**, c/ registro de preços **DECLARA**, sob as penas da Lei, Declara:

- Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso artigo 27, da Lei 8.666/96, com redação determinada pela Lei 9.854/1999.

- Recebemos todos documentos, e tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

- Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referencia.

- Esta apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Publica Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

- Para todos efeitos legais que, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto as condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica -financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em edital pregão presencial nr 007/2014, tudo de acordo com a Lei nr. 10520/02, substituída pela Lei nr 8.666/93.

- Não possui em quadro de pessoal servidores públicos do poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666,/93 e inciso X do artigo 144 da Lei complementar nr 04/90).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente,

Várzea grande (MT), 04 de abril de 2016

Alfa Comercio de Equipamentos Ltda -ME
C.N.P.J.: 13.731.784/0001-70

Maria Suir Cassimira Neves Moraes
RG 0456-465-0 SSP MT
CPF 318.393.121-49

CNPJ: 13 731 784/0001-70
INSC. EST.: 13.425.077 - 0
Alfa Com. de Equipamentos Ltda.
Av. FEB, Nº. 2233 - Bairro Ponte Nova
CEP. 78115-000
VÁRZEA GRANDE — MT.

P.M.C.
Fls 17

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ E ASSINA: ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

LIVRO Nº 331 ..... FOLHAS Nº 163.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2.016) nesta Serventia que se encontra localizada na Avenida Alzira Santana, nº 48, Bairro: Centro Sul, nesta cidade de Várzea Grande/MT, perante mim, Tabeliã Interina, compareceu como ***OUTORGANTE***: **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida da FEB, nº 2233, bairro Ponte Nova, nesta cidade de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.731.784/0001-70, e Inscrição Estadual sob o nº 13.425.077-0, com sua Quarta Alteração Contratual devidamente registrada na JUCEMAT sob o nº 20159025079 aos 25/11/2015; e apresentou a Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso datado aos 14/01/2016 com seu último arquivamento registrado sob o nº 20159025079 datado aos 25/11/2015; sendo representada neste ato pelo administrador: **VALMIR GONÇALVES DE AMORIM,** que declara ser brasileiro, natural de Potirendava/SP, nascido aos 22/06/1960, filho de Hermenegildo Rodrigues de Amorim e Arminda Gonçalves da Silva, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 128.488/D CREA/SP, onde consta o número do seu documento de Identidade RG 9.707.600 SP e o seu CPF/MF sob o nº 018.650.748-88, residente e domiciliado na Avenida da FEB, nº 2241, bairro Centro, Nesta cidade de Várzea Grande/MT *(responsabilizando-se civil e criminalmente pelas declarações ora fornecidas)*; reconhecida como a própria, conforme documentos apresentados do que dou fé. Pelo administrador da empresa ora Outorgante, nos termos de direito, me foi dito que por este Público Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seus bastantes ***PROCURADORES***: **ALMIR MUZEL ABUCHAIN,** que declara ser brasileiro, nascido aos 07/09/1966, filho de Adi Abuchain e Rute Muzel Abuchain, casado, comerciário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 00307862882, emitida pelo DETRAN/MT ao 01/07/2014, válida até 26/06/2019, onde consta o número do seu documento de Identidade RG 564.482 SSP/MT e o seu CPF/MF sob o nº 424.408.151-87, residente e domiciliado na Rua Varsóvia, Quadra 12, Casa 12, bairro Jardim Tropical, na cidade de Cuiabá/MT *(responsabilizando-se civil e criminalmente pelas declarações ora fornecidas);* **GABRIEL VIEIRA,** que declara ser brasileiro, nascido aos 12/04/1990, filho de Gersom Ribeiro Vieira e Gildecy Aparecida Ribeiro Vieira, casado, comerciário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 04689600604, emitida pelo DETRAN/MT aos 13/01/2014, válida até 06/01/2019, onde consta o número do seu documento de Identidade RG 14603608 SSP/MT e o seu CPF/MF sob o nº 022.292.511-63, residente e domiciliado na Travessa Santo Antonio 0, bairro Água Limpa, nesta cidade de Várzea Grande/MT *(responsabilizando-se civil e criminalmente pelas declarações ora fornecidas);* **MOACIR FISCHER JUNIOR,** que declara ser brasileiro, nascido aos 21/07/1977, filho de Moacir Fischer e Maria Elizabeth Fischer, casado, comerciário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 01824229844, emitida pelo DETRAN/MT aos 30/07/2015, válida até 28/07/2020, onde consta o número do seu documento de Identidade RG 68371163 SESP/PR e o seu CPF/MF sob o nº 024.271.939-25, residente e domiciliado na Rua Neuza Lula Rodrigues, nº 150, Apartamento 176, bairro Santa Amália, na cidade de Cuiabá/MT *(responsabilizando-se civil e criminalmente pelas declarações ora fornecidas);* **MARIA SUIR CASSIMIRA NEVES MORAES,** que declara ser brasileira, nascida aos 18/11/1963, filha de João Jacob Cassimiro e Floripis Francisca Cassimira, casada, comerciária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 0029078644, emitida pelo DETRAN/MT aos 30/01/2013, válida até

continua----------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIA SUIR CASSIMIRA NEVES MORAES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
04564650 SSP MT

CPF
318.393.121-49

DATA NASCIMENTO
18/11/1963

FILIAÇÃO
JOAO JACOB CASSIMIRO

FLORIPIS FRANCISCA CASSIMIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00290786444

VALIDADE
24/01/2018

1ª HABILITAÇÃO
18/02/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
679708985

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SINOP , MT

DATA EMISSÃO
30/01/2013

Cláudio Feitosa Lima
Diretor de Habilitação / MT
ASSINATURA DO EMISSOR

40533514718
MT609558102

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
679708985

P.M.C.
Fls 79
Rub

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT.

REF. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Encaminhamos a esta equipe permanente de licitação, nossa proposta de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para equipamentos WA 200 – 5 da frota municipal.

LICITANTE: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida da FEB, 2233 – Ponte Nova - Várzea Grande - MT CEP.: 78115-000
FONE (65) 3026-1270 - FAX (65) 3682-1308 - CELULAR (65) 9285-9604 - email: alfa@alfacomercio.com.br
Banco Bradesco - Agência 1263 - Conta Corrente: 86.726-8

LOTE 01

CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
707-44-70180	VEDADOR	KOM	2	413,22	826,44
707-51-65110	RETENTOR DE BOR	KOM	4	76,92	307,68
134-30-63181	ESPACADOR	KOM	4	121,27	485,08
707-44-11180	VEDADOR	KOM	2	388,63	777,26
700-22-11252	GAXETA EM U	KOM	1	30,63	30,63
07000-15210	KOM ANEL O	KOM	1	70,88	70,88
176-63-56170	VEDADOR DE BORRACHA	KOM	6	192,00	1.152,00
707-51-10650	GAXETA	KOM	3	518,00	1.554,00
707-51-45030	VEDACAO DA HAST	KOM	2	156,20	312,40
20Y-27-21240	ARRUELA DO MECA	KOM	6	58,35	350,10
707-51-10030	GAXETA	KOM	7	316,18	2.213,26
205-70-51530	CALCO DE ACO	KOM	8	15,33	122,64
705-56-26081	BOMBA HIDRAULICA	KOM	1	19.065,80	19.065,80
01584-00605	PROCA	KOM	8	5,24	41,92
424-43-11240	COXIM DE BORRACHA	KOM	4	78,25	313,00
418-18-31341	MANGUEIRA	KOM	1	1.356,25	1.356,25
07000-13030	ANEL DE BORRACHA	KOM	1	1,85	1,85
700-80-64220	ANEL DE APOIO	KOM	34	139,19	4.732,46
700-80-51190	ANEL DE ENCOSTO	KOM	1	198,25	198,25
07000-F2022	ANEL O	KOM	1	34,44	34,44
700-22-11410	ANEL O DE BORRACHA	KOM	15	17,11	256,65
700-84-11240	ANEL O DE BORRA	KOM	10	10,22	102,20
KB95121-07500	ANEL O	KOM	1	289,25	289,25
KBB0141-21006	RETENTOR DE OLEO	KOM	1	883,66	883,66
707-98-42150	KIT REPARO DO CILINDRO DE ELEVACAO	KOM	2	979,89	1.959,78
707-98-42550	JOGO DE REPARO	KOM	1	1.772,10	1.772,10
UC1300449001	ANEL O	KOM	1	255,25	255,25
417-18-31102	BOMBA HIDRAULICA	KOM	1	20.220,12	20.220,12
07000-12021	ANEL O DE BORRACHA	KOM	54	1,44	77,76
07000-12014	ANEL O DE BORRACHA	KOM	20	1,28	25,60
07002-13034	ANEL O DE BORRACHA	KOM	15	73,17	1.097,55
07000-13025	ANEL O DE BORRACHA	KOM	134	4,88	653,92
07000-13048	ANEL O DE BORRACHA	KOM	19	6,67	126,73
07000-12045	ANEL	KOM	1	3,25	3,25
11Y-62-11980	ANEL	KOM	40	23,30	932,00
07000-13050	ANEL O	KOM	20	6,80	136,00
07002-11423	ANEL DE BORRACHA	KOM	98	1,70	166,60
02896-11009	ANEL	KOM	50	1,25	62,50
07000-15200	ANEL O	KOM	1	13,30	13,30
07002-12434	ANEL	KOM	50	4,67	233,50
07002-15234	ANEL DE BORRACHA	KOM	10	3,72	37,20
07002-21823	ANEL	KOM	20	71,00	1.420,00
07002-22034	ANEL DE BORRACHA	KOM	10	16,57	165,70
417-18-32140	MANGUEIRA	KOM	1	810,75	810,75

P.M.C.
Fls 80
Rub

00001

417-18-32130	MANGUEIRA	KOM	1	869,50	869,50
417-18-32121	MANGUEIRA	KOM	1	639,26	639,26
417-18-32111	MANGUEIRA	KOM	1	655,33	655,33
07000-13032	ANEL DE BORRACHA	KOM	50	1,85	92,50
07000-13035	ANEL DE BORRACHA	KOM	30	4,24	127,20
07002-13334	ANEL DE BORRACHA	KOM	40	2,53	101,20
02896-11018	ANEL DE BORRACHA	KOM	66	2,40	158,40
07002-12034	ANEL DE BORRACHA	KOM	74	2,70	199,80
02896-11015	ANEL DE BORRACHA	KOM	40	1,90	76,00
07000-13038	ANEL O DE BORRACHA	KOM	40	17,92	716,80
07002-11023	ANEL O DE BORRACHA	KOM	40	0,88	35,20
07040-11007	BUJAO DE ACO	KOM	2	21,33	42,66
418-06-36210	SENSOR	KOM	1	2.085,00	2.085,00
07000-73042	ANEL O DE BORRACHA	KOM	24	72,58	1.741,92
07000-73025	ANEL O DE BORRACHA	KOM	24	118,39	2.841,36
07018-00703	ANEL DO PISTAO	KOM	1	489,12	489,12
KB96113-00800	ANEL DE BORRACHA MOTOR VENT	KOM	2	289,56	579,12
417-18-31303	MOTOR HIDRAULICO	KOM	1	15.900,00	15.900,00
707-99-14760	KIT DE REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO	KOM	2	1.330,00	2.660,00
UC1300313003	ANEL	KOM	1	154,25	154,25
07000-A2145	ANEL	KOM	1	44,07	44,07
418-64-15810	KIT DE VEDAÇÃO	KOM	1	0,98	0,98
419-64-15450	ANEL O DE BORRACHA	KOM	1	29,88	29,88
02789-00628	ANEL	KOM	2	178,02	356,04
416-62-13450	ANEL O DE BORRACHA	KOM	3	32,26	96,78
415-62-11560	ANEL O DE BORRACHA	KOM	20	25,22	504,40
416-62-11480	ANEL O DE BORRACHA	KOM	10	2,71	27,10
416-64-15260	ANEL O DE BORRACHA	KOM	2	10,15	20,30
415-18-21310	ANEL	KOM	35	21,83	764,05
144-854-1890	ARRUELA	KOM	4	101,13	404,52
421-62-18550	COXIM	KOM	2	35,26	70,52
421-62-23710	COXIM	KOM	2	10,25	20,50
417-18-31203	MOTOR HIDRAULICO	KOM	1	14.100,00	14.100,00
568-15-12870	ANEL	KOM	2	420,16	840,32
07000-A5220	ANEL	KOM	3	472,46	1.417,38
07000-A6210	ANEL	KOM	1	436,84	436,84
07000-A6165	ANEL	KOM	1	332,58	332,58
56D-15-12710	ANEL ONDULADO D	KOM	4	48,52	194,08
714-16-19730	PLACA DE SEPARA	KOM	5	45,25	226,25
18-17-39710	DISCO	KOM	4	54,46	217,84
07000-A2065	ANEL	KOM	1	93,12	93,12
07000-12065	ANEL DE BORRACHA	KOM	1	5,14	5,14
02896-11008	ANEL	KOM	134	2,53	339,02
02896-11012	ANEL DE BORRACHA	KOM	50	1,66	83,00
07000-12011	ANEL DE BORRACHA	KOM	50	6,47	323,50
07000-12018	ANEL DE BORRACHA	KOM	66	1,70	112,20
418-12-41111	ACOPLAMENTO	KOM	1	2.230,00	2.230,00
04120-21744	CORREIA EM V	KOM	1	87,94	87,94
6738-62-4110	CORREIA DO VENTILADOR	KOM	1	418,84	418,84
20Y-979-6261	FILTRO	KOM	2	305,23	610,46
427-07-22120	FILTRO DO AR CONDICIONADO	KOM	1	178,11	178,11
417-18-34130	ELEMENTO	KOM	1	317,56	317,56
419-60-35152	ELEMENTO	KOM	1	455,02	455,02
600-185-3100	FILTRO DE AR	KOM	1	232,11	232,11
418-18-34160	ELEMENTO	KOM	1	409,23	409,23
6732-71-6112	FILTRO DIESEL	KOM	1	38,42	38,42
6736-51-5142	CARTUCHO DO FILTRO LUBRIFICANTE	KOM	1	106,99	106,99

P.M.C.
Els
Rub

44210855	OLEO 10 W	KOM	1	390,00	390,00
45283855	OLEO SPIRAX S4 TXM - AXO 80	KOM	7	415,00	2.905,00
43540855	OLEO 15W40	KOM	1	355,07	355,07
07000-73032	ANEL DE BORRACHA	KOM	24	66,73	1.601,40
22U-04-21260	FILTRO DE TELA	KOM	1	349,63	349,63
CENTO E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS					127.558,52 64

LOTE 02

CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE REMOVER E LIMPAR TANQUE HIDRAULICO, REMOVER E INSTALAR BOMBA DO HST, REMOVER E DESMONTAR MOTOR 2 HST, REMOVER E DESMONTAR CILINDRO DA CAÇAMBA, CILINDRO DO BRAÇO E CILINDRO DA DIREÇÃO, REMOVER E DESMONTAR VÁLVULA DE CONTROLE, VALVULA DE DIREÇÃO/ ORBITROL, REMOVER E DESMONTAR MOTOR HIDRAULICO VENTILADO, TESTES OU AJUSTES PM CLINIC, REMOVER E LAVAR COOLER ÓLEO HIDRAULICO E COMEIA DO COOLER ÓLEO, DESMONTAR E REMOVER MOTOR 1 HST, REMOVER E DESMONTAR VALVULA DE PRIORIDADE, REMOVER DEMONTAR E LIMPAR EMBREAGEM SISTEMA DE TUBULAÇÃO, REMOVER BOMBA HIDRAULICA DE PISTÃO, SERVIÇO DE DIAGNOSTICO E REVISÃO DO SISTEMA HIDRAULICO HST COMPLETO.	KOM	1	26.100,00	26.100,00
VINTE E SEIS MIL E CEM REAIS					26.100,00

A empresa Alfa Comercio de Equipamentos Ltda., declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte, instalação e acondicionamento das peças em embalagens adequadas, cumprindo com o fornecimento de acordo com as especificações, estando de acordo com os termos do ato convocatório e legislação nele indicado.

Validade da proposta: 90 (sessenta) dias

Prazo de entrega das peças: Imediato, após retirada da Ordem de Fornecimento.

Prazo de execução dos serviço: Imediato, após retirada da Ordem de Fornecimento.

azo de entrega da máquina: condicionada ao pagamento.

Várzea grande (MT), 05 de Abril de 2016.

P.M.C. Fls 82 Rub

CNPJ: 13 731 784/0001-70
INSC. EST.: 13. 425. 077 - 0
Alfa Com. de Equipamentos Ltda.
Av. FEB, Nº. 2233 - Bairro Ponte Nova
CEP. 78115-000
VÁRZEA GRANDE — MT.

Alfa Comércio de Equipamentos Ltda
13.731.784/0001-70

alfa
Comercio de Equipamentos LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA- MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016
REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR LOTE

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente, para submeter à apreciação de V.Sas os documentos abaixo relacionados, necessários para a licitação referenciada.

1 - HABILITAÇÃO JURIDICA
1.1 Documentos dos Sócios – cópias autenticadas
1.2 Contrato Social- Ultima Alteração consolidado
1.3 Certificado de Registro Cadastral

2- QUALIFICAÇÃO ECONOMICA - FINANCEIRA
2.1- Demonstrações Contábeis / Balanço patrimonial
2.2- Certidão Negativa de Falência e Concordata-Cartório Distribuidor

3 – REGULARIDADE FISCAL
3.1-C.N.P.J. (Cadastro Nacional Pessoa Jurídica)
3.2-Inscrição de Contribuintes Estadual
3.3-Alvará
3.4-Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Tributos Federais e Divida Ativa União
3.5-Certidão Negativa de Regularidade Fiscal Estadual/ICMS/IPVA
3.6-Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado de MT
3.7-Certidão Negativa de Débitos gerais Municipal
3.8-Certidão Negativa Relativa Seguridade Social
3.9-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
3.10-Certidão Simplificada

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
4.1- Atestados Capacidade Técnica
4.2- Declarações
4.3- Termo de encerramento

Na oportunidade, credenciamos junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA– MT,** o Sra. **Maria Suir Cassimira Neves Moraes** , portador da Cédula de Identidade RG nrº 0456.465-0 SSP/MT , ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.
Declaramos que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

P.M.C.
Fls 87
Rub

Atenciosamente,

Várzea Grande –MT., 04 de Abril de 2016

Maria Suir Cassimira Neves Moraes
RG Nr. 0456.465-0 SSP/MT
CPF Nr. 318.393.121-49

CNPJ: 13 731 784/0001-70
INSC. EST.: 13. 425. 077 - 0
Alfa Com. de Equipamentos Ltda.
Av. FEB, Nº. 2233 - Bairro Ponte Nova
CEP. 78115-000
VÁRZEA GRANDE – MT.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
VGA PARTICIPAÇOES E INVESTIMENTOS EIRELI

VALMIR GONÇALVES DE AMORIM, brasileiro, engenheiro mecânico, RG 9.707.600 SSP/SP, CPF/MF 018.650.748-88, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, Bairro Jardim das Américas, Rua Kingston, nº 20, por este instrumento constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Do nome empresarial e da sede

Cláusula 1ª. – A empresa girará sob o nome empresarial de **VGA PARTICIPAÇOES E INVESTIMENTOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Kingston, 20 – Bairro Jardim das Américas, Cuiabá–MT, CEP: 78.060-704.
Parágrafo único: a EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Do capital social

Cláusula 2ª. – O capital social será de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, cada uma com valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País pelo empresário Valmir Gonçalves de Amorim.

P.M.C.
Fls 03
Rub

Do objeto

Cláusula 3ª. – A EIRELI terá por objeto a gestão e participação societária (holding), podendo, para tanto, subscrever, adquirir, alienar e transferir quotas, ações e outras formas de participação societária em sociedades empresariais nacionais e/ou estrangeiras. A empresa também poderá administrar e locar bens móveis e imóveis próprios.

Serviço Notarial e de Registros de Várzea Grande - MT - 1º
Notas
Protestos
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Registro de Imóveis

Do início das atividades e prazo de duração

Cláusula 4ª. – A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de MT – JUCEMAT e seu prazo de duração é indeterminado.

Da responsabilidade do titular

Cláusula 5ª. – A responsabilidade do titular da presente EIRELI é limitada ao capital integralizado.

Da administração

Cláusula 5ª. – A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

Do exercício e distribuição de lucros e perdas

Cláusula 7ª. – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção das cotas, os lucros ou perdas apurados.

P.M.C.
Fls 08
Rub

Do pró-labore

Cláusula 8ª. – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7º Serviço Notarial e de Registros de Várzea Grande - MT
Notas
Protestos
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Registro de Imóveis

Do falecimento e interdição

Cláusula 9ª. – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Das disposições finais

Cláusula 10ª. – O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 11ª. – O administrador declara, sob as pensa da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 12ª. – Fica eleito o foro de Cuiabá-MT para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar de acordo com os dispositivos legais, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2012

Valmir Gonçalves de Amorim
CPF: 018.650.748-88

Otacilio Péron
OAB/MT: 3684-A

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2013 SOB Nº: 51600609817
Protocolo: 12/128110-8, DE 21/12/2012
VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI
ROBERTO PERON
PRESIDENTE
1437308

P.M.C.
Fls
Rub

Serviço Notarial e de Registros de Várzea Grande - MT - 1º
Notas
Protestos
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Registro de Imóveis

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.738.136/0001-04
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
17/01/2013

NOME EMPRESARIAL
VGA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VGA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R KINGSTON	**20**	**CASA PERTO DO SHOPPING**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.060-704	**JARDIM DAS AMERICAS**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
valmir@dymak.com.br

TELEFONE
(65) 3026-1290 / (65) 9285-9608

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/06/2015** às **12:10:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

P.M.C. Fls 90 Rub

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/06/2015

DIPLOMA EXPEDIDO EM 11 / 01 / 85 ANO LETIVO 1984

PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

TÍTULO ENGENHEIRO MECÂNICO

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA (LEI Nº 6.206, DE 7/5/1975)

TIPO SANGUÍNEO *

FATOR "RH" *

C.P.F. 018.650.748/88

R.G. 9.707.600 - SP

Valmir Gonçalves de Amorim

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

/is

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

CREA – SÃO PAULO

CART. PROF. Nº 128.488/D REGISTRO Nº 128.488

NOME VALMIR GONÇALVES DE AMORIM

FILIAÇÃO Hermenegildo Rodrigues de Amorim e Armin da Gonçalves da Silva

NATURAL DE Est. de São Paulo

NASCIDO A 22 / 06 / 60 NACIONALIDADE Brasileira

SÃO PAULO 26 de junho de 1985

PRESIDENTE DO C.R.E.A. Eng.º Israel M. Rozenberg

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

ARMAS DA REPÚBLICA E COR AZUL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

1.06.15

P.M.C.

Fls 91

Rub

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso

FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com

CNPJ: 15007582000110

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.

VARZEA GRANDE/MT, 30 de julho de 2015 Hora: 10:05

VITOR DE ALCANTARA AMORIM

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod.Cartorio:181 Cod.Ato:06

Selo Digital AQG41725 R$ 2,30

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: LUMA

Vitor de Alcantara Amorim

Escrevente Autorizado

2º. Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande

Selo de Controle Digital

Poder Judiciário - MT

Código da Serventia 181

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

CPF - Comprovante de Inscrição

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
018.650.748-88

Nome
VALMIR GONCALVES DE AMORIM

Nascimento
22/06/1960

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
01D5.82EF.5561.C232

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:12:36 do dia 19/11/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Preparar página para impressão

P.M.C.
Fls 12
Rub

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF 13.731.784/0001-70
NIRE 51201248176
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **Fl.1**

VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, com sede à Rua Kingston, n° 20, Jardim das Américas, CEP 78.060-704, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, regularmente Inscrita no CNPJ/MF n° 17.738.136/0001-04, tem seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Mato Grosso, sob o NIRE n° 51600009817, em sessão de 17/01/2013, representado neste ato por seu Titular, **VALMIR GONÇALVES DE AMORIM**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado sob. regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Kingston, n° 20, Jardim das Américas, CEP 78.060-704, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG n° 9.707.600 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 018.650.748-88, sócia unipessoal componente da sociedade empresária limitada **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.731.784/0001-70, com sede à Avenida da FEB, n° 2233, Bairro Ponte Nova, CEP 78.115-000, na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com seu contrato social devidamente registrado na JUCEMAT sob o NIRE n° 51201248176, e, ultima alteração de contrato arquivada sob o n° 20159155266, em sessão de 22/09/2015; resolve, por intermédio deste instrumento particular, modificar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade **MARIANA DE AMORIM,** brasileira, solteira, estudante, nascida em 10/01/1994, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.394.017-1 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública MT, e CPF nº 029.404.631-31, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Bairro Jardim Brasil na Rua Coronel Manuel de Morais, nº 317, apto. 22, CEP 13073-022 e **JULIANA DE AMORIM**, brasileira, solteira, nascida em 27/02/1991, engenheira mecânica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.394.018-0 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública MT e CPF nº 027.331.481-50, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Bairro Jardim Brasil na Rua Coronel Manuel de Morais, nº 317, apto. 22, CEP 13073-022, as quais declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, e, que não há nenhum impedimento quanto ao seu ingresso nesta empresa.

Parágrafo Primeiro: A sócia **VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI,** cede e transfere neste ato para a sócia ingressante **MARIANA DE AMORIM,** já qualificada anteriormente 700.000 (setecentas mil) quotas de capital com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, pelo valor certo e ajustado de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente pagas em 02 de setembro de 2015.

Parágrafo Primeiro: A sócia **VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI,** cede e transfere neste ato para a sócia ingressante **JULIANA DE AMORIM,** já qualificada anteriormente 700.000 (setecentas mil) quotas de capital com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, pelo valor certo e ajustado de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente pagas em 02 de setembro de 2015.

P.M.C.
Fls 03
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/11/2015 sob nº 20159025079
Protocolo: 15/902507-9 de 11/11/2015
NIRE: 51201248176
ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: 39453-21773-59989-70539-4C998-2E154-91828-48CE5
Cuiabá, 25/11/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

Cláusula Segunda: A sócia **VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI** dá as sócias ingressantes **MARIANA DE AMORIM** e **JULIANA DE AMORIM**, plena, geral e irrevogável quitação das quotas transferidas, constem do que constar e importem em quanto importar, renunciando expressamente a todo o direito ou ação delas decorrente seja a que título for.

Cláusula Terceira: Em decorrência da modificação acima, o capital social no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelas sócias em moeda corrente nacional, fica distribuído como segue:

Sócias	Quotas	%	Valor
VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI	600.000	30,00	600.000,00
MARIANA DE AMORIM	700.000	35,00	700.000,00
JULIANA DE AMORIM	700.000	35,00	700.000,00
Total	**2.000.000**	**100,00**	**2.000.000,00**

Cláusula Quarta: A responsabilidade das sócias é limitada exclusivamente as quotas subscritas, porém todas respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC 10.406/2002).

Cláusula Quinta: A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **VALMIR GONÇALVES DE AMORIM**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Kingston, n° 20, Jardim das Américas, CEP 78.060-704, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG n° 9.707.600 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 018.650.748-88, individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante todos os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial sempre isoladamente.

Cláusula Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenado ou sob efeito de condenação que o proíba de exercer a administração da sociedade, em especial os impedimentos previstos no artigo 1.011 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, que não colidirem com as alterações realizadas no presente instrumento.

P.M.G.
Fls
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/11/2015 sob nº 20159025079
Protocolo: 15/902507-9 de 11/11/2015
NIRE: 51201248176
ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: 39453-21773-59989-70539-4C998-2E154-91828-48CE5
Cuiabá, 25/11/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Várzea Grande - MT - 2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande

Cláusula Oitava: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, e, em consonância com o que determina a Lei n° 10.406/2002, as sócias resolvem consolidar seu contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, com sede à Rua Kingston, n° 20, Jardim das Américas, CEP 78.060-704, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, regularmente Inscrita no CNPJ/MF n° 17.738.136/0001-04, tem seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Mato Grosso, sob o NIRE n° 51600009817, em sessão de 17/01/2013, representado neste ato por seu Titular, **VALMIR GONÇALVES DE AMORIM**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Kingston, n° 20, Jardim das Américas, CEP 78.060-704, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG n° 9.707.600 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 018.650.748-88**, MARIANA DE AMORIM,** brasileira, solteira, estudante, nascida em 10/01/1994, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.394.017-1 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública MT, e CPF nº 029.404.631-31, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Bairro Jardim Brasil na Rua Coronel Manuel de Morais, nº 317, apto. 22, CEP 13073-022 e **JULIANA DE AMORIM**, brasileira, solteira, nascida em 27/02/1991, engenheira mecânica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.394.018-0 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública MT e CPF nº 027.331.481-50, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Bairro Jardim Brasil na Rua Coronel Manuel de Morais, nº 317, apto. 22, CEP 13073-022, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.731.784/0001-70, com sede à Avenida da FEB, n° 2233, Bairro Ponte Nova, CEP 78.115-000, na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com seu contrato social devidamente registrado na JUCEMAT sob o NIRE n° 51201248176, e, ultima alteração de contrato arquivada sob o n° 20159155266, em sessão de 22/09/2015, resolvem por intermédio deste instrumento particular, consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Gira a sociedade sob o nome empresarial **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, que será regida pelas cláusulas e condições do presente instrumento particular, e, nas suas omissões pela legislação que lhe for aplicável.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede à Avenida da FEB, n° 2233, Bairro Ponte Nova, CEP 78.115-000, na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, podendo, a juízo de sua sócia, abrir filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual, cumprindo para este fim, as exigências legais.

P.M.C.
Fls
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/11/2015 sob nº 20159025079
Protocolo: 15/902507-9 de 11/11/2015
NIRE: 51201248176
ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: **39453-21773-59989-70539-4C998-2E154-91828-48CE5**
Cuiabá, 25/11/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Cláusula Terceira: Tem a sociedade como objeto social: A exploração da importação, exportação, compra e venda de máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas, veículos automotores e caminhões, equipamentos rodoviários, assim como suas respectivas peças e acessórios, Óleos, aditivos e lubrificantes, graxas, pneus novos, prestação de serviços técnicos em máquinas e equipamentos rodoviários, máquinas agrícolas, veículos automotores e caminhões, locação de máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas, intermediação na compra e venda de equipamentos e máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas, veículos automotores e caminhões, representação comercial de máquinas, equipamentos rodoviários, agrícolas, automóveis e veículos automotores, perfuratriz, compressores, grupo geradores, britador, torres de iluminação e de transmissão.

Cláusula Quarta: Durará a sociedade por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04 de Maio de 2011.

Cláusula Quinta: O capital social de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correspondentes a 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído como segue:

Sócias	Quotas	%	Valor
VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI	600.000	30,00	600.000,00
MARIANA DE AMORIM	700.000	35,00	700.000,00
JULIANA DE AMORIM	700.000	35,00	700.000,00
Total	**2.000.000**	**100,00**	**2.000.000,00**

Cláusula Sexta: A responsabilidade das sócias é limitada exclusivamente às quotas subscritas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, da Lei Federal n° 10.406/2002).

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **VALMIR GONÇALVES DE AMORIM**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Kingston, n° 20, Jardim das Américas, CEP 78.060-704, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG n° 9.707.600 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 018.650.748-88, individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante todos os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial sempre isoladamente.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser representada em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, por procuradores constituídos pelo administrador, desde que especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar.

P.M.C.
Fls 96
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/11/2015 sob nº 20159025079
Protocolo: 15/902507-9 de 11/11/2015
NIRE: 51201248176
ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: **39453-21773-59989-70539-4C998-2E154-91828-48CE5**
Cuiabá, 25/11/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Grapiúna MT - 2º Serviço Notarial e Registral de Várzea

Parágrafo Segundo: Sendo de interesse da sociedade, poderá o administrador onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, dar avais e fianças de favor a terceiros.

Cláusula Oitava: As deliberações sociais, mesmo as que impliquem na venda, promessa de venda ou oneração dos bens imóveis ou direitos pertencentes à sociedade; cessão, promessa de cessão e transferência de direitos aquisitivos sobre bens imóveis ou móveis pertencentes à sociedade, mudança do objeto social, a admissão, exclusão de sócias, a transformação da sociedade em outro tipo de sociedade civil ou mercantil, a fusão, a incorporação da sociedade por outras quotas ou de outras pela sociedade, a cisão, o pedido de recuperação judicial e autofalência, a dissolução, ou qualquer modificação do ato orgânico serão tomadas por sócias que representem maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Primeiro: As deliberações sociais serão tomadas em reunião das sócias, em comum acordo, que lavrarão a ata da reunião, levada a registro posteriormente no órgão competente, se for o caso.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião das sócias, quando estes decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação (art. 1072, Parágrafo 3º, do Código Civil).

Parágrafo Terceiro: A reunião das sócias ocorrerá nos termos da lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento das sócias, salvo se todos elas estiverem presentes e decidirem por escrito sobre a matéria em pauta.

Parágrafo Quarto: Nas reuniões, as sócias poderão ser representadas por seus representantes legais, mediante mandato escrito, com a especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Quinto: Deliberarão as sócias em reunião sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, desta cláusula. I) Aprovação das contas da administração; II) Destinação dos lucros ou prejuízos apurados em balanço; III) Designação de administradores se feita em ato separado; IV) destituição dos administradores; V) Modificação do contrato social; VI) A incorporação, a fusão, a cisão, e a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação; VII) A nomeação ou a destituição de liquidante; VIII) O pedido de recuperação judicial e de autofalência, ou dissolução e liquidação de sociedade; IX) Outros assuntos devidamente especificados na convocação.

Parágrafo Sexto: Além das hipóteses expressamente previstas em lei, as sócias poderão iniciar processos administrativos e ou judicial com vistas à exclusão de determinada(s) sócia(s), sempre que este(s) cometer(em) qualquer atitude grave em desfavor dos interesses da sociedade.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado conforme determina a Cláusula Décima Segunda deste instrumento e liquidado nas mesmas condições da Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Quinto.

P.M.C.
Fls 97
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/11/2015 sob nº 20159025079
Protocolo: 15/902507-9 de 11/11/2015
NIRE: 51201248176
ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: **39453-21773-59989-70539-4C998-2E154-91828-48CE5**
Cuiabá, 25/11/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º. Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande MT

Parágrafo Único: Ao representante dos herdeiros da sócia falecida não será permitido interferir nas decisões que digam respeito ao balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico até que seja feita a apuração dos haveres da sócia falecida.

Cláusula Décima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das demais sócias, as quais ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Primeira: A sócia que desejar retirar-se da sociedade ou vender a sua parte deverá notificar as demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por carta registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da sede social, fixando o preço para suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Terá as sócias notificadas o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação, para manifestar o interesse ou desinteresse na aquisição das quotas da sócia notificante.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo acima sem que ocorra a manifestação a preferência para adquirir as quotas da sócia notificante, transfere-se à sociedade, que as adquirirá como quotas liberadas, sendo que em iguais condições poderá vendê-las a terceiros.

Parágrafo Terceiro: Não havendo interesse pelas quotas da sócia notificante, quer pelas sócias notificadas, como pela sociedade, poderá ela transferi-las a terceiros, desde que para isso, tenha anuência escrita das demais sócias.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de que nem sócias notificadas, nem a sociedade e nem terceiros, venham a adquirir as quotas da sócia notificante, o valor de seus haveres será apurado conforme Cláusula Décima Segunda e lhe pagos, na forma do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo Quinto: Sendo as sócias notificadas ou a sociedade, as adquirentes das quotas da sócia notificante, terão para pagá-las o prazo de 36 (trinta e seis) meses, em 36 (trinta e seis) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira delas, dentro de 30 (trinta) dias, da data em que se der a retirada, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre o saldo devedor.

Parágrafo Sexto: As sócias poderão estabelecer prazo, formas e condições de pagamentos diversas das referidas no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Segunda: Na apuração dos haveres do sócio dissidente ou retirante, seja amigável ou judicial, serão observadas as seguintes normas: a) Os bens imóveis pelo seu valor de mercado na data em que se der a notificação da Cláusula Décima Primeira, considerando valor de mercado a média aritmética da avaliação feita por três imobiliárias da cidade onde esteja localizado o imóvel, indicada pelas sócias b) Os bens depreciáveis tais como: Móveis, utensílios, veículos, ferramentas, instalações, computadores e periféricos e outros assemelhados, pelos seus preços de custos de reposição no estado em que se encontram, sendo aferido pela média de três cotações de preços em empresas especializadas na revenda desses bens; c) As mercadorias em estoque pelos seus custos

P.M.C.
Fls 98
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/11/2015 sob nº 20159025079
Protocolo: 15/902507-9 de 11/11/2015
NIRE: 51201248176
ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: 39453-21773-59989-70539-4C998-2E154-91828-48CE5
Cuiabá, 25/11/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

de reposição junto aos fornecedores de origem da mercadoria na ocasião da apuração, acrescidos com as despesas com as compras; d) Os materiais de consumo pelos seus preços de custos mais as despesas com as compras; e) Os valores mobiliários pela sua cotação em bolsa de valores, e, se não cotados, por seus valores nominais, salvo se adquirido por preços inferiores ou superiores ao valor nominal, quando serão considerados pelos respectivos custos, f) As contas a receber não portadoras de garantias reais ou fidejussórias, sofrerão um desconto de 10% (Dez por cento) para atender aos prejuízos na sua liquidação, g) Os demais valores do ativo pelos seus registros nos livros contábeis da empresa, i) Os bens obsoletos em uso, pelo seu valor de mercado, avaliado assim o ativo, e dele deduzido o passivo, inclusive o exigível a longo prazo, com indexação ou não, como se houvesse sido quitado na data da apuração para se conhecer o valor das quotas do sócio retirante ou dissidente.

Parágrafo Único: Será considerado como concluída a apuração dos haveres:

a) Amigavelmente, quando com ela estejam concordes sócias representantes de 3/4 (Três quartos) do capital social;

b) Judicialmente, quando transitar em julgado a sentença proferida em processo de apuração de haveres.

Cláusula Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, devendo as demais sócias deliberar sobre as contas e aprová-las ou não formalmente, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou perdas verificados ao final do período de apuração poderão ser distribuídos ou suportados pelas sócias, de maneira desproporcional à quantidade de quotas que possuírem na sociedade, mediante acordo entre as mesmas.

Parágrafo Segundo: Devido o porte e a quantidade de sócias, fica dispensada a publicação do balanço geral.

Cláusula Décima Quarta: As sócias estabelecerão de comum acordo, o valor da retirada mensal a título de "Pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: A retirada "Pró-labore" poderá ser suspensa ou extinta a qualquer momento, ou mesmo inexistir, através de análise e acordo das sócias.

Parágrafo Segundo: Inexistindo acordo entre as sócias para a fixação, suspensão ou extinção do "Pró-labore" a decisão ocorrerá por decisão de sócias representantes da maioria absoluta do capital social.

Cláusula Décima Quinta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenado ou sob efeito de condenação que o proíba de exercer a administração da sociedade, em especial os impedimentos previstos no artigo 1.011 da Lei 10.406/2002.

P.M.C.
Fls
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/11/2015 sob nº 20159025079
Protocolo: 15/902507-9 de 11/11/2015
NIRE: 51201248176
ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: 39453-21773-59989-70539-4C998-2E154-91828-48CE5
Cuiabá, 25/11/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Grande - MT - 2º Serviço Notarial e Registral de Várzea

Cláusula Décima Sexta: Para dirimirem quaisquer eventuais dúvidas e/ou conflitos originados do presente contrato social, as sócias elegem o foro da cidade e comarca de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, com renúncia a qualquer outro, por melhor e/ou mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Várzea Grande, 01 de outubro de 2015.

2º. Serviço Notarial Várzea Grande - MT

Valmir G. Amorim
VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI

CARTÓRIO B. GERALDO

Mariana de Amorim
MARIANA DE AMORIM

2º Reg. Civil

Juliana Amorim
JULIANA DE AMORIM

2º. Serviço Notarial Várzea Grande - MT

Valmir G. Amorim
VALMIR GONÇALVES DE AMORIM

Testemunhas

Dorotéia Chrusczak
Dorotéia Chrusczak
RG: 0539511-9 SJ/MT

Lúcia M. Duarte
Lúcia Maria Duarte
RG: 551.438 SSP/MT

OTACILIO PERON
ADVOGADO - OAB/MT Nº 3684-A

P.M.C.
Fls 180
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/11/2015 sob nº 20159025079
Protocolo: 15/902507-9 de 11/11/2015
NIRE: 51201248176
ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: 39453-21773-59989-70539-4C998-2E154-91828-48CE5
Cuiabá, 25/11/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.019 / 2016

Inscrito em	05/04/2016			**Válido até**	07/04/2016
Razão Social	00081796 ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME				
Endereço	AV FEB			**Número**	
Bairro	PONTE NOVA			**C.E.P.**	78115.000
Cidade	VARZEA GRANDE			**U.F.**	MT
Telefone		**Fax**	**e-mail**		
C.N.P.J.	13.731.784/0001.70	**I. Estadual**	**I. Municipal**		
Responsável					

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2016030908434270903608	9/03/2016	7/04/2016
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	181839	9/03/2016	9/04/2016
CND ESTADUAL	0016353366	17/03/2016	15/04/2016
CND MUNICIPAL	456/2016	2/02/2016	2/05/2016
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	23346425/2016	4/03/2016	30/08/2016
CND FEDERAL	F804.5C7F.6992.44BA	4/03/2016	31/08/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Terca-feira, 05 de Abril de 2016

Departamento de Licitação

P.M.C.
Fls 181
Rub

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 13.731.784/0001-70 Email: doro@dymak.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME NIRE: 51201248176	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20150473125	13
TOTAL DE PÁGINAS	13
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 1.933.311.132.639.31	
Emissão: 10/07/2015 10:21:08	

CUIABÁ 30 de Julho de 2015

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.C.
Fls 102
Rub

protocolo: 159290147

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
15/047312-5

NIRE (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
51201248176	206-2	

1 - REQUERIMENTO

JUCEMAT Folha nº 3

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
NOME: Alfa Comércio de Equipamentos Ltda - ME
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
003	310	223	01	Autenticação balanço patrimonial e demonstrações contábeis 2014

Várzea Grande-MT
Local
03/06/2015
Data

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Valmir Gonçalves de Amorim
Assinatura: Valmir G Amorim
Telefone de contato: (65) 3026-1262

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ NÃO — Data — Responsável

☐ SIM ☐ NÃO — Data — Responsável

Processo em ordem. À decisão
__/__/__ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência (vide despacho em folha anexa)	☒	☒	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/07/2015 sob nº 20150473125
Protocolo: 15/047312-5 de 09/06/2015
NIRE: 51201248176
ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: E0238-879FE-E0848-00F46-86E8E-3F81A-6D8FE-1F03C

02/07/2015 Data — Allison dos Santos Mat.: 243440 Responsável SEDE

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se				
☐ Processo indeferido.				

Cuiabá, 02/07/2015
Frederico Muller Neto
Secretário Geral

__/__/__ Data — Presidente da Turma — Vogal — Vogal — Vogal

PROCESSO COM 1 VIA

30/06/2015

OBSERVAÇÕES:

PROCESSO COM 01 VIA

JUCEMAT
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ATENÇÃO
NÃO RASURAR, SUBSTITUIR OU RETIRAR FOLHAS DESTE PROCESSO PARA CUMPRIR EXIGÊNCIA
SOLICITE O PROCESSO COM NOVO REQUERIMENTO
NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS

P.M.C. Fls 103 Rub

Protocolo Arquivamento: 150473125 Nº Arquivamento: 20150473125

JUCEMAT
Folha nº 13

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ – 13.731.784/0001-70
NIRE - 51 2 012 4817-6 Em 25/05/2011

009

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaramos ainda que as informações aqui apresentadas foram extraídas dos registros contábeis da empresa corresponde ao livro Diário nr 13 apresentado através do sped contábil a Receita Federal, já autenticado pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Não estão sendo apresentados ainda a DOAR (Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos), tendo em vista que esta Demonstração foi substituída pela Demonstração do Fluxo de Caixa.

Declaramos, por fim, que a empresa não possui Conselho Fiscal instalado e não está obrigada a Auditoria Independente.

Várzea Grande, 31 de Dezembro de 2014.

Nome: Valmir Gonçalves de Amorim
Cargo: Administrador
RG: 9.707.600 SSP/SP
CPF: 018.650.748-88

Nome: Dorotéia Chrusczak
Cargo: Contadora
CRC: MT 006138/O-3
RG: 0539511-9 SJ/MT
CPF: 459.955.751-04

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTARIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-6660 - E-mail: primeiroofício vg@terra.com.br
Travessa Aquidabã, 38 - CEP 78110-630 - Várzea Grande - Mato Grosso

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: VALMIR GONCALVES DE AMORIM CPF: 01865074868 (498), DOROTEIA CHRUSCZAK CPF: 45895575104 (695).

Várzea Grande-MT 17 de junho de 2015 Horario:10:55
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade.

Aparecida Dila Maciel Vendrame - Notaria e Reg. Substituta

Selo Digital APD 38334 R$ 5.00
Selo Digital APD 38335 R$ 5.00
Consulte www.tj.mt.gov.br/selos

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE VÁRZEA GRANDE - MT
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS

Valmir Gonçalves de Amorim
Administrador
RG. NR. 9.707.600 SSP/SP
C.P.F.: 018.650.748-88

Dorotéia Chrusczak
Travessa Leo Ediberto Griggi, nº 140
Bairro: Goiabeiras–CEP 78045-340
Contador CRC-MT 006138/O-3
CPF: 459.955.751-04

P.M.C.
Fls 09
Rub

CONTROLE: 1.933.311.132.639.31 CPF SOLICITANTE: 13.731.784/0001-70 NIRE: 51201248176 Emitida: 10/07/2015 10:21:08 - CERTIDÃO INTEIRO TE

Protocolo Arquivamento: 150473125 Nº Arquivamento: 20150473125

ALFA COMÉCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 13.731.784/0001-70
NIRE: 51 2 012 4817-6 EM 25/05/2011
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA E FISCAL
Em Reais

JUCEMAT
Folha nº 21

	2014	2013
ATIVO		
CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes	3.550.498	2.245.759
Contas a Receber	2.190.338	3.667.376
Adiantamentos a Fornecedores	38.000	208.617
Créditos Tributários	418.094	52.001
Estoques	1.494.265	844.630
Outros Ativos	63.145	28.233
	7.754.340	**7.046.616**
NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado	56.071	69.498
	56.071	**69.498**
TOTAL DO ATIVO	**7.810.411**	**7.116.114**

Várzea Grande-MT, 31 de Dezembro de 2014.

Valmir G. Amorim
Valmir Gonçalves de Amorim
Administrador
RG. NR. 9.707.600 SSP/SP
C.P.F.: 018.650.748-88

Dorotéia Chrusczak
Dorotéia Chrusczak
Travessa Leo Ediberto Griggi, nº 140
Bairro: Goiabeiras–CEP 78045-340
Contador CRC-MT 006138/O-3
CPF: 459.955.751-04

P.M.C.
Fls 105
Rub

CONTROLE: 1.933.311.132.639.31 CPF SOLICITANTE: 13.731.784/0001-70 NIRE: 51201248176 Emitida: 10/07/2015 10:21:08 - CERTIDÃO INTEIRO TE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/07/2015 sob nº 20150473125
Protocolo: 15/047312-5 de 09/06/2015
NIRE: 51201248176
ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: **E0238-879FE-E0848-00F46-86E8E-FF81A-6D8FE-1F03C**
Cuiabá, 02/07/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C.
Fls 106
Rub

CONTROLE: 1.933.311.132.639.31 CPF SOLICITANTE: 13.731.784/0001-70 NIRE: 51201248176 Emitida: 10/07/2015 10:21:08 - CERTIDÃO INTEIRO TE

Protocolo Arquivamento: 150473125 Nº Arquivamento: 20150473125

ALFA COMÉCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 13.731.784/0001-70
NIRE: 51 2 012 4817-6 EM 25/05/2011
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA E FISCAL
Em Reais

JUCEMAT Folha nº 33

	2014	2013
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		
CIRCULANTE		
Empréstimos Bancários	29.561	-
Fornecedores	746.334	1.089.831
Adiantamentos de Clientes	4.393.631	5.342.385
Imposto sobre Vendas e Outros	111.366	61.159
	5.280.892	**6.493.375**
PATRIMONIO LÍQUIDO		
Capital Social	2.000.000	2.000.000
(-) Capital a Integralizar	(1.800.000)	(1.800.000)
Lucros Acumulados	2.329.519	422.739
	2.529.519	**622.739**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	**7.810.411**	**7.116.114**

Várzea Grande-MT. 31 de Dezembro de 2014.

Valmir G. Amorim
Valmir Gonçalves de Amorim
Administrador
RG. NR. 9.707.600 SSP/SP
C.P.F.: 018.650.748-88

Dorotéia Chrusczak
Dorotéia Chrusczak
Travessa Leo Ediberto Griggi, nº 140
Bairro: Goiabeiras–CEP 78045-340
Contador CRC-MT 006138/O-3
CPF: 459.955.751-04

P.M.C. Fls 107 Rub

CONTROLE: 1.933.311.132.639.31 CPF SOLICITANTE: 13.731.784/0001-70 NIRE: 51201248176 Emitida: 10/07/2015 10:21:08 - CERTIDÃO INTEIRO TE

Protocolo Arquivamento: 150473125 Nº Arquivamento: 20150473125

ALFA COMÉCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 13.731.784/0001-70
NIRE: 51 2 012 4817-6 EM 25/05/2011
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO
LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA E FISCAL
Em Reais

JUCEMAT Folha nº 36 003

	2014	2013
RECEITA BRUTA DE VENDAS		
Receita com Vendas de Mercadorias e Serviços	7.965.792	5.276.326
(-) Impostos sobre Vendas de Mercadorias e Serviços	465.233	1.457.740
Receita Operacional Líquida	**7.500.559**	**3.818.586**
Custo das Vendas de Mercadorias e Serviços	5.474.316	2.978.692
LUCRO BRUTO	**2.026.243**	**839.894**
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS		
Despesas Operacionais	58.308	28.602
Outras Receitas Operacionais, Líquidas	(258.256)	(126.315)
	(199.948)	**(97.713)**
Lucro Líquido Antes do I.R. e C.Social	**2.226.191**	**937.607**
Imposto de Renda e Contribuição Social	319.411	88.871
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO	**1.906.780**	**848.736**

Várzea Grande-MT, 31 de Dezembro de 2014.

Valmir Gonçalves de Amorim
Administrador
RG. NR. 9.707.600 SSP/SP
C.P.F.: 018.650.748-88

Dorotéia Chrusczak
Dorotéia Chrusczak
Travessa Leo Ediberto Griggi, nº 140
Bairro: Goiabeiras–CEP 78045-340
Contador CRC-MT 006138/O-3
CPF: 459.955.751-04

P.M.C.
Fls 08
Rub

CONTROLE: 1.933.311.132.639.31 CPF SOLICITANTE: 13.731.784/0001-70 NIRE: 51201248176 Emitida: 10/07/2015 10:21:08 - CERTIDÃO INTEIRO TE

Protocolo Arquivamento: 150473125 Nº Arquivamento: 20150473125

ALFA COMÉCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 13.731.784/0001-70
NIRE: 51 2 012 4817-6 EM 25/05/2011
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO – Método Indireto
LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA E FISCAL
Em Reais

JUCEMAT Folha nº 52

	2014	2013
Das Atividades Operacionais		
Lucro do Exercício	1.906.780	848.736
Nas Contas do Ativo		
Aumento (Redução) de Contas a Receber	528.284	2.829.976
Redução (Aumento) de Estoques	(649.636)	(234.844)
Redução de Outros Ativos	(401.005)	(80.234)
Nas Contas do Passivo		
Redução (Aumento) de Fornecedores	(172.880)	(78.616)
Aumento (Redução) de Outros Passivos	50.208	61.159
Geração de Caixa das Atividades Operacionais	**1.261.751**	**(3.346.177)**
Atividades de Investimentos		
Redução (Aumento) de Bens do Ativo Imobilizado	13.427	-
Utilização de Caixa em Atividades de Investimentos	**13.427**	**-**
Atividades de Financiamentos		
Redução Empréstimos	29.561	-
Distribuição de Lucros	-	(1.101.601)
Utilização de Caixa em Atividade de Financiamento	**29.561**	**(1.101.601)**
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes	**1.304.739**	**(2.244.576)**
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	2.245.759	1.183
Saldo Final de Caixa e Equivalentes	3.550.498	2.245.759
	1.304.739	**2.244.576**

Várzea Grande-MT.
31 de Dezembro de 2014.

Valmir G. Amorim
Valmir Gonçalves de Amorim
Administrador
RG. NR. 9.707.600 SSP/SP
C.P.F.: 018.650.748-88

Dorotéia Chrusczak
Dorotéia Chrusczak
Travessa Leo Ediberto Griggi, nº 140
Bairro: Goiabeiras-CEP 78045-340
Contador CRC-MT 006138/O-3
CPF: 459.955.751-04

P.M.C.
Fls 109
Rub

CONTROLE: 1.933.311.132.639.31 CPF SOLICITANTE: 13.731.784/0001-70 NIRE: 51201248176 Emitida: 10/07/2015 10:21:08 - CERTIDÃO INTEIRO TE

Protocolo Arquivamento: 150473125 Nº Arquivamento: 20150473125

ALFA COMÉCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 13.731.784/0001-70
NIRE: 51 2 012 4817-6 EM 25/05/2011
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO
LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA E FISCAL
Em Reais

JUCEMAT Folha nº 38

005

	Capital Social	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 01 de Janeiro de 2013	200.000	675.603	875.603
Lucro Liquido do Exercicio		848.736	848.736
Distribuição de Lucro		(1.101.600)	(1.101.600)
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	200.000	422.739	622.739
Lucro Liquido do Exercicio		1.906.780	1.906.780
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	200.000	2.329.519	2.529.519

Várzea Grande-MT,
31 de Dezembro de 2014.

Valmir Gonçalves de Amorim
Administrador
RG. NR. 9.707.600 SSP/SP
C.P.F.: 018.650.748-88

Dorotéia Chrusczak
Travessa Leo Ediberto Griggi, nº 140
Bairro: Goiabeiras–CEP 78045-340
Contador CRC-MT 006138/O-3
CPF: 459.955.751-04

P.M.C.
Fls 110
Rub

CONTROLE: 1.933.311.132.639.31 CPF SOLICITANTE: 13.731.784/0001-70 NIRE: 51201248176 Emitida: 10/07/2015 10:21:08 - CERTIDÃO INTEIRO TE

Protocolo Arquivamento: 150473125 Nº Arquivamento: 20150473125

ALFA COMÉCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 13.731.784/0001-70
NIRE: 51 2 012 4817-6 EM 25/05/2011
DEMONSTRAÇÃO DOS INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS
LEGISLAÇÃO Ssocietária E FISCAL
Em Reais

JUCEMAT Folha nº 39

	Valores em 31/12/14	Índice em 31/12/14
ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA - (ILI)		
Fórmula: ILI = Disponível : Passivo Circulante		
Disponível	3.550.498	
Passivo Circulante	5.280.892	**0,67**
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - (ILG)		
Fórmula: ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo : Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Circulante	7.754.340	
Realizável a Longo Prazo		
Passivo Circulante	5.280.892	
Passivo Não Circulante		**1.47**
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - (ILC)		
Fórmula: ILC = Ativo Circulante : Passivo Circulante		
Ativo Circulante	7.754.340	
Passivo Circulante	5.280.892	**1,47**
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL - (GEG) - ÍNDICE		
Fórmula: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante : Ativo Total		
Passivo Circulante	5.280.892	
Passivo Não Circulante		
Total do Ativo	7.810.411	**0,68**
NECESSIDADE DE CAPITAL DE TERCEIROS EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO		
Fórmula: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante : Patrimônio Liquido		
Passivo Circulante	5.280.892	
Passivo Não Circulante		
Patrimônio Liquido	2.529.519	**2,09**
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - (SG)		
Fórmula: Ativo Total: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Total	7.810.411	
Passivo Circulante	5.280.892	
Passivo Não Circulante		**1,48**

P.M.C. Fls 11 Rub

Várzea Grande-MT, 31 de Dezembro de 2014

Valmir Gonçalves de Amorim
Administrador
RG. NR. 9.707.600 SSP/SP
C.P.F.: 018.650.748-88

Dorotéia Chrusczak
Travessa Leo Ediberto Griggi, nº 140
Bairro: Goiabeiras–CEP 78045-340
Contador CRC-MT 006138/O-3
CPF: 459.955.751-04

CONTROLE: 1.933.311.132.639.31 CPF SOLICITANTE: 13.731.784/0001-70 NIRE: 51201248176 Emitida: 10/07/2015 10:21:08 - CERTIDÃO INTEIRO TE

Protocolo Arquivamento: 150473125 Nº Arquivamento: 20150473125

ALFA COMÉCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 13.731.784/0001-70
NIRE: 51 2 012 4817-6 EM 25/05/2011

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

JUCEMAT
Folha nº 40

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Alfa Comércio de Equipamentos Ltda., é uma sociedade empresária, com sede e foro na cidade de Várzea Grande no Estado do Mato Grosso. O objeto social da empresa é exploração da importação, exportação, compra e venda de máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas, veículos automotores e caminhões, equipamentos rodoviários, assim como suas respectivas peças e acessórios, Óleos aditivos e lubrificantes, graxas, pneus novos, prestação de serviços técnicos em máquinas e equipamentos rodoviários, máquinas agrícolas, veículos automotores e caminhões, locação de máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas, intermediação na compra e venda de equipamentos e máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas, veículos automotores e caminhões, representação comercial de máquinas, equipamentos rodoviários, agrícolas, automóveis, perfuratriz, compressores, grupo, britador, torres de iluminação e transmissão.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com as normas do NBC TG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1) Os estoques de peças e acessórios são registrados pelo custo médio de aquisição e os estoques de máquinas e equipamentos pelo custo específico, ajustados ao valor de mercado e das eventuais perdas, quando aplicável;

3.2) Os direitos, obrigações, receitas e despesas estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição e foi contabilizado depreciação;

3.4) A empresa não efetuou ajustes de avaliação patrimonial por entender que se trata de valor irrelevante no contexto operacional;

3.5) A empresa não possui qualquer tipo de participação societária em outras empresas;

3.6) O regime tributário adotado pela empresa em 2014 é o lucro presumido e os encargos tributários estão contabilizados pelo regime de competência;

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado á empréstimos, no valor de R$ 29.561,00, junto à instituições financeiras nacionais.

P.M.C.
Fls
Rub

5) IMOBILIZADO

O Ativo imobilizado é composto apenas por veículos de uso e está avaliado a custo histórico contábil, não superior ao valor de mercado.

Valmir Gonçalves de Amorim
Administrador
RG. NR. 9.707.600 SSP/SP
C.P.F.: 018.650.748-88

Dorotéia Chrusczak
Travessa Leo Ediberto Griggi, nº 140
Bairro: Goiabeiras–CEP 78045-340
Contador CRC-MT 006138/O-3
CPF: 459.955.751-04

CONTROLE: 1.933.311.132.639.31 CPF SOLICITANTE: 13.731.784/0001-70 NIRE: 51201248176 Emitida: 10/07/2015 10:21:08 - CERTIDÃO INTEIRO TE

ALFA COMÉCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 13.731.784/0001-70
NIRE: 51 2 012 4817-6 EM 25/05/2011

JUCEMAT Folha nº 41

0 8

6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 2.000.000,00, dividido em 2.000.000 de quotas de R$ 1,00, cuja integralização foi de R$ 200.000,00, correspondentes a 200.000 quotas, assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócios	Quotas	R$	%
AVR - Participações e Investimentos - EIRELI	102.000	102.000,00	51,0
VGA - Participações e Investimentos - EIRELI	98.000	98.000,00	49,0

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Várzea Grande-MT, 31 de Dezembro de 2014.

P.M.C. Fls 13 Rub

Valmir Gonçalves de Amorim
Administrador
RG. NR. 9.707.600 SSP/SP
C.P.F.: 018.650.748-88

Dorotéia Chrusczak
Travessa Leo Ediberto Griggi, nº 140
Bairro: Goiabeiras CEP 78045-340
Contador CRC-MT 006138/O-3
CPF: 459.955.751-04

CONTROLE: 1.933.311.132.639.31 CPF SOLICITANTE: 13.731.784/0001-70 NIRE: 51201248176 Emitida: 10/07/2015 10:21:08 - CERTIDÃO INTEIRO TE

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ – 13.731.784/0001-70
NIRE - 51 2 012 4817-6 Em 25/05/2011

JUCEMAT Folha nº 42

009

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaramos ainda que as informações aqui apresentadas foram extraídas do registro eletrônico sped contábil contido nas folhas 521 a 526 do livro Diário nr 13 autenticado através do termo de autenticação nr 150031904, na data de 10 de Junho de 2015.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Várzea Grande, 30 de Junho de 2015.

Nome: Valmir Gonçalves de Amorim
Cargo: Administrador
RG: 9.707.600 SSP/SP
CPF: 018.650.748-88

Nome: Dorotéia Chrusczak
Cargo: Contadora
CRC: MT 006138/O-3
RG: 0539511-9 SJ/MT
CPF: 459.955.751-04

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTÁRIA E REGISTRADORA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: VALMIR GONCALVES DE AMORIM CPF: 01865074868 (498), DOROTEIA CHRUSCZAK CPF: 45995575104 (695).

Várzea Grande-MT 30 de junho de 2015 Horario 10:42
Dou fé. Em testemunho (______) da verdade.

Tonia Carla Maciel - Tabeliã Substituta

Selo Digital APD 47610 R$ 5,00
Selo Digital APD 47611 R$ 5,00
Consulta www.tjmt.gov.br/selos

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de VALMIR GONCALVES DE AMORIM CPF. 01865074868 (498) DOROTEIA CHRUSCZAK CPF 45995575104 (595)

Várzea Grande-MT 30 de junho de 2015 Horario 10:42
Dou fé. Em testemunho (______) da verdade

Tonia Carla Maciel - Tabeliã Substituta

Selo Digital APD 47610 R$ 5,00
Selo Digital APD 47611 R$ 5,00

Valmir Gonçalves de Amorim
Administrador
RG. NR. 9.707.600 SSP/SP
C.P.F.: 018.650.748-88

Dorotéia Chrusczak
Travessa Leo Ediberto Griggi, nº 140
Bairro: Goiabeiras-CEP 78045-340
Contador CRC-MT 006138/O-3
CPF: 459.955.751-04

P.M.C. Fls 119 Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/07/2015 sob nº 20150473125
Protocolo: 15/047312-5 de 09/06/2015
NIRE: 51201248176
ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Chancela: **E0238-879FE-E0848-00F46-86E8E-FF81A-6D8FE-1F03C**
Cuiabá, 02/07/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C.
Fls
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 3.1.9**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
51201248176	13.731.784/0001-70	

NOME EMPRESARIAL
ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO	13

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
5C.DA.2C.BE.8A.85.96.34.49.BD.B0.4A.48.39.AC.94.59.4A.24.1A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	45995575104	DOROTEIA CHRUSCZAK: 45995575104	667116279323853636246 12725927168848439	30/10/2013 a 29/10/2016
Administrador	01865074888	VALMIR GONCALVES DE AMORIM: 01865074888	1345588	05/12/2014 a 04/12/2017

P.M.C
Fls
Rub

NÚMERO DO RECIBO:

5C.DA.2C.BE.8A.85.96.34.49.BD.B0.
4A.48.39.AC.94.59.4A.24.1A-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/06/2015 às 17:51:45

36.CA.9A.3F.4C.F3.ED.2F
D2.70.A4.0D.B9.30.8A.3E

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO **Versão: 1.0**

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 150031904

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE	CNPJ
51201248176	13.731.784/0001-70
NOME EMPRESARIAL	
ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO	13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
5C.DA.2C.BE.8A.85.96.34.49.BD.B0.4A.48.39.AC.94.59.4A.24.1A-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	DOROTEIA CHRUSCZAK:45995575104
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Contador
CPF	45995575104
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	667116279323853636246127259271688484 39
VALIDADE	30/10/2013 a 29/10/2016

NOME	VALMIR GONCALVES DE AMORIM:01865074888
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Administrador
CPF	01865074888
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	1345588
VALIDADE	05/12/2014 a 04/12/2017

P.M.C.
Fls 31
Rub

LOCALIDADE E DATA: Cuiabá, 10 de junho de 2015.

Identificação do Autenticador

Nome	MARISTELLA XAVIER DE MOURA:89619137191
CPF	896.191.371-91
Nº de série do Certificado	3997777936111623779
Validade do Certificado	24/07/2013 até 23/07/2016

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO **Versão: 3.0**

REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE LIVRO DIGITAL NÃO AUTENTICADO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Mato Grosso,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado, em substituição ao anteriormente enviado conforme identificação mencionada:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
51201248176	13.731.784/0001-70	
NOME EMPRESARIAL		
ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO
Livro Diário	01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO	13
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	**DATA DO PAGAMENTO**
000/58.941.434-85	3 de junho de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH) DO LIVRO
5C.DA.2C.BE.8A.85.96.34.49.BD.B0.4A.48.39.AC.94.59.4A.24.1A
NÚMERO DO RECIBO DO LIVRO SUBSTITUÍDO +
F3.58.C3.01.FA.F8.F7.84.53.AD.A3.EC.99.C4.0C.93.82.F0.52.8A - 0

Várzea Grande- MT, 3 de junho de 2015.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	1865074888	VALMIR GONCALVES DE AMORIM: 01865074888	1345588	05/12/2014 até 04/12/2017

P.M.C.
Fls 198
Rub

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 13.731.784/0001-70

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial: DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Saldo
BANCOS CONTA EM MOVIMENTO	R$ 1,00
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R$ 3.550.496,77
DIREITOS RESULTANTES DAS VENDAS	R$ 2.190.338,18
CHEQUES PRE-DATADOS	R$ 0,00
CREDITOS DE IMPOSTOS	R$ 418.094,09
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R$ 38.000,00
ESTOQUE COMERCIAL	R$ 1.494.265,48
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	R$ 63.144,70
VEICULOS	R$ 53.789,52
EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO E PERIFERICOS	R$ 2.280,96
OBRIGACOES RESULTANTES DE COMPRA	R$ 746.333,77
EMPRESTIMOS e FINANCIAMENTOS DE CURTO PRAZO	R$ 29.560,72
DEBITOS DIVERSOS	R$ 4.393.631,05
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R$ 1.671,53
APURAÇÃO DO IMPOSTO S/ LUCRO	R$ 108.742,23
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES	R$ 952,51
Capital Social	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	R$ 1.800.000,00
(-) Capital Social a Integralizar	R$ 1.800.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 2.329.518,89

P.M.C.
Fls 113
Rub

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 13.731.784/0001-70

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial: DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Saldo
RECEITAS BRUTA DAS VENDAS DE PEÇAS	R$ 1.033.079,34
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MAQUINAS	R$ 6.643.050,00
RECEITA BRUTA DE SERVICOS	R$ 119.915,61
RECEITA COM INTERMEDIACAO DE VENDAS	R$ 169.746,31
(-) (-) DEVOLUCOES DE VENDAS	R$ (447.223,03)
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS DE PEÇAS	R$ (25.609,56)
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS DE MÁQUINAS	R$ (782,00)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS DE SERVICOS	R$ (9.925,05)
(-) (-) IMPOSTOS DIRETOS INTERMEDIAÇÃO DE VENDAS	R$ (15.130,75)
IMPOSTOS CANCELADOS VENDAS DE PEÇAS	R$ 92,77
IMPOSTOS CANCELADOS VENDAS DE MÁQUINAS	R$ 33.345,01
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 262.243,47
CUSTOS DE PEÇAS VENDIDAS	R$ 785.689,50
CUSTOS DE MÁQUINAS VENDIDOS	R$ 4.674.175,84
(-) CUSTOS DE SERVIÇOS VENDIDOS	R$ (4.004,45)
CUSTOS FIXOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 620,00
CUSTOS VARIAVEIS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	R$ 17.834,85
DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R$ 11.641,50
DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DE BENS	R$ 888,41
DESPESAS PUBLICAÇOES	R$ 1.112,72
DESPESAS TRIBUTARIAS E TAXAS	R$ 9.864,68
OUTRAS DESPESAS GERAIS	R$ 1.653,02
DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS	R$ 3.987,12
DESPESAS GERAIS VARIAVEIS	R$ 33.148,19
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL	R$ 319.411,03

P.M.C.
Fls 120
Rub

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 13.731.784/0001-70

Número de Ordem do Livro: 13

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE	51201248176
CNPJ	13.731.784/0001-70
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	VARZEA GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/05/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21366

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21366
Data de inicio	01/01/2014
Data de término	31/12/2014

P.M.C.
Fls 121
Rub

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.059.564/0001-08

Av. Castelo Branco S/nº - - Bairro: Água Limpa - Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700 Fone:3688-8470 Ramal:8470

CERTIDÃO Nº: 181839

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Distribuidor da Comarca de Várzea Grande., Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 13.731.784/0001-70 referentes a ações cíveis DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

BUSCA EFETUADA NO PERÍODO DE 1 ANO (09/03/2015 À 09/03/2016).

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande aos 9 de março de 2016.

E eu, MARIJANE BONETTO-AUX.JUDICIÁRIO. desta Comarca digitei e assino,

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Distribuidor

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE
VÁRZEA GRANDE
Selo de Autenticidade
AB 0078876

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO PROTESTO,
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS E NATURAIS.

P.M.C.
Fls 121
Rub

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 15 de Março de 2016.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ASV57261 Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,40 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.122. MAURICIO

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV.

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO CORREGEDORIA SERV. 170

Thalita Lorena Cortez Costa Kerber
OFICIAL ESCREVENTE

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.731.784/0001-70 MATRIZ		25/05/2011

NOME EMPRESARIAL
ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FEB	2233	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.115-000	PONTE NOVA	VARZEA GRANDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade5@planacon.com.br	(65) 3682-1010 / (43) 3339-9735

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

P.M.C.
Fls 102
Rub

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/03/2016** às **14:30:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13425077-0	**13.731.784/0001-70**	**06/06/2011**	**14/01/2018**

Razão Social / Nome do Produtor Rural
ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
4511-1/01 4511-1/02 4520-0/01 4530-7/03

Código e descrição de Natureza Jurídica
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Endereço	Distrito
AVENIDA DA FEB ,2233	

Ponto de Referência
.

Bairro	CEP	Município	UF
PONTE NOVA	**78115-000**	**VÁRZEA GRANDE**	**MT**

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
	(65) 9946-0027	**doro@dymak.com.br**	**(65) 3026-1264**

CRC do Responsável
MT-006138/OO-3

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

P.M.C.
Fls 24
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

ALVARÁ 2016

SECRETARIA MUNICÍPAL DE GESTÃO DE FAZENDÁRIA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL

Validade: 31/12/2016

Econômico: 30184

Código de autencidade: DC21EPYVRYTU8600

Data: 01/02/2016 16h36min

Nome/Razão Social
ALFA-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME

CPF/CNPJ	Inscrição Estadual
13.731.784/0001-70	null

Nome fantasia

Estabelecido à
Avenida DA FEB, 2.233 - Bairro BAIRRO PONTE NOVA - CEP: 78.115-000

Atividade principal
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade Secundária
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Controle de Emissão	Início da atividade	Horário de Funcionamento
1101	09/06/2011	Normal (06:00hs às 18:00hs) 06:00 às 18:00

EXIJA NOTA FISCAL

Características

Descrição	Unidade	Opção
ÁREA ÚTIL	M2	800.0000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº	31.971
PLACA		
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA		
Licença Ambiental		
MARCA/MODELO		
ANO/MODELO		
COR		
CHASSI		
PONTO		
AUTORIZAÇÃO STU-VG		

P.M.C.
Fls 125
Rub

Várzea Grande (MT), 01 de Fevereiro de 2016

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autencidade informado.
http://www.varzeagrande.mt.gov.br

Rua CASTELO BRANCO, 2500 - CENTRO
Várzea Grande (MT) - CEP: 78.110-000 - Fone: (65) 3688-8085

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 13.731.784/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:19:10 do dia 04/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2016.
Código de controle da certidão: **F804.5C7F.6992.44BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.
fls 120
sub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 28/03/2016 - 16:16:35

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CNDI Nº 0016417711

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **28/03/2016** Hora de emissão: **16:16:36**
Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.425.077-0**
Nome: **ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **26/04/2016**

Código de Autenticação: **TBLTTTL2TLTMA2ML**

Página **1** de **1**

P.M.C.
Fls 127
Rub

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

Data: 05/02/2016
Hora: 08:55
Usr: S_GREICHENBACH

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME
ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Varzea Grande - MT - 2º Serviço Notarial e Registral

LOCALIZAÇÃO
ENDEREÇO: AV DA FEB, nº 2233
BAIRRO: PONTE NOVA
MUNICÍPIO: Varzea Grande UF: MT
CEP: 78.115-005

CNPJ
13.731.784/0001-70

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
027.331.481-50	JULIANA DE AMORIM
029.404.631-31	MARIANA DE AMORIM
17.738.136/0001-04	VGA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS EIRELI

Selo de Autenticidade
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso
222 507-0007B

Cuiabá, 05/02/2016

Responsável pela Expedição
Gustavo Vesleide Amorim Reichenbach
Técnico PGE - Mat. 124738

Procurador(a) do Estado
Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Procuradora do Estado de Mato Grosso.
OAB/MT 5219

OBSERVAÇÕES

1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
3 - Autenticador desta certidão: GIC6KT7FPSS5AEG9H3D7TFVRZM8V9V

Nº Proc. Órgão	Nº CDA	Tipo do Processo	Situação

P.M.C.
Fls 128
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEIRURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CERTIDÃO Nº. 456/2016

Em cumprimento ao despacho exarado no processo Protocolado sob o Nº 2016/352.908 datado de 08/01/2016 do interessado (a)

"ALFA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME" INSC MUN 31.971.
CNPJ – 13.731.784/0001-70 // CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS.

CERTIFICO

Que após pesquisa efetuada no CENTRO DE CADASTRO ECONÔMICO – CECAE, constatamos que o (a) requerente acima citado (a) encontra-se "QUITES", com Municipal de Gestão Fazendária, não constando nenhum débito nesta Prefeitura até a presente data. É o que temos a certificar.

Em se tratando de certidão de débito, fica ressalvado, independentemente desta, o direito de a Gestão Fazendária cobrar, nos termos do CTN as dívidas do requerente que porventura venham a ser apuradas.

Para constar concedeu-se a presente certidão que vai devidamente assinada pela Divisão de Fiscalização.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

VALIDADE ATÉ

02/05/2016

Inspetor de Tributos I
SEFAZ/VG - Mat.: 079

P.M.C.
Fls
Rub

VÁRZEA GRANDE (MT) 02 de Fevereiro de 2.016.

Celso Rodrigues da Silva
Assistente Tecnico
Mat. 7577

OBS.: Certidão emitida conforme processo ADM nº357.349/2016
NOTA: **Qualquer rasura apresentada invalida a presente certidão.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no Processo protocolado sob o nº 363904/16, datado de 08/03/2016, a requerimento do (a) próprio (a) Contribuinte, **CERTIFICA-SE,** para os devidos fins de direito, que em virtude do **SISTEMA TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL** estar em processo de migração para um novo sistema, **não** foi possível empreender pesquisa a fim de verificar a existência ou não de débitos inscritos em dívida ativa, em nome de:

ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ/CPF Nº 13.731.784/0001-70
Estabelecido na Avenida da FEB, Nº 2.233, Bairro: Ponte Nova, CEP: 78.115-000 no Município de Várzea Grande - MT, até a presente data.

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, é o que temos a certificar.

Várzea Grande/MT, 09 de março de 2016.

Idalina Basaglia Rodrigues de Moraes
Gerente da Dívida Ativa da Procuradoria Geral
Município de Várzea Grande

Giselle Ferreira Vieira
Procuradora Adj. Fiscal do Município de Várzea Grande
OAB/MT 10.648

P.M.C.
Fls 130
Rub

Validade: 30 dias.
NOTA: Qualquer rasura invalida a presente certidão.

Várzea Grande - MT - 2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13731784/0001-70
Razão Social: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: AV DA FEB 2233 / PONTE NOVA / VARZEA GRANDE / MT / 78115-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2016 a 26/04/2016

Certificação Número: 2016032801282098398603

Informação obtida em 04/04/2016, às 16:13:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.
Fls 151
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.731.784/0001-70
Certidão nº: 23346425/2016
Expedição: 04/03/2016, às 14:20:56
Validade: 30/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.731.784/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls 132
Rub

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão Simplificada para empresários individuais, Sociedades Empresáriais, Anônimas, Cooperativas, exceto a Matriz e Filiais de outra UF

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51201248176	13.731.784/0001-70	25/05/2011	04/05/2011
Endereço: AVENIDA DA FEB, 2233, PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78115-000			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 2.000.000,00(Dois Milhões de Reais) Capital integralizado: R$ 2.000.000,00(Dois Milhões de Reais)		Microempresa	

QUADRO SOCIETÁRIO			
Nome /CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
VALMIR GONCALVES DE AMORIM 018.650.748-88		ADMINISTRADOR	
VGA PARTICIPAÇOES E INVESTIMENTOS EIRELI 17.738.136/0001-04	600.000,00	SOCIO	
VALMIR GONCALVES DE AMORIM 018.650.748-88		REPRESENTANTE	
JULIANA DE AMORIM 027.331.481-50	700.000,00	SOCIO	
MARIANA DE AMORIM 029.404.631-31	700.000,00	SOCIO	

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO
		REGISTRO ATIVO
Data 25/11/2015	Número 20159025079	Status Sem Status
Ato: 002 - ALTERACAO Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 51201248176 CNPJ: 13.731.784/0001-70 AVENIDA DA FEB, 2233, PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78115-000

OBSERVAÇÕES

CUIABÁ 14/01/2016

P.M.C.
Fls 133
Rub

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

protocolo: 168903121

CONTROLE: 1.585.361.553.221.40 CPF SOLICITANTE: 13.731.784/0001-70 NIRE: 51201248176 Emitida: 14/01/2016 08:37:32 - CERTIDÃO SIMPLIFICAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA/SETPU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa **ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** Inscrita no C.N.P.J/MF sob o Nº 13.731.784/0001-70, e Inscrição Estadual nr. 13.425.077-0, sediada a Av. da FEB. 2233, Bairro Ponte Nova na cidade de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, cujo objeto social é revenda de máquinas, veículos automotores, peças e serviços técnicos, tem nos fornecido peças de reposição, óleos lubrificantes, graxas, filtros bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva, inspeção e diagnósticos de falhas de máquinas de terraplenagem, de acordo com as especificações e recomendações do fabricante, atendendo às condições comerciais requeridas pela contratante, bem como tem cumprido suas obrigações contratuais e os prazos pré-estabelecidos, não havendo em nossos arquivos até a presente data, nada que possa desabona-la.

Por ser Verdade, firmamos e assinamos o presente atestado, para que surta-se todos os efeitos desejados

Várzea Grande - MT. 05 de Novembro de 2012.

Engº. Alaor Alvelos Zeferino de Paula

Secretário Adjunto de Tranportes

Engº. Alaor Alvelos Zeferino de Paula
Secretário Adjunto de Transportes

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTARIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-6660 - E-mail: primeirooficio.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande-MT 16 de maio de 2014 Hora: 11:09

Aparecida Dila Maciel Vendrame

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:780 Cod.Ato:06

Selo Digital AKG33838 R$ 2,30
Consulta www.tj.mt.gov.br/selos

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE VÁRZEA GRANDE-MT
NOTAS
PROTESTOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE IMÓVEIS

P.M.C.
Fls
Rub

PORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA /SETPU
- CEP: 78049-906 – Cuiabá-MT
Telefone: (65)3613-6600

Governo de Mato Grosso
Mais por você

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
CGC N.º 03.239.019/0001-83
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RURAL E SERVIÇOS URBANOS
Rua das oliveiras n.º 135 centro
Fone (066) 3552-5159/5100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos capacidade técnica para os fins de licitações públicas, conforme o § 4°, do Art. 30, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 13.731.784/0001-70, Inscrição Estadual 13.425.077-0, alvará de licença n° 31.971, sediada a Av. da FEB, n° 2243, Bairro Ponte Nova na cidade e município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso:

Possui capacidade técnica para fornecer Máquinas Rodoviárias do tipo ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sendo que até a presente data nos forneceu 01 (um) unidade de Escavadeira Hidráulica modelo PC 200-8.

Por ser Verdade, firmamos e assinamos o presente atestado, para que surta-se todos os efeitos desejados.

Guarantã do Norte, MT, 18 de Agosto de 2014.

Ricardo Rodrigues de Oliveira
Secretário Municipal Interino de
Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos
Portaria 258/2014

RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
SEC. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
CNPJ 03.239.019/0001-83

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 19 de Setembro de 2014.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AMM73575. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,30 +ISSQN
Consulte http://www.tj.mt.gov.br/selos Atend.114. ISADORA

ALANA HAUBERT SANTOLIN ANDRADE-OFICIAL ESCREV.

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV.: 170

P.M.G.
Fls 135
Rub

alfa
Comercio de Equipamentos LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA- MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016
REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR LOTE
ANEXOS: VI, VII, VIII e IX

DECLARAÇÕES

ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, sociedade empresária limitada, com sede matriz à av. da Feb, 2233, bairro ponte nova, nesta cidade de Várzea Grande, estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ.: nro **13.731.784/0001-70**, e inscrição estadual nr **13.425.077-0,** com seu contrato social celebrado aos 04/05/2011, devidamente registrado na junta comercial de mato grosso sob nr 51201248176 aos 25/05/2011, neste ato representada pelo seu administrador Sr. **Valmir Gonçalves de Amorim**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Kingston nº 20, Jardim das Américas, na cidade de Cuiabá –MT, inscrito no CPF;: 018.650.748-88 e RG.: 9.707.600 – SSP/SP., em cumprimento ao edital de pregão presencial **Nº 013/2016**, c/ registro de preços **DECLARA**, sob as penas da Lei, Declara:

- Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso artigo 27, da Lei 8.666/96, com redação determinada pela Lei 9.854/1999.

- Recebemos todos documentos, e tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

- Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referencia.

- Esta apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Publica Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

- Para todos efeitos legais que, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto as condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica -financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em edital pregão presencial nr 007/2014, tudo de acordo com a Lei nr. 10520/02, substituída pela Lei nr 8.666/93.

- Não possui em quadro de pessoal servidores públicos do poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666,/93 e inciso X do artigo 144 da Lei complementar nr 04/90).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente,

Várzea grande (MT), 04 de abril de 2016

Alfa Comercio de Equipamentos Ltda -ME
C.N.P.J.: 13.731.784/0001-70

P.M.C.
Fls 35
Rub

CNPJ: 13 731 784/0001-70
INSC. EST.: 13. 425. 077 - 0
Alfa Com. de Equipamentos Ltda.
Av. FEB, Nº. 2233 - Bairro Ponte Nova
CEP. 78115-000
VÁRZEA GRANDE — MT.

Maria Suir Cassimira Neves Moraes
RG 0456-465-0 SSP MT
CPF 318.393.121-49

alfa
Comercio de Equipamentos LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA- MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016
REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR LOTE

TERMO DE ENCERRAMENTO

DECLARAMOS QUE ESTE É O ÚLTIMO DOCUMENTO, APRESENTADO PELA **ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME** DENTRE A RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS, PELO EDITAL MODALIDADE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Várzea Grande (MT), 04 de Abril de 2016

Maria Suir Cassimira Neves Moraes
RG Nr. 0456.465-0 SSP/MT
CPF Nr. 318.393.121-49

CNPJ: 13 731 784/0001-70
INSC. EST.: 13. 425. 077 - 0
Alfa Com. de Equipamentos Ltda.
Av. FEB, Nº. 2233 - Bairro Ponte Nova
CEP. 78115-000
VÁRZEA GRANDE — MT

P.M.C.
Fls 137
Rub

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e Dezesseis, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2016, de 04/01/2016 e a Srtª – Edineia Valtrick como apoio a esta sessão, Convidados, Oldemar Ivanio Ortiz - Fiscal de Contrato, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº **013/2016** , que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO D EPEÇAS, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO D EOBRA PARA REPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS NA PÁ CARREGADEIRA WA200-5 DO MUNICIPIO DE CLAUDIA.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (UMA) Empresa interessou em apresentar suas propostas e efetuar credenciamento e participar do Pregão, sendo elas: a Empresa, ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ. Nº. 13.731.784/0001-70, representada pela Srª. MARIA SUIR CASSIMIRA NEVES MORAES, Portador do CPF nº. 318.393.121-49 e RG nº 04.564.650 SSP/MT. Rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope das propostas das empresas onde as mesmas estavam conforme solicitado no edital, a Pregoeira solicitou ao representante presente que se fizesse sua oferta, a mesma disse que não poderia baixar o valor, pois o mesmo já esta abaixo do termo de referencia, a pregoeira então aceitou o valor, visto que esta dentro do valor de referencia. Apresentando a proposta, sagrando-se vencedora no lote 01 (peças) com o valor de R$ 127.558,52 (CENTO E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) e no lote 02 (serviços) com o valor de R$ 26.100,00 (VINTE E SEIS MIL E CEM REAIS) o pagamento conforme edital e validade da proposta 60 (sessenta) dias. Na abertura do envelope das documentações, abriu-se os envelope da empresa, onde foi constatado que estava com a documentação conforme solicitado em edital, sendo habilitada. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, a representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **013/2016 RP**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação aos participantes retro indicados. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Pregoeira - Shirley Yotzchetz

Equipe de Apoio- Edineia Valtrick

Fiscal de contrato: Oldemar Ivanio Ortiz

Empresa Participante:

ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
MARIA SUIR CASSIMIRA NEVES MORAES

P.M.C.
Fls 39
Rub

Mapa Comparativo

Na data de 06/04/2016 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial Nº 13/2016 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

08 001 GABINETE DO SECRETARIO
08 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS E REPAROS NA PÁ CARREGADEIRA W A 200-5 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.

81796 – ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD CPF/CNPJ: 13.731.784/0001-70 **R$ 153.658,640**

P.M.C. Fls 120 Rub

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

81796 ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME 13.731.784/0001-70

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	36818	ANEL UC1300313003	UNIDADE	154,250	1,000	154,250
2	36847	ACOPLAMENTO 418-12-41111	UNIDADE	2.230,000	1,000	2.230,000
3	36843	ANEL 02896-11008	UNIDADE	2,530	134,000	339,020
4	36790	ANEL 02896-11009	UNIDADE	1,250	50,000	62,500
5	37017	ANEL 07000-12045	UNIDADE	3,250	1,000	3,250
6	36841	ANEL 07000-A2065	UNIDADE	93,120	1,000	93,120
7	36819	ANEL 07000-A2145	UNIDADE	44,070	1,000	44,070
8	36833	ANEL 07000-A5220	UNIDADE	472,460	3,000	1.417,380
9	36835	ANEL 07000-A6165	UNIDADE	332,580	1,000	332,580
10	36834	ANEL 07000-A6210	UNIDADE	436,840	1,000	436,840
11	36792	ANEL 07002-12434	UNIDADE	4,670	50,000	233,500
12	36794	ANEL 07002-21823	UNIDADE	71,000	20,000	1.420,000
13	36787	ANEL 11Y-62-11980	UNIDADE	23,300	40,000	932,000
14	36832	ANEL 568-15-12870	UNIDADE	420,160	2,000	840,320
15	36771	ANEL DE APOIO 700-8064220	UNIDADE	139,190	34,000	4.732,460
16	36807	ANEL DE BOR 07000-13038	UNIDADE	17,920	40,000	716,800
17	36808	ANEL DE BOR 07002-11023	UNIDADE	0,880	40,000	35,200
18	36806	ANEL DE BORRACHA 02896-11015	UNIDADE	1,900	40,000	76,000
19	36803	ANEL DE BORRACHA 02896-11018	UNIDADE	2,400	66,000	158,400
20	36844	ANEL DE BORRACHA 02896-12011	UNIDADE	1,660	50,000	83,000
21	36845	ANEL DE BORRACHA 07000-12011	UNIDADE	6,470	50,000	323,500
22	36846	ANEL DE BORRACHA 07000-12018	UNIDADE	1,700	66,000	112,200
23	36786	ANEL DE BORRACHA 07000-13048	UNIDADE	6,670	19,000	126,730
24	37014	ANEL DE BORRACHA 07000-73032	UNIDADE	66,730	24,000	1.601,520
25	36811	ANEL DE BORRACHA 07000-73042	UNIDADE	72,580	24,000	1.741,920
26	36789	ANEL DE BORRACHA 07002-11423	UNIDADE	1,700	98,000	166,600
27	36805	ANEL DE BORRACHA 07002-12034	UNIDADE	2,700	74,000	199,800
28	36795	ANEL DE BORRACHA 07002-22034	UNIDADE	16,570	10,000	165,700

P.M.C.
Fls
Rub

29	36815	ANEL DE BORRACHA MOTOR VENT KB 96113-00800	UNIDADE	289,560	2,000	579,120
30	36772	ANEL DE ENCOSTO 700-80-51190	UNIDADE	198,250	1,000	198,250
31	36814	ANEL DO PISTAO 07018-00703	UNIDADE	489,120	1,000	489,120
32	36822	ANEL O 02789-00628	UNIDADE	178,020	2,000	356,040
33	36788	ANEL O 07000-13050	UNIDADE	6,800	20,000	136,000
34	36759	ANEL O 07000-15210	UNIDADE	70,880	1,000	70,880
35	36773	ANEL O 07000-F2022	UNIDADE	34,440	1,000	34,440
36	36827	ANEL O 415-18-21310	UNIDADE	21,830	35,000	764,050
37	36783	ANEL O DE BOR 07000-12014	UNIDADE	1,280	20,000	25,600
38	36842	ANEL O DE BOR 07000-12065	UNIDADE	5,140	1,000	5,140
39	36770	ANEL O DE BOR 07000-13030	UNIDADE	1,850	1,000	1,850
40	36800	ANEL O DE BOR 07000-13032	UNIDADE	1,850	50,000	92,500
41	36791	ANEL O DE BOR 07000-15200	UNIDADE	13,300	1,000	13,300
42	36813	ANEL O DE BOR 07000-73025	UNIDADE	118,390	24,000	2.841,360
43	36784	ANEL O DE BOR 07002-13034	UNIDADE	73,170	15,000	1,097,550
44	36793	ANEL O DE BOR 07002-15234	UNIDADE	3,720	10,000	37,200
45	36824	ANEL -O DE BOR 415-62-11560	UNIDADE	25,220	20,000	504,400
46	36825	ANEL -O DE BOR 416-62-11480	UNIDADE	2,710	10,000	27,100
47	36826	ANEL -O DE BOR 416-64-15260	UNIDADE	10,150	2,000	20,300
48	36823	ANEL -O DE BORRA 416-6213450	UNIDADE	32,260	3,000	96,780
49	36775	ANEL O DE BORRA 700-84-11240	UNIDADE	10,220	10,000	102,200
50	36821	ANEL O DE BORRACHA (417-64625320) 419-64-15450	UNIDADE	29,880	1,000	29,880
51	36782	ANEL O DE BORRACHA 07000-12021	UNIDADE	1,440	54,000	77,760
52	36785	ANEL O DE BORRACHA 07000-13025	UNIDADE	4,880	134,000	653,920
53	36801	ANEL O DE BORRACHA 07000-13035	UNIDADE	4,240	30,000	127,200
54	36802	ANEL O DE BORRACHA 07002-13334	UNIDADE	2,530	40,000	101,200
55	36774	ANEL O DE BORRACHA 700-22-11410	UNIDADE	17,110	15,000	256,650
56	36776	ANEL O KB95121-07500	UNIDADE	289,250	1,000	289,250
57	36780	ANEL O UC1300449001	UNIDADE	255,250	1,000	255,250
58	36836	ANEL ONDULADO D 56D-15-12710	UNIDADE	48,520	4,000	194,080
59	36828	ARRUELA 144-854-1890	UNIDADE	101,130	4,000	404,520
60	36763	ARRUELA DO MECA 20Y-27-21240	UNIDADE	58,350	6,000	350,100
61	36781	BOMBA HIDRAULICA 417-18-31102	UNIDADE	20.220,120	1,000	20.220,120
62	36766	BOMBA HIDRAULICA 705-56-26081	UNIDADE	19.065,800	1,000	19.065,800
63	36809	BUJAO DE ACO 07040-11007	UNIDADE	21,330	2,000	42,660
64	36765	CALCO DE ACO (1 205-70-51530	UNIDADE	15,330	8,000	122,640
65	37010	CARTUCHO DO FILTRO LURBIFICANTE 6736-51-5142	UNIDADE	106,990	1,000	106,990
66	36758	CAXETA EM U 700-22-11252	UNIDADE	30,630	1,000	30,630
67	36849	CORREIA DO VENT 6738-62-4110	UNIDADE	418,840	1,000	418,840
68	36848	CORREIA EM V 04120-21744	UNIDADE	87,940	1,000	87,940
69	36829	COXIM 421-62-18550	UNIDADE	35,260	2,000	70,520
70	36830	COXIM 421-62-23710	UNIDADE	10,250	2,000	20,500
71	36768	COXIM DE BORRAC 424-43-11240	UNIDADE	78,250	4,000	313,000
72	36840	DISCO 418-17-39710	UNIDADE	54,460	4,000	217,840
73	36852	ELEMENTO 417-18-34130	UNIDADE	317,560	1,000	317,560
74	37008	ELEMENTO 418-18-34160	UNIDADE	409,230	1,000	409,230
75	36853	ELEMENTO 419-60-35152	UNIDADE	455,020	1,000	455,020
76	36756	ESCAPADOR 134-30-63181	UNIDADE	121,270	4,000	485,080
77	36850	FILTRO 20Y-979-6261	UNIDADE	305,230	2,000	610,460
78	36854	FILTRO DE AR 600-185-3100	UNIDADE	232,110	1,000	232,110
79	37015	FILTRO DE TELA 22U-04-21260	UNIDADE	349,630	1,000	349,630
80	37009	FILTRO DIESEL 6732-71-6112	UNIDADE	38,420	1,000	38,420
81	36851	FILTRO DO AR CONDICIONADO 427-07-22120	UNIDADE	178,110	1,000	178,110
82	36764	GAXETA 707-51-10030	UNIDADE	316,180	7,000	2.213,260
83	36761	GAXETA 707-51-10650	UNIDADE	518,000	3,000	1.554,000
84	36779	JOGO DE REPARO 707-98-42550	UNIDADE	1.772,100	1,000	1.772,100
85	36817	KIT DE REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO 707-99-1476	UNIDADE	1.330,000	2,000	2.660,000

86	36820	KIT DE VEDACAO 418-64-15810	UNIDADE	0,980	1,000	0,980
87	36778	KIT REPARO DO CILINDRO DE ELEVACAO 707-98-42150	UNIDADE	979,890	2,000	1.959,780
88	36799	MANGUEIRA 417-18-32111	UNIDADE	655,330	1,000	655,330
89	36798	MANGUEIRA 417-18-32121	UNIDADE	639,260	1,000	639,260
90	36797	MANGUEIRA 417-18-32130	UNIDADE	869,500	1,000	869,500
91	36796	MANGUEIRA 417-18-32140	UNIDADE	810,750	1,000	810,750
92	36769	MANGUEIRA 418-18-31341	UNIDADE	1.356,250	1,000	1.356,250
93	36831	MOTOR HIDRAULICO 417-18-31203	UNIDADE	14.100,000	1,000	14.100,000
94	36816	MOTOR HIDRAULICO 417-18-31303	UNIDADE	15.900,000	1,000	15.900,000
95	37011	OLEO 10 W 44210855	UNIDADE	390,000	1,000	390,000
96	37013	OLEO 15W40 43540855	UNIDADE	355,070	1,000	355,070
97	37012	OLEO SPIRAZ S4 TXM - AXO 80 45283855	UNIDADE	415,000	7,000	2.905,000
98	36837	PLACA DE SEPARA 714-16-19730	UNIDADE	45,250	5,000	226,250
99	36767	PORCA 01584-006050	UNIDADE	5,240	8,000	41,920
100	36755	RETENTOR DE BOR 707-51-65110	UNIDADE	76,920	4,000	307,680
101	36777	RETENTOR DE OLEO KBB0141-21006	UNIDADE	883,660	1,000	883,660
102	36810	SENSOR 418-06-36210	UNIDADE	2.085,000	1,000	2.085,000
103	37016	SERVICO DE REMOVER E LIMPAR TANQUE HIDRAULICA,	1	26.100,000	1,000	26.100,000
104	36762	VEDACAO DA HAST 707-51-45030	UNIDADE	156,200	2,000	312,400
105	36757	VEDADOR 707-44-11180	UNIDADE	388,630	2,000	777,260
106	36754	VEDADOR 707-44-70180	UNIDADE	413,220	2,000	826,440
107	36760	VEDADOR DE BORRACHA 176-63-56170	UNIDADE	192,000	6,000	1.152,000
					TOTAL DO VENCEDOR	**153.658,640**

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

P.M.C.
Fls 1420
Rub

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa ALFA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para **Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças, bem como, prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT.** Cláudia/MT, 06 de ABRIL de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

143

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016.

ERRATA DO EDITAL

Processo Licitatório: 036/2016
Pregão Presencial: 013/2016
Objeto: futura e eventual aquisição de Maquinários **(PATRULHA MECANIZADA)**.

ONDE SÊ LÊ:

Data de Recebimento das Propostas: 02/06/2016 às 8h00min.
Data de Abertura: 02/06/2016 às 08h30min.

LEIA-SE:

Data de Recebimento das Propostas: 18/04/2016 às 8h00min.
Data de Abertura: 18/04/2016 às 08h30min.

Água Boa, 06 de abril de 2016.

Marcos da Silva
Pregoeiro Oficial

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

Processo Licitatório: 028/2016.
Concorrência: 002/2016.
Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da duplicação da Rua 50, Bairro Cristalino, no Munícipio de Água Boa-MT, conforme Projetos e Planilhas em anexo.

Conforme Art. 21 § 4 da Lei 8.666/93, informamos alterações no **item 6.5.3. Qualificação Econômica e Financeira** do edital.
Comunicamos ainda que o certame para o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço será no dia 10/05/2016, ás 8h30min, horário local.

Água Boa, 05 de abril de 2016.

Tania Maria Riboli Reichert

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREGÃO PRESENCIAL 025/2016 - EDITAL RESUMIDO

Objeto: contratação de **microempresa e/ou empresa de pequeno porte** para o fornecimento de cobertores, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura às 09:00 (Horário de Mato Grosso) do dia 19/04/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h00min, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 06 de abril de 2016 - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL 026/2016 - EDITAL RESUMIDO

Objeto: contratação de empresa para aquisição de veículo para atender a demanda de serviços da vigilância sanitária no município de Alto Taquari. Abertura às 07:30 (Horário de Mato Grosso) do dia 20/04/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h00min, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 06 de abril de 2016 - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS 002/2016 - EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016. **Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção e reforma de ponte de madeira.** Abertura às 07:30h (horário de Mato Grosso) do dia 25/04/2016. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a CPL, ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 06 de abril de 2016. Lúcia Helena do Nascimento. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE,** Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei federal 4.320/64, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2016 **Registro de Preços para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS RODOVIÁRIOS**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00horas. As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, até o dia 20 de Abril de 2016 às 08:00 horas. Edifício da **Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT**, em 06 de Abril de 2016.

DONIZETE ALVES DE SOUZA - PREGOEIRO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 032/2016

ABERTURA: 19 de abril de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 19 de abril de 2016 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material permanente para atender o Departamento de Água do Município. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME**: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 6 de abril de 2016.
Leandro Nery Varaschin **Pregoeiro K3**

Fls. 124
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS 02/2016**, destinada à **Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de recuperação e reformas de pontes de madeira no interior do municipio**, teve como vencedora a empresa: **EDEMAR DE FREITAS CAMARGO E CIA LTDA com o valor total de R$ 46.760,00 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais).** Campo Novo do Parecis-MT, 06 de abril de 2016.
Leandro Nery Varaschin Pres. Comissão Permanente de Licitação K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 REGISTRO DE PREÇOS. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa ALFA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças, bem como, prestação de serviços de

mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT. Cláudia/MT, 06 de ABRIL de 2016. João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal Shirley Yotzchetz Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo Pick-up 4X4, zero quilômetro, cabine simples, motor diesel, com a finalidade de atender a diversas Secretarias do Município de Conquista D' Oeste, conforme condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste edital. **Credenciamento:** 20/04/2016 - Horário de Cuiabá das 07:00 às 08:00 horas. **Abertura:** 20/04/2016 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**. Conquista D'Oeste, 06 de abril de 2016.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Guiratinga-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados na Licitação Pregão Presencial "SRP" n.º012/2016 tendo como objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NAS PONTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Ed. n.º 26751 Pág. 105 em 04 de abril de 2016, no Diário Oficial de Contas do TCE/MT Ano 5 n.º 842 Pág. 35/36 em 05 de abril de 2016 e no Jornal Diário de Cuiabá em 05 de abril de 2016 na seção Classidiário;**que se lê**: O município de Guiratinga - MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE PONTES NO MUNICIPIO, dia 15 de abril de 2016 às 09h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga; **leia-se**: O município de Guiratinga - MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NAS PONTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, dia 15 de abril de 2016 às 09h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga. Guiratinga, 06 de abril de 2016.

Marcus Vinícius Silva Dias - Pregoeiro Oficial - Portaria n.º 119/2015
Juliana Macêdo Kaneko - Pregoeira Substituta - Portaria n.º 119/2015
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 013/2016

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar rodoviário intermunicipal dos alunos de graduação do município de Guiratinga/MT**, dia **19 de abril de 2016** às 08h:30min., na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga. O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08h00min às 11h00min e das 13h:00min às 16h:00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431 -1441 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1441 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacao@guiratinga.mt.gov.br. Guiratinga - MT, 06 de abril de 2016.

Marcus Vinícius Silva Dias - Pregoeiro Oficial - Portaria n.º 119/2015
Juliana Macêdo Kaneko - Pregoeira Substituta - Portaria n.º 119/2015
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que **RETIFICA** o dia e horário de recebimento dos envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação, os quais serão recebidos até **ÀS 08h30min DO DIA 14 DE ABRIL DE 2016.**

Itiquira/MT, 06 de abril de 2016.
Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto **"Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar em atendimento as Escolas Municipais e UMEI'S da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **26 de Abril de 2016 - 12:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 05 de abril de 2016.
ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA Pregoeira K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2016

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2016 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de papelaria, para as Secretarias Municipais, conforme especificações do anexo I, que faz parte integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 19/04/2016 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves" Prefeitura Municipal de Jauru - Situada na Rua do Comercio, 480, Centro - Jauru - MT; CEP 78.255-000.

Pregoeira - Eugenia Ferreira de Sousa
Telefone: (65) 3244-1855 ou 1849 (setor de Licitação)
www.jauru.mt.gov.br
E-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRENSENCIAL Nº 16-2015

O Prefeito Municipal de Juscimeira-MT vem a publico divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitado OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos materiais Médico Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais. Vencedoras: 1-Adilvan Comercio Distribuição LTDA-ME CNPJ: 02.192.932/0001-09 Valor Total: R$ 5.752.848,30 2-Dental Centro Oeste LTDA-CNPJ: 36.900.926/0001-80 Valor Total: R$ 1.001.740,30 3-Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares LTDA-CNPJ: 02.520.829/0001-40 Valor Total: R$ 1.885.740,50 4-L.P. Comercio e Prestação de Serviços LTDA-EPP CNPJ: 10.832.896/0001-29 Valor Total: R$ 2.317.803,70 5-M.S. DIAGNOSTICA LTDA-CNPJ: 00.970.175/0001-21 Valor Total: R$ 161.894,50 6- Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar LTDA-ME-CNPJ: 07.886.006/0001-57 Valor Total: R$ 34.545,00 7-Stock Comercial Hospitalar LTDA-CNPJ: 00.995.371/0001-50 Valor Total: R$ 8.011.417,60.
Juscimeira - MT, 04 de abril de 2016.
VALDECIR LUIZ COLLE

P.M.C. Fls 145 Rub

DIÁRIO REGIONAL

DR 66 3531-0580
comercial@diarioregionalmt.com.br
atendimento@diarioregionalmt.com.br

CLASSIFICADOS

Publicações Oficiais

Diário Oficial do Estado do Mato Grosso · Jornal de Grande circulação · Diário Oficial da União

ATAS - AVISOS - ASSEMBLÉIAS - BALANÇOS - BALANCETES - EXTRAVIO DE DOCUMENTOS - EDITAIS - ABANDONO DE EMPREGOS - PREGÕES - CITAÇÃO - LICITAÇÃO - NOTIFICAÇÕES - SEMAS(LAO-LI-LP-LO)

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL-SORRISO
Rua Bené, 1000 Cx. Postal 02 - Centro Sorriso-MT
Site: www.cartoriosorriso.com.br - e-mail: protesto.cartoriosorriso@gmail.com www.cartoriosorriso.com.br - e-mail: protesto.cartoriosorriso@gmail.com
Edital de Intimações

Pelo presente edital de intimação faço saber que me foram entregues para protesto, títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas. Este edital, publicado em jornal de circulação diária ou afixado no lugar de costume, é exigência da Lei, quando os devedores não forem encontrados nos endereços fornecidos pelos apresentantes dos títulos, cabendo a estes inteira responsabilidade pela correção dos mesmos.

Responsável: BORTOLON ANTONIELO LTDA Nº Protocolo-314012 Credor: ADELIR FLOR & CIA LTDA ME -Apresentação-06/04/2016 Ocorrência Mudou-se Faixa-K

Responsável: CLAUDIA DEMEIS Nº Protocolo-313984 Credor: ESTHETIC LASER ODONTOLOGIA -Apresentação-06/04/2016 Ocorrência Ausente Faixa-I

Responsável: CLAUDIA DEMEIS Nº Protocolo-313985 Credor: ESTHETIC LASER ODONTOLOGIA -Apresentação-06/04/2016 Ocorrência Ausente Faixa-I

Responsável: CLAUDIA DEMEIS Nº Protocolo-313986 Credor: ESTHETIC LASER ODONTOLOGIA -Apresentação-06/04/2016 Ocorrência Ausente Faixa-I

Responsável: COLHEMAX COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS-Nº Protocolo-313924 Credor: SINODET PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP -Apresentação-06/04/2016 Ocorrência Mudou-se Faixa-D

Responsável: DANIEL DIAS DOS REIS Nº Protocolo-313983 Credor: COLONIZADORA FELIZ LTDA -Apresentação-06/04/2016 Ocorrência Não Existe o Nº Faixa-K

Responsável: DARCI FELIZ Nº Protocolo-313946 Credor: COMERCIAL PAULISTA COMERCIO VAREJISTA DE -Apresentação-06/04/2016 Ocorrência Mudou-se Faixa-C

Responsável: EDIVALDO SILVA FREITAS Nº Protocolo-313952 Credor: INSTITUTO FONTE DO SABER -Apresentação-06/04/2016 Ocorrência Ausente Faixa-B

Responsável: JOAO PEDRO DA SILVA Nº Protocolo-313935 Credor: COPACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E CE -Apresentação-06/04/2016 Ocorrência Outros Faixa-K

Responsável: JOAO RAIMUNDO CAMPOS Nº Protocolo-313954 Credor: INSTITUTO FONTE DO SABER -Apresentação-06/04/2016 Ocorrência não Existe o Nº Faixa-B

Responsável: LEANDRO JOSE RIGHI-Nº Protocolo-313965 Credor: RECAPADORA SORRISO LTDA ME -Apresentação-06/04/2016 Ocorrência End. Insuficiente Faixa-G

Responsável: LOURDES MARIA PAINI Nº Protocolo-314011 Credor: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO -Apresentação-06/04/2016 Ocorrência Outros Faixa-N

Responsável: M.A.M.DI MATEOS PAPELARIA LT Nº Protocolo-313998 Credor: DIMARLU ACESSORIOS CREAT LTDA -Apresentação-06/04/2016 Ocorrência Outros Faixa-J

Responsável: MINAS CEREAIS TRANSPORTES LTDA-Nº Protocolo-313963 Credor: FABRICA DE CARROCERIAS SORRISO LTDA -Apresentação-06/04/2016 Ocorrência Mudou-se Faixa-J

Responsável: MULTIPLALOG SA-Nº Protocolo-314008 Credor: GERDAU ACOS LONGOS -Apresentação-06/04/2016 Ocorrência Outros Faixa-O

Responsável: RENATO DAVID PRANTE E OUTROS Nº Protocolo-313937 Credor: NS COMERCIO DE GAS LTDA ME -Apresentação-06/04/2016 Ocorrência Outros Faixa-J

Responsável: SILOPECAS EQUIPAMENTOS E COMP LTDA Nº Protocolo-313971 Credor: SILOTEC IND. COM. DE PECAS MAQUINAS LTDA -Apresentação-06/04/2016 Ocorrência Outros Faixa-L

Responsável: SILVANO DA CUNHA Nº Protocolo-313944 Credor: ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE SORRISO ACRI -Apresentação-06/04/2016 Ocorrência Não é no End Faixa-J

Os devedores acima relacionados deverão comparecer neste Cartório, no endereço acima, a fim de efetuarem opagamento ou alegarem as razões por que não o fazem, dentro do prazo de (03) três dias úteis a contar do seguinte, ao da data desta PUBLICAÇÃO.

Sorriso 06/0 06/04/2016
Benedito Abadio da Silva
O Oficial

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO Comarca de Vera Vara Única – EDITAL PRAZO 30 DIAS

Dados do Processo: Processo:368-31.2011.811.0102. Código: 71263, Vlr Causa: 4.614,47 Tipo: Cível – Espécie Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO Cível E DO TRABALHO – Polo Ativo: COLONIZADORASINOP S/A, Polo Passivo: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Pessoa (s) a ser (em) intimada (s) JOSÉ CARLOS DOS SANTOS (Executados (as)), brasileiro (a), sem mais dados de identificação, Endereço: Rua Peru, 3133, Bairro: Sol Nascente, Cidade: Vera-MT, CEP: 78880000. Finalidade: INTIMAÇÃO DO EXECUTADO E SUA ESPOSA, ACERCA DO ARRESTO E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 21, QUADRA 83, SETOR RESIDENCIAL, VERA-MT, TRATANDO-SE DE TERRENO SEM QUALQUER EDIFICAÇÃO, MEDINDO 16.5M (DEZESSEIS METROS E MEIO) POR 33M (TRINTA E TRÊS METROS). SUB-ESQUINA COM RUA HAVANA, AVALIADO EM R$ 19.057,50 (DEZENOVE MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Despacho/Decisão: Vistos etc. Defiro o pedido de fl. 96. Expeça-se edital de intimação do executado e sua esposa, acerca do arresto e avaliação do imóvel, constante da certidão de fls. 79/81.Ás providências, Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, Expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Leozina Irene de Andrade, digitei.

Vera, 17 de Março de 2015

Arthur Moreira Pedreira de Albuquerque
Juiz Substituto

7,08,09/04/2016

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Santa Carmem e Sinop -1° Cartório de Registro de Imóveis títulos e Documentos

Osvaldo Reiners
Oficial de registro de Imóveis

Andréa S. Reiners Silva – Oficial Substituta
Adriana S. Reiners Rosas – Oficial Substituta
Dulce Maria w. Bohnenberger – Oficial Substituta

José Antonio M. de Amorim
Oficial Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Osvaldo Reiners, Oficial do 1° Serviço Notarial e Registro de imóveis e Anexos, desta Comarca de Sinop - MT, etc. Faz saber a todos quanto do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que nos termos da lei n° 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, nas disposições gerais, no seu artigo 49, fica Notificado o Sr. DEISIEBER OLIVEIRA SAMPAIO, brasileira, inscrito no CPF sob n° 022.055.531-19, atualmente com endereço incerto e não sabido, para que compareça neste C.R.I., a fim de saldar seus débitos referente a aquisição do imóvel urbano pelo Contrato de Compromisso de Compra e Venda n° 016992, com pendências existentes sobre o referido contraio. E para que não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas no jornal de maior circulação na região, começando o prazo a correr 10 (dez) dias após a publicação, não havendo impugnação, será Certificado ao Notificante. Sinop. 30 de março de 2016. Eu OSVALDO REINERS, conferi e subscrevi o presente.

Osvaldo Reiners - Of. Do 1° serviço notarial e reg. Imóveis
Andréa Santiago Reiners Silva - Oficial substituta

06,07,08/04/2016

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Santa Carmem e Sinop -1° Cartório de Registro de Imóveis títulos e Documentos

Osvaldo Reiners
Oficial de registro de Imóveis

Andréa S. Reiners Silva – Oficial Substituta
Adriana S. Reiners Rosas – Oficial Substituta
Dulce Maria w. Bohnenberger – Oficial Substituta

José Antonio M. de Amorim
Oficial Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Osvaldo Reiners, Oficial do 1° Serviço Notarial e Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Sinop - MT, etc. Faz saber a todos quanto do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que nos termos da lei n° 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, nas disposições gerais, no seu artigo 49, fica Notificado DEISIELEN OLIVEIRA SAMPAIO, brasileira, inscrita no CPF sob n° 034.819.971-67, at ual mente com endereço incerto e não sabido, para que compareça neste C.R.I., a fim de saldar seus débitos referente a aquisição do imóvel urbano pelo Contrato de Compromisso de Compra e Venda n° 016992, com pendências existentes sobre o referido contrato, E para que não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas no jornal de maior circulação na região, começando o prazo a correr 10 (dez) dias após a publicação, não havendo impugnação, será Certificado ao Notificante. Sinop, 30 de março de 2016. Eu OSVALDO REINERS, conferi e subscrevi o presente.

Osvaldo Reiners - Of. Do 1° serviço notarial e reg. Imóveis
Andréa Santiago Reiners Silva - Oficial substituta

06,07,08/04/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa ALFA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças, bem como, prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT, Cláudia/MT, 06 de ABRIL de 2016. João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal
Shirley Yotzchetz
Pregoeira

LOttE Empreendimentos Imobiliários CRECI - J0966 - 10ª Região
Fone: 66 **3515-9243** **8112-6572**
CORRESPONDENTE IMOBILIÁRIO **CAIXA AQUI**

CONDOMÍNIO ITAVERÁ * APARTAMENTOS DE 2 E 3 QUARTOS COM SUÍTE E SACADA:* ÁREA COMUM COM CHURRASQUEIRA E GUARITA;* ELEVADOR;* ACABAMENTO EM PORCELANATO:* GARAGEM COBERTA;* PISO JARDIM:* ÁREA TÉCNICA.* APARTAMENTOS À PARTIR DE 67.50M² DE CONSTRUÇÃO, VALORES À PARTIR DE R$ 241.530,00 À 295.247,40. REF. 0-001 LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA JD. BELO HORIZONTE CÓDIGO DO IMÓVEL: 2-2070 ÁREA CONSTRUÍDA: 82.21M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 180M² VALOR: R$ 239.000.00 CASA COM 02 QUARTOS SENDO 01 SUÍTE, SALA DE ESTAR, COZINHA, 01 BANHEIRO E LAVANDERIA, GARAGEM COM CHURRASQUEIRA E PIA, TODA EM LAJE, PORCELANATO E JANELAS BLINDEX. OBS: CASA ESTARÁ PRONTA NO PRAZO DE 05 MESES. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

IMÓVEL DESTAQUE DA SEM ANA CASA À VENDA NO RES. BELLA SUÍÇA CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-613 ÁREA CONSTRUÍDA: 116,5M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 200M² VALOR: APENAS 395.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUÍTE, 02 BANHEIROS SOCIAL. SALA DE ESTAR, COZINHA, DESPENSA, LAVANDERIA, JARDIM DE INVERNO, CHURRASQUEIRA E 02 VAGAS NA GARAGEM. TODA EM LAJE E PORCELANATO, CASA COM CERCA ELÉTRICA E PORTÃO ELETRÔNICO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA NO CENTRO CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-619 ÁREA CONSTRUÍDA: 200M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 210M² VALOR: R$ 600.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUÍTE, SALA DE ESTAR, 01 COPA, COZINHA , 02 BANHEIRO SOCIAL, 01 JARDIM DE INVERNO, LAVANDERIA E GARAGEM, FORRO PVC, PISO CERÂMICA, MURO E PORTÃO ELETRÔNICO. MAIS DOIS QUARTOS EM ANEXO. OBS. NO FUNDO DO TERRENO POSSUI OUTRA CASA. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA RES. MONDRIAN CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-620 ÁREA CONSTRUÍDA: 363,82M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 1275M² VALOR: R$ 1.500.000,00 CASA COM 04 SUÍTES, SALA DE JANTAR, SALA DE ESTAR, COZINHA, 02 BANHEIROS SOCIAIS, LAVANDERIA, PISCINA AQUECIDA, FORRO EM LAJE, PISO EM PORCELANATO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA JD. PALMEIRAS CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-622 ÁREA TOTAL (TERRENO): 15 X 41M² VALOR: R$ 290.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUÍTE. SALA DE ESTAR, COZINHA E 02 VAGAS NA GARAGEM. TODA MURADA, OBS, ÁREA NO FUNDO COM LAVANDERIA E DESPENSA. PODE SER FINANCIADA E NEGOCIA COM TERRENO OU VEÍCULO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. TDA.CRECI 0966-J REGIÃO WWW.LOTTEIMOBILIARIA.COM.BR

CASA À VENDA JD. JACARANDÁS CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-623 ÁREA CONSTRUÍDA: 210M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 15 X 45M² VALOR: R$ 570.000,00 CASA COM 03 QUARTOS. SENDO 01 SUÍTE, SALA DE ESTAR, COZINHA, LAVANDERIA, 02 VAGAS NA GARAGEM. TELHADO BONFANTI, FORRO PVC, PISO CERÂMICA E PORTÃO ELETRÔNICO. OBS: AVERBADA PODENDO SER FINANCIADA. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA RES. AQUARELA BRASIL CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-624 ÁREA CONSTRUÍDA: 320M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 395M² VALOR: R$ 750.000,00 CASA COM 03 SUÍTES, SALA DE ESTAR, COZINHA, 02 BANHEIRO SOCIAL, LAVANDERIA, PISCINA COM HIDROMASSAGEM E CASCATA, TELHADO PLATIBANDA, FORRO EM LAJE, PISO EM PORCELANATO, CERCA ELÉTRICA, PORTÃO ELETRÔNICO, 02 VAGAS NA GARAGEM. OBS.: CASA DOCUMENTADA PARA FINANCIAMENTO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA JD. ITÁLIA II CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-625 ÁREA CONSTRUÍDA: 146M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 13 X 39M² VALOR: R$ 300.000,00 CASA COM 03 QUARTOS, SALA DE ESTAR, COZINHA, 01 BANHEIRO, LAVANDERIA, DESPENSA E 04 VAGAS NA GARAGEM, CERCA ELÉTRICA E PORTÃO ELETRÔNICO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA CENTRO CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-626 ÁREA CONSTRUÍDA: 240M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 15X30M² VALOR: R$ 950.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUÍTE COM CLOSET E MÓVEIS PLANEJADOS, SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, COZINHA COM ARMÁRIO, DESPENSA, 02 BANHEIRO SOCIAL, 01 GARAGEM, LAVANDERIA, ÁREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA E 01 SUÍTE EM ANEXO, LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA JD. IPANEMA CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-627 ÁREA CONSTRUÍDA: 230M² VALOR: R$ 850.000,00 CASA COM 03 SUÍTES, SALA DE ESTAR, COPA, COZINHA, 01 BANHEIRO SOCIAL, LAVANDERIA, DESPENSA, SALA DE SOM, BRINQUEDOTECA, PISCINA AQUECIDA E GARAGEM PARA 02 CARROS, TODA EM MÓVEIS PLANEJADOS DA SANDRIN. TODA EM LAJE E PORCELANATO, CERCA ELÉTRICA E PORTÃO ELETRÔNICO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE-SE CASA NO JD. BELO HORIZONTE CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-629 ÁREA CONSTRUÍDA: 146,8M² VALOR: R$ 365.000,00 CASA COM 03 QUARTOS, SENDO 01 SUÍTE, SALA DE JANTAR, COZINHA, 01 BANHEIRO SOCIAL, LAVANDERIA E 02 VAGAS DE GARAGEM, FORRO EM GESSO, PISO PORCELANATO. FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PREVISTA PARA ABRIL/2015. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA JD. N.SRA. APARECIDA CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-630 ÁREA CONSTRUÍDA: 170M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 7,90X24M² VALOR: R$ 550.000,00 CASA COM 03 SUÍTES. SALA DE ESTAR, COPA, COZINHA, 01 BANHEIRO SOCIAL, LAVANDERIA E GARAGEM. ÁREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA E DESPENSA. TELHADO BONFANTI. FORRO LAJE. PISO CERÂMICA LAMINADA E MURADA. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA JD. MARINGÁ II CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-631 ÁREA CONSTRUÍDA: 130M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 6,80X15M² VALOR: R$ 375.000,00 CASA COM 03 QUARTOS, SENDO 01 SUÍTE. SALA DE JANTAR. SALA DE ESTAR. COZINHA. 01 BANHEIRO SOCIAL. GARAGEM E LAVANDERIA. ÁREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA E DESPENSA. TELHADO BONFANTI. FORRO LAJE. PISO PORCELANATO E MURADA. CERCA ELÉTRICA E PORTÃO ELETRÔNICO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA JD. BOTÂNICO CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-633 ÁREA CONSTRUÍDA: 140M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 15 X 45M² VALOR: R$ 430.000,00 CASA COM 03 QUARTOS SENDO 01 SUÍTE,01 BANHEIRO SOCIAL SALA DE ESTAR, COZINHA, LAVANDERIA, DESPENSA, CHURRASQUEIRA E PISCINA. TELHADO ETERNIT. FORRO MADEIRA. PISO CERÂMICA E MURADA. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

CASA À VENDA RES. FLORENÇA CÓDIGO DO IMÓVEL: 3-634 ÁREA CONSTRUÍDA: 152M² ÁREA TOTAL (TERRENO): 7.5 X 35M² VALOR: R$ 390.000,00 CASA COM 03 QUARTOS, SENDO 01 SUÍTE, SALA DE JANTAR, SALA DE ESTAR, COZINHA, 01 BANHEIRO SOCIAL, JARDIM DE INVERNO, LAVANDERIA, ÁREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA E LAVABO. OBS: COZINHA E BANHEIRO COM MÓVEIS PLANEJADOS, TELHADO BONFANTI, FORRO LAJE, PISO PORCELANATO E PORTÃO ELETRÔNICO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

TERRENOS

VENDE NO JD. CELESTE - SINOP. MT CÓDIGO DO IMÓVEL: 1-241 ÁREA TOTAL (TERRENO): 640 M2. VALOR: R$ 150.000,00 TERRENO MEDINDO 16X40. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE NO JD. PAULISTA II - SINOP. MT CÓDIGO DO IMÓVEL: 1-242 ÁREA TOTAL (TERRENO): 10X30M² VALOR: R$ 75.000,00 LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE NO RES. AQUARELA BRASIL - SINOP. MT CÓDIGO DO IMÓVEL: 1-243 ÁREA TOTAL (TERRENO): 12X30.9M² VALOR: R$ 80.000,00 + 42 PARCELAS DE 792,00 OBS.: R$ 80.000,00 + 42 PARCELAS FIXAS DE R$ 792,00 OU 110.000,00 QUITADO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE NO JD. MARIA VINDILINA - SINOP. MT CÓDIGO DO IMÓVEL: 1-245 ÁREA TOTAL (TERRENO): 281.75M² VALOR: R$ 78.000,00 TERRENO DE ESQUINA MEDINDO 11,5 X 24,5 M² OBS: OPÇÃO DE ENTREGA DO TERRENO COM CASA CONSTRUÍDA PARA FINANCIAMENTO. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE NO RES. AQUARELA BRASIL - SINOP. MT CÓDIGO DO IMÓVEL: 1-246 ÁREA TOTAL (TERRENO): 12X18X40M² VALOR: R$ 360.000,00 TERRENO EM FRENTE AO CHAFARIZ NO REDONDO EM FRENTE AO PARQUE. LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE NO JD. PARQUE DAS ARARAS - SINOP. MT CÓDIGO DO IMÓVEL: 1-247 ÁREA TOTAL (TERRENO): 400M² VALOR: R$ 130.000,00 TERRENO MEDINDO 10X40 LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE NO JD. ALTO DA GLORIA - SINOP. MT CÓDIGO DO IMÓVEL: 1-248 ÁREA TOTAL (TERRENO): 400M² VALOR: R$ 60.000,00 TERRENO MEDINDO 20X20 LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE NO JD. MARINGÁ II - SINOP. MT CÓDIGO DO IMÓVEL: 1-249 ÁREA TOTAL (TERRENO): 450,40M² VALOR: R$ 330.000,00 LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE NO ST. INDUSTRIAL - SINOP. MT CÓDIGO DO IMÓVEL: 1-250 ÁREA TOTAL (TERRENO): 2.000 M² VALOR: R$ 1.200.000,00 TERRENO MEDINDO 40 X 50 M² LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE NO JD. BOUGAINVILLE - SINOP. MT CÓDIGO DO IMÓVEL: 1-251 ÁREA TOTAL (TERRENO): 629,33 M² VALOR: 25.000,00 + 113 PARC. DE 1.260,00 TERRENO DE ESQUINA LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.CRECI 0966-J REGIÃO www.lotteimobiliaria.com.br

---

JOÃO EDSON DE CARVALHO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 22.443.943/0001-21 localizada na Rodovia BR163, Km 588, + 4,5Km a esquerda,, S/N, Chácara Santa Catarina, Zona Rural, município de Nova Mutum/MT torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação – RLO e a Alteração de Razão Social para a atividade de "Comércio atacadista e/ou armazenamento de sucatas metálicas para empreendimentos com área útil acima de 500 m²", "Comércio atacadista, armazenamento e processamento de materiais recicláveis com geração de efluentes líquidos no processo" e "Armazenamento temporário de resíduos perigosos - Classe I". A antiga razão social do empreendimento era denominada Podium Serviços Ambientais Ltda – CNPJ: 01.930.423/0002-54, Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO – 65 8402-6157 – eng.nildo@gmail.com

---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SORRISO
REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

HAROLDO CANAVARROS SERRA
REGISTRADOR

AYRTON CANAVARROS SERRA
AYRTON JOMPOLSKY CANAVARROS SERRA
CARLA JOMPOLSKY CANAVARROS SERRA
SUBSTITUTOS

ANNY CAROLINE MENEZES SLOBO[illegible]
GISSELI MARIA GARDIN TABILE
REGINA BOTTIN SIQUEIRA BARROS
ZULEIDE SANTINA LORENZI RAISER
ESCREVENTES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, é nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, Osasco - SP, inscrito no CNPJ(MF) sob n.° 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário na Cédula de Crédito Bancário n.° 237/1456/02460410-87, de 10/10/2013, registrado sob n.° 4/32168 neste RI, INTIMA, EDEMAR ANTÔNIO VEDANA, devedor fiduciante, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.° 3.284, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 17:00 horas, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte:

Encargos Vencidos	
Data	Valor Total
17/12/2014, 17/06/2015 e 17/12/2015	R$ 460.947,42

Projeção do Debito (prestações corrigidas até 11/03/2016)			
22/02/2016	R$ 472.138,99	03/03/2016	R$ 474.857,73
23/02/2016	R$ 472.412,58	04/03/2016	R$ 475.124,78
24/02/2016	R$ 472.686,33	05/03/2016	R$ 475.391,99
25/02/2016	R$ 472.960,24	06/03/2016	R$ 475.659,35
26/02/2016	R$ 473.234,30	07/03/2016	R$ 475.926,86
27/02/2016	R$ 473.508,53	08/03/2016	R$ 476.194,52
28/02/2016	R$ 473.782,91	09/03/2016	R$ 476.462,33
29/02/2016	R$ 474.057,45	10/03/2016	R$ 476.730,29
01/03/2016	R$ 474.324,06	11/03/2016	R$ 476.998,40
02/03/2016	R$ 474.590,82		

Emolumentos (do Cartório)			
Intimação	Diligência	Edital	Total
R$ 26,30	R$ 50,00	R$ 516,75	- R$ 593,05

E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, em jornal de grande circulação na região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos.

Sorriso (MT), 06 de Abril de 2016.

Eu, ______, Registrador, digitei, conferi e subscrevi.

Haroldo Canavarros Serra
Registrador
Ayrton Canavarros Serra

P.M.C 146
Fls ______
Rub ______

DANIEL SPEROTTO, LOTEAMENTO CIDADE DE CLAUDIA, S/N, LOTE 04 C – BAIRRO LENITA CEP 78-540-000, CLAUDIA - MT, inscrito no CPF sob nº 000.060.000-88 e I.E sob 13.457.759-0, comunica o extravio do seguinte documento: 1 BLOCO DE NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL BLOCO MOD. 01 25/5 (DE 000.001 À 000.025) AUTORIZAÇÃO 613419.

07,08,09/04/2016

O produtor rural FERNANDO TREVISAN, residente na Fazenda Giovana, s/nº, Zona Rural, na cidade de União do Sul/MT., inscrito no CPF sob nº 065.153.549-24 e Inscrição Estadual sob nº 13.386.914-8, comunica o extravio do seguinte documento: - 01 Bloco de Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, da numeração 176 a 200 (AIDF nº 604083).

07,08,09/04/2016

INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUTORA CARRIEL CNPJ: 10.521.015/0001-59, Localizada Rua das Samambaias, 912 Setor Industrial Sul, Sinop - MT solicita o comparecimento do funcionário, LUIZ CARLOS DOS SANTOS EVARISTO CTPS 24403 SÉRIE 00025– ESTADO MT) no prazo de 72 horas sob pena da letra "I" do Art. 482 da CLT, o qual configura Abandono de Emprego. Sinop/MT 07 de março 2016.

07,08,09/04/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ- MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014 – DATA 11/03/16 – OBJETO: ADITAR A CLAUSULA OITAVA AO PRAZO DE EXECUÇÃO – CONTRATADO: GARCIA DE LIMA & CIA LTDA ME - CNPJ: 10.880.129/0001-95– PRAZO DE EXECUÇÃO: 660 DIAS.

Precisando publicar?

Publicações Oficiais em Jornais de Circulação local, Estadual e Nacional. Diários Oficiais do Estado e da União

Diário Oficial da União · Diário Oficial do Estado do Mato Grosso

* Atas e Avisos
* Assembléias
* Balanços
* Balancetes
* Editais diversos
* Extravio de Documentos
* Pregões
* Citações
* Licitações
* Notificações
* Abandono de Emprego
* Editais de convocação

Fone: 66 3532-0593 / 9994-3338 / 9919-2952
materias@diariodesinop.com.br - comercial@diariodesinop.com.br

Pet Shop
Centro de estética
Buscamos e entregamos seu animal em casa

Fone: 66 **3015-1623**

Rua das Avencas, 930
Centro - Sinop-MT

Vagas de Emprego

01-Auxiliar Financeiro, com experiência;
02-Pessoa com noções básicas de saúde e medicação para trabalhar com animais;
03-Zeladora, com experiência, que goste de animais;
04-Borracheiro, com experiência, entre 20 e 30 anos;
05-Técnico de Enfermagem, feminino, com experiência, para centro de imagem, 12/36;
06-Técnico em Enfermagem, para trabalhar com animais;
07-Nutricionista, mais de 25 anos, com experiência;
08-Auxiliar Administrativo, feminino, mais de 20 anos, com CNH AB, com experiência em imobiliária, cursando administração, contábeis ou direito;
09-Serviços Gerais, feminino, para trabalhar com animais;
10-Monitora com referência;
11-Técnico em Enfermagem, com experiência, para trabalhar em hospital;
12-Costureira para alta costura, com experiência comprovada;
13-Marceneiro, com experiência e referência;

Rua dos Coqueiros, 1000,
JD Botânico - 78556-080 - Sinop - MT
Fone: (66) 3531-2259 / Fax(66) 3531-4121
www.adestec.org.br

EM BREVE RESIDENCIAL GABI

APARTAMENTOS 2 ANDARES COM 1 OU 2 DORMITÓRIOS, GARAGEM COBERTA FECHADA. LOCALIZAÇÃO: RUA DAS MAGNÓLIAS, 146 - PRÓXIMO A SINOP CLINICA

CONTATO: (66) 9965-2202

VENDAS

PLANO SAFRA
DESTINA-SE A PESSOAS COM RENDIMENTOS ANUAIS, ONDE A NEGOCIAÇÃO SERÁ FEITA EM TREIS PAGAMENTOS . VENCIMENTOS EM ABRIL DE CADA ANO, ONDE CADA PARCELA, INCLUSIVE A ENTRADA, SERÁ CONSIDERADA A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E PARA AS PARCELAS A VENCER, SERÁ CONSIDERADA CORREÇÃO ANUAL DE12%

TERRENOS RESIDENCIAIS
-TERRENO DE 240 M² - PREÇO = R$ 24.000,00 - À VISTA - ENTRADA= VALOR R$ 8.840,00- TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA. - 1° PARC = VALOR R$ R$ 9.900,00 -VENC. ABRIL 2.017- TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 2ª PARC = VALOR R$ 11.100,00 – VENC. ABRIL 2.018 – TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA

TERRENO DE 350 M² - PREÇO = R$ 35.000,00 – À VISTA - ENTRADA=VALOR R$ 12.500,00. – TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 1° PARC= VALOR R$ 14.000,00 - VENC. ABR.2017 – TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 2ªPARC= VALOR R$ 15.680,00- VENC.ABR.2018 - TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA

-TERRENO DE 400 M² - PREÇO = R$ 40.000,00 – À VISTA - ENTRADA= VALOR R$ 8.840,00 - TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 1° PARC = VALOR R$ 9.900,00 VENC. ABR. 2017 – TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 2ª PARC = VALOR R$ 11.000,00 – VENC. ABR.2018 - TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 3ª PARC = VALOR R$ 12.300,00 - VENC. ABR. 2.019 – TAXA ADMINISTRAÇÃO - 4ª PARC = VALOR R$ 13.700,00 - VENC. ABR. 2.020 - TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA

-TERRENO DE 525 M² - PREÇO = R$ 52.500,00 - À VISTA - ENTRADA= VALOR R$ 11.340,00 - TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 1ª PARC= VALOR R$- 11.340,00- VENC. ABR. 2017 – TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 2ª PARC=- VALOR R$ 12.700,00 – VENC. ABR 2018 –TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 3ª PARC = VALOR R$ 14.220,00 - VENC. ABR. 2019 – TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 4ª PARC = VALOR R$ 15.920,00 - VENC. ABR. 2.020 - TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA

-TERRENO DE 630 M² - PREÇO = R$ 63.000,00 - À VISTA - ENTRADA = VALOR R$ 13.440,00 - TAXA ADMINISTRAÇÃI INCLUSA - 1ª PARC= VALOR R$ 15.050,00 - VENC. ABR. 2017 – TX. CONDOMINIO INCLUSA - 2ª PARC= VALOR R$ 16.850,00 – VENC. ABR. 2018 - TX. ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 3ª PARC = VALOR R$ 18.872,00 – VENC. ABR. 2.019 – TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 4ª PARC = VALOR R$ 21.150,00 - VENC. ABR. 2.020 - TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA

CHACARAS
-CHACARA COM 1.000 M², (21 FRENTE. 130 LATERAL ESQUERDA. 12 FUNDOS). - PREÇO : À VISTA -R$ 50.000,00 - PREÇO PLANO SAFRA: - ENTRADA R$ 17.840,00 - TAXA ADMINSTRAÇÃO INCLUSA - 1ª PARC= R$ 19.980,00 – VENC. ABR.2017 – TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 2ª PARC= R$ 22.300,00 – VENC.ABR.2018. – TAXA ADMINISTRAÇÃO INCLUSA

CHACARAS COM 2.875 M² -(25 X 115 MTS.) PREÇO À VISTA - R$ 135.000,00 - PREÇO PLANO SAFRA: - ENTRADA DE R$ 45.840,00 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 1ª PARC.= R$ 51.340,00 – VENC. ABR.2017 - TX. ADMINISTRAÇÃO INCLUSA - 2ª PARC.= R$ 57.500,00 - VENC. ABR.2018 - TX. ADMINISTRAÇÃO INCLUSA

CAMPING CLUB
(66) 3535-1086

PLANO SAFRA
DESTINA-SE A PESSOAS COM RENDIMENTOS ANUAIS, ONDE A NEGOCIAÇÃO SERÁ FEITA EM TREIS PAGAMENTOS . VENCIMENTOS EM ABRIL DE CADA ANO, ONDE CADA PARCELA, INCLUSIVE A ENTRADA, SERÁ CONSIDERADA A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E PARA AS PARCELAS A VENCER, SERÁ CONSIDERADA CORREÇÃO ANUAL DE12%

TERRENOS RESIDENCIAIS
-TERRENO DE 240 M² - PREÇO = R$ 24.000,00 - À VISTA
ENTRADA= R$ 8.000,00 + TX.ADM. R$ 840,00 = R$ 8.840,00- VALOR DA ENTRADA.
1° PARC =PARCELA ANTERIOR 8.840,00, COM 12% CORREÇÃO- VENC. ABR 2.017 . R$ 9.900,00 - 2ª PARC =PARCELA ANTERIOR 9.900,00, COM 12% CORREÇÃO.VENC.ABR.2.017. R$ 11.100,00

-TERRENO DE 350 M² - PREÇO = R$ 35.000,00 – À VISTA ENTRADA=R$ 11.660,00 + TX.ADM. R$ 840,00=R$ 12.500,00. -
1° PARC=PARCELA ANTERIOR COM 12% DE CORREÇÃO= R$ 14.000,00- VENC.ABR.2017 -
2ªPARC= PARCELA ANTERIOR COM 12% DE CORREÇÃO= R$ 15.680,00- VENC.ABR.2018

-TERRENO DE 400 M² - PREÇO = R$ 40.000,00 – À VISTA - ENTRADA=R$ 13.500,00 + TX.ADM. R$ 840,00 = R$ 14.340,00 -
1° PARC= PARCELA ANTERIOR COM 12% DE CORREÇÃO = 16.000,00- VENC. ABR. 2017 -
2ª PARC= PARCELA ANTERIOR COM 12% DE CORREÇÃO = 17.920,00 – VENC. ABR.2018

-TERRENO DE 525 M² - PREÇO = R$ 52.500,00 - À VISTA -
ENTRADA=R$ 17.500,00 + TX.ADM. R$ 840,00 = R$ 18.340,00
1° PARC=PARCELA ANTERIOR COM 12% DE CORREÇÃO = 20.540,00- VENC. ABR. 2017
2ª PARC=PARCELA ANTERIOR COM 12% DE CORREÇÃO = 23.000,00 – VENC. ABR 2018

-TERRENO DE 630 M² - PREÇO = R$ 63.000,00 - À VISTA - ENTRADA= R$ 21.000,00 + TX.ADM. R$ 840,00 = R$ 21.840,00 - 1ª PARC=PARCELA ANTERIOR COM 12% DE CORREÇÃO = 24.460,00 VENC. ABR. 2017 - 2ª PARC=PARCELA ANTERIOR COM 12% DE CORREÇÃO=27.400,00 – VENC. ABR. 2018

CHACARAS
CHACARA COM 1.000 M², (21 FRENTE. 130 LATERAL ESQUERDA. 12 FUNDOS). - PREÇO : À VISTA -R$ 50.000,00 - PREÇO PLANO SAFRA: -
ENTRADA R$ 17.000,00 + TX.ADM. R$ 840,00 TOTAL ENTRADA R$ 17.840,00 - 1ª PARC= PARCELA ANTERIOR COM 12% DE CORREÇÃO= R$ 19.980,00 – VENC. ABR.2017 -
2ª PARC= PARCELA ANTERIOR COM 12% DE CORREÇÃO= R$ 22.300,00 – VENC.ABR.2018.

CHACARAS COM 2.875 M² -(25 X 115 MTS.) PREÇO À VISTA - R$ 135.000,00 PREÇO PLANO SAFRA. - ENTRADA DE R$ 45.000,00 + TX.ADM. R$ 840,00
TOTAL ENTRADA - R$ 45.840,00 - 1° PARC.= PARCELA ANTERIOR COM 12% DE CORREÇÃO= R$ 51.340,00 – VENC. ABR.2017 - 2ª PARC.=
PARCELA ANTERIOR COM 12% DE CORREÇÃO= R$ 57.500,00 - VENC. ABR.2018

Art. 9° - Cabe ao Chefe do Executivo Municipal:

I - criar os cargos e estabelecer remuneração para o quadro de servidores do **SAAE-CG**;

II - nomear o Diretor do **SAAE-CG** para o cargo de confiança, sendo de livre exoneração;

III - aprovar o quadro de pessoal necessário para o funcionamento do departamento, de acordo com a solicitação formulada pelo Diretor do **SAAE-CG;**

IV - transferir para a administração do **SAAE-CG**, todo o pessoal necessário para o seu funcionamento ;

V - transferir para a guarda, administração, responsabilidade do SAAE-CG, todo o patrimônio, bens móveis e semoventes necessários para o seu funcionamento;

VI - expedir atos próprios necessários, fixando as taxas, tarifas, emolumentos e outros encargos a serem pagos pelo usuário, de acordo com a deliberação do Poder Legislativo.

VII - assinar em conjunto com a Diretoria do SAAE-CG, os contratos, convênios e a ordenação de despesas -

Art. 10 - O SAAE-CG para o seu funcionamento contará, entre outros, com recursos financeiros arrecadados pelo Município e provenientes de:

I - dotações orçamentárias e créditos suplementares;

II - subvenções;

III - do produto de quaisquer produtos e remunerações decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, tais como: taxas e tarifas de água e esgoto, taxas. para conservação de hidrômetro, serviços referentes á ligações de água e esgoto, prolongamento das redes de água e esgoto, ações e obras de saneamento realizadas para terceiros, etc;

IV - taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com os serviços de água e esgoto.

V - dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais/ que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pêlos Governos Federal, Estadual e Municipal ou por organismos de cooperação internacional;

VI - taxa de contribuição de melhoria e implantação de obra nova;

VII - produtos de cauções ou depósitos resultantes de inadimplentes contratuais;

VIII - doações, legados e outras rendas.

Art. 11 - Os planos de trabalho do SAAE-CG serão elaborados conjuntamente com o Executivo Municipal, ouvindo os pareceres das instituições especializadas em saneamento básico, quando for o caso.

Parágrafo Único. Competirá, ao SAAE-CG coordenar, promover, executar e acompanhar os Pianos de Trabalhos, aprovados.

Art. 12 - A classificação dos serviços de água e esgoto e as condições para sua consecução serão estabelecidos no Regulamento do SAAE-CG.

Art. 13 - Serão obrigatórias as ligações de água e esgoto para prédios considerados habitáveis, situados nos logradouros em que existam as respectivas redes publicas.

Art. 14 - Os proprietários de terrenos situados nos logradouros onde existam as redes de água e esgoto sanitário estarão sujeitos ao pagamento de taxas e tarifas conforme disposições a serem fixadas.

Art. 15 - É vedado ao SAAE-CG conceder isenção ou redução no valor da cobrança devida ao usuário.

Art. 16 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover caso necessário, a permissão ou concessão dos serviços do SAAE-CG.

Art. 17-0 Chefe do Poder Executivo expedirá os Decretos necessários a completa regulamentação da presente Lei.

Parágrafo único - a regularização de que trata este artigo compreenderá o Regulamento de água e esgoto e o Regimento Interno do SAAE-CG.

Art. 18 - Até a data da vigência da presente lei, todos os encargos e despesas geradas para o funcionamento do Sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município ficam ratificadas e a Diretoria do SAAE-CG fica autorizada a efetuar o pagamento mediante levantamento próprio adequado e de acordo com sua disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 1.9 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Abril de 2001.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa ALFA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para **Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças, bem como, prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT.** Cláudia/MT, 06 de ABRIL de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

P.M.C. Fls 147 Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

CONTRATO Nº. 122/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ANNA PAULA BEZERRA DE SOUSA SANTOS**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.148,97 (Hum mil e cento e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2016 a 30/06/2016**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

CONTRATO Nº. 137/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **TATIANE RODRIGUES DE SOUZA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 013/2016**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 08 DE ABRIL DE 2016.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 148
Rub

CLÁUDIA – MT, 08 de Abril de 2016.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

Objeto: **Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças, bem como, prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sª., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 49
Rub

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

Objeto: **Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças, bem como, prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 08 de Abril de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

P.M. 150
Fls
Rub

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa ALFA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA. Classificada como vencedora do **Pregão Presencial** n.º **013/2016**.

CLÁUDIA/MT, 08 de Abril de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 151
Rub

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.731.784/0001-70 e Inscrição Estadual n.º 13.425.077-0, estabelecida a Avenida Da Feb, n.º 2233, bairro Ponte Nova, cidade de Varzea Grande/MT, neste ato representada pelo Srº. Valmir Gonçalves De Amorim, portador do RG n.º 9.707.600 SSP/SP e CPF n.º 018.650.748-88, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças, bem como, prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades abaixo:

LOTE 01 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DAS PEÇAS DA PÁ CARREGADEIRA W A 200-5

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	MARCA/FAB	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	KOM VEDADOR	2	KOM	R$ 413,22	R$ 826,44
02	KOM RETENTOR DE BOR	4	KOM	R$ 76,92	R$ 307,68
03	KOM ESPACADOR	4	KOM	R$ 121,27	R$ 485,08
04	KOM VEDADOR	2	KOM	R$ 388,63	R$ 777,26
05	KOM GAXETA EM U	1	KOM	R$ 30,63	R$ 30,63
06	KOM ANEL O	1	KOM	R$ 70,88	R$ 70,88
07	KOM VEDADOR DE BORRACHA	6	KOM	R$	R$

P.M.C
Fls 152
Rub

				192,00	1.152,00
08	KOM GAXETA	3	KOM	R$ 518,00	R$ 1.554,00
09	KOM VEDACAO DA HAST	2	KOM	R$ 156,20	R$ 312,40
10	ARRUELA DO MECA	6	KOM	R$ 58,35	R$ 350,10
11	KOM GAXETA	7	KOM	R$ 316,18	R$ 2.213,26
12	KOM CALCO DE ACO	8	KOM	R$ 15,33	R$ 122,64
13	KOM BOMBA HIDRAULICA	1	KOM	R$ 19.065,80	R$ 19.065,80
14	KOM PORCA	8	KOM	R$ 5,24	R$ 41,92
15	KOM COXIM DE BORRACHA	4	KOM	R$ 78,25	R$ 313,00
16	KOM MANGUEIRA	1	KOM	R$ 1.356,25	R$ 1.356,25
17	KOM ANEL O DE BORRACHA	1	KOM	R$ 1,85	R$ 1,85
18	KOM ANEL DE APOIO	34	KOM	R$ 139,19	R$ 4.732,46
19	KOM ANEL DE ENCOSTO	1	KOM	R$ 198,25	R$ 198,25
20	KOM ANEL O	1	KOM	R$ 34,44	R$ 34,44
21	KOM ANEL O DE BORRACHA	15	KOM	R$ 17,11	R$ 256,65
22	KOM ANEL O DE BORRACHA	10	KOM	R$ 10,22	R$ 102,20
23	KOM ANEL O	1	KOM	R$ 289,25	R$ 289,25
24	KOM RETENTOR DE OLEO	1	KOM	R$ 883,66	R$ 883,66
25	KOM KIT REPARO DO CILINDRO DE ELEVACAO	2	KOM	R$ 979,89	R$ 1.959,78
26	KOM JOGO DE REPARO	1	KOM	R$ 1.772,10	R$ 1.772,10
27	KOM ANEL O	1	KOM	R$ 255,25	R$ 255,25
28	KOM BOMBA HIDRAULICA	1	KOM	R$ 20.220,12	R$ 20.220,12
29	KOM ANEL O DE BORRACHA	54	KOM	R$ 1,44	R$ 77,76
30	KOM ANEL O DE BORRACHA	20	KOM	R$	R$

P.M.C
Fls 153
Rub

				1,28	25,60
31	KOM ANEL O DE BORRACHA	15	KOM	R$ 73,17	R$ 1.097,55
32	KOM ANEL O DE BORRACHA	134	KOM	R$ 4,88	R$ 653,92
33	KOM ANEL DE BORRACHA	19	KOM	R$ 6,67	R$ 126,73
34	KOM ANEL	1	KOM	R$ 3,25	R$ 3,25
35	KOM ANEL	40	KOM	R$ 23,30	R$ 932,00
36	KOM ANEL O	20	KOM	R$ 6,80	R$ 136,00
37	KOM ANEL DE BORRACHA	98	KOM	R$ 1,70	R$ 166,60
38	KOM ANEL	50	KOM	R$ 1,25	R$ 62,50
39	KOM ANEL O DE BORRACHA	1	KOM	R$ 13,30	R$ 13,30
40	KOM ANEL	50	KOM	R$ 4,67	R$ 233,50
41	KOM ANEL O DE BORRACHA	10	KOM	R$ 3,72	R$ 37,20
42	KOM ANEL	20	KOM	R$ 71,00	R$ 1.420,00
43	KOM ANEL DE BORRACHA	10	KOM	R$ 16,57	R$ 165,70
44	KOM MANGUEIRA	1	KOM	R$ 810,75	R$ 810,75
45	KOM MANGUEIRA	1	KOM	R$ 869,50	R$ 869,50
46	KOM MANGUEIRA	1	KOM	R$ 639,26	R$ 639,26
47	KOM MANGUEIRA	1	KOM	R$ 655,33	R$ 655,33
48	KOM ANEL O DE BORRACHA	50	KOM	R$ 1,85	R$ 92,50
49	KOM ANEL O DE BORRACHA	30	KOM	R$ 4,24	R$ 127,20
50	KOM ANEL DE BORRACHA	40	KOM	R$ 2,53	R$ 101,20
51	KOM ANEL DE BORRACHA	66	KOM	R$ 2,40	R$ 158,40
52	KOM ANEL DE BORRACHA	74	KOM	R$ 2,70	R$ 199,80
53	KOM ANEL DE BORRACHA	40	KOM	R$	R$

P.M.C.
Fls 154
Rub

				1,90	76,00
54	KOM ANEL O DE BORRACHA	40	KOM	R$ 17,92	R$ 716,80
55	KOM ANEL O DE BORRACHA	40	KOM	R$ 0,88	R$ 35,20
56	KOM BUJAO DE ACO	2	KOM	R$ 21,33	R$ 42,66
57	KOM SENSOR	1	KOM	R$ 2.085,00	R$ 2.085,00
58	KOM ANEL DE BORRACHA	24	KOM	R$ 72,58	R$ 1.741,92
59	KOM ANEL O DE BORRACHA	24	KOM	R$ 118,39	R$ 2.841,36
60	KOM ANEL DO PISTAO	1	KOM	R$ 489,12	R$ 489,12
61	KOM ANEL DE BORRACHA MOTOR VENT	2	KOM	R$ 289,56	R$ 579,12
62	KOM MOTOR HIDRAULICO	1	KOM	R$ 15.900,00	R$ 15.900,00
63	KOM KIT REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO	2	KOM	R$ 1.330,00	R$ 2.660,00
64	KOM ANEL	1	KOM	R$ 154,25	R$ 154,25
65	KOM ANEL	1	KOM	R$ 44,07	R$ 44,07
66	KOM KIT DE VEDACAO	1	KOM	R$ 0,98	R$ 0,98
67	KOM ANEL O DE BORRACHA 417-64-25320	1	KOM	R$ 29,88	R$ 29,88
68	KOM ANEL O	2	KOM	R$ 178,02	R$ 356,04
69	KOM ANEL O DE BORRACHA	3	KOM	R$ 32,26	R$ 96,78
70	KOM ANEL O DE BORRACHA	20	KOM	R$ 25,22	R$ 504,40
71	KOM ANEL O DE BORRACHA	10	KOM	R$ 2,71	R$ 27,10
72	KOM ANEL O DE BORRACHA	2	KOM	R$ 10,15	R$ 20,30
73	KOM ANEL O	35	KOM	R$ 21,83	R$ 764,05
74	KOM ARRUELA	4	KOM	R$ 101,13	R$ 404,52
75	KOM COXIM	2	KOM	R$ 35,26	R$ 70,52

P.M.C. Fls 155 Rub

76	KOM COXIM	2	KOM	R$ 10,25	R$ 20,50
77	KOM MOTOR HIDRAULICO	1	KOM	R$ 14.100,00	R$ 14.100,00
78	KOM ANEL	2	KOM	R$ 420,16	R$ 840,32
79	KOM ANEL	3	KOM	R$ 472,46	R$ 1.417,38
80	KOM ANEL	1	KOM	R$ 436,84	R$ 436,84
81	KOM ANEL	1	KOM	R$ 332,58	R$ 332,58
82	KOM ANEL ONDULADO	4	KOM	R$ 48,52	R$ 194,08
83	KOM PLACA DE ESPARA	5	KOM	R$ 45,25	R$ 226,25
84	KOM DISCO	4	KOM	R$ 54,46	R$ 217,84
85	KOM ANEL	1	KOM	R$ 93,12	R$ 93,12
86	KOM ANEL O DE BORRACHA	1	KOM	R$ 5,14	R$ 5,14
87	KOM ANEL	134	KOM	R$ 2,53	R$ 339,02
88	KOM ANEL DE BORRACHA	50	KOM	R$ 1,66	R$ 83,00
89	KOM ANEL DE BORRACHA	50	KOM	R$ 6,47	R$ 323,50
90	KOM ANEL DE BORRACHA	66	KOM	R$ 1,70	R$ 112,20
91	KOM ACOPLAMENTO	1	KOM	R$ 2.230,00	R$ 2.230,00
92	KOM CORREIA EM V	1	KOM	R$ 87,94	R$ 87,94
93	KOM CORREIA DO VENT	1	KOM	R$ 418,84	R$ 418,84
94	KOM FILTRO	2	KOM	R$ 305,23	R$ 610,46
5	KOM FILTRO DO AR CONDICIONADO	1	KOM	R$ 178,11	R$ 178,11
96	KOM ELEMENTO	1	KOM	R$ 317,56	R$ 317,56
97	KOM ELEMENTO	1	KOM	R$ 455,02	R$ 455,02
98	KOM FILTRO DE AR	1	KOM	R$ 232,11	R$ 232,11

P.M.C
Fls 156
Rub

99	KOM ELEMENTO	1	KOM	R$ 409,23	R$ 409,23
100	KOM FILTRO DIESEL	1	KOM	R$ 38,42	R$ 38,42
101	KOM CARTUCHO DO FILTRO LUBRIFICANTE	1	KOM	R$ 106,99	R$ 106,99
102	KOM OLEO 10W	1	KOM	R$ 390,00	R$ 390,00
103	KOM OLEO SPIRAX S4 TXM-AXO 80	7	KOM	R$ 415,00	R$ 2.905,00
104	KOM OLEO 15W40	1	KOM	R$ 355,07	R$ 355,07
105	KOM ANEL DE BORRACHA	24	KOM	R$ 66,73	R$ 1.601,40
106	KOM FILTRO DE TELA	1	KOM	R$ 349,63	R$ 349,63
		VALOR TOTAL PARA O LOTE 01			**R$ 127.558,64**

LOTE 02 – Prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE REMOVER E LIMPAR TANQUE HIDRAULICA, REMOVER E DESMONTAR BOMBA HST, REMOVER E DESMONTAR MOTOR 2 HST, REMOVER E DESMONTAR CILINDRO DA CAÇAMBA, CILINDRO DO BRAÇO E CILINDRO DIREÇÃO, REMOVER E DESMONTAR VALVULA DE CONTROLE, VALVULA DE DIREÇÃO/ORBITRO, REMOVER E DESMONTAR MOTOR HIDRAULICO VENTILADO, TESTES OU AJUSTES PM CLINIC, REMOVER E LAVAR COOLER OLEO HIDRAULICO E COLMEIA DO COOLER OLEO, DESMONTAR E REMOVER MOTOR 1 HST, REMOVER E DESMONTAR VALVULA PRIORIDADE, REMOVER E DESMONTAR E LIMPAR EMBREAGEM SISTEMA/TUBULAÇÃO E REMOVER BOMBA HIDRAULICA DE PISTÃO, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E REVISÃO DO SISTEMA HIDRAULICO E HST COMPLETO, SUBSTITUIR E COLOCAR TODAS AS PEÇAS CONSTANTES NO LOTE 01 E DEIXAR A MÁQUINA EM PLENA CONDIÇÕES DE USO.	**R$ 26.100,00**

R$ 153.658,64 (Cento e cinqüenta e três mil e seiscentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

1.2As peças e serviços adquiridos através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, de imediato após solicitação da Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

P.M.C
Fls 157
Rub

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 08/04/2016 até 07/04/2017.
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1.Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.
3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.4.Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1Os itens licitados deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
4.2Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos,contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimentopela Secretaria responsável.
4.3A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4As peças e serviços adquiridos através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, de imediato após solicitação da Secretaria responsável.

P.M.C
Fls 158
Rub

4.5O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - **Do Município:**
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;

P.M.C
Fls 159
Rub

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

P.M.C.
Fls 160
Rub

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da

P.M.C.
Fls 161
Rub

detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2016** e a proposta da empresa **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

P.M.C.
Fls 162
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 08 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Valmir Gonçalves De Amorim
EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54

Nome: Ana Paula Feldhaus Diel
CPF: 015.124.561-44

P.M.C.
Fls 103
Rub

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2016

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMAR AS PONTES DE MADEIRA LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO, através da Secretaria de Obras e Gestão Urbana.

DO VALOR GLOBAL: R$ 124.390,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e noventa reais)

VIGENCIA: 04 (quatro) meses

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO: AILTON RODRIGUES DOS SANTOS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2016

DO OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA/EXTERNA E ESQUADRIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DOM OSVALDO

DO VALOR GLOBAL: R$ 71.975,36 (setenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

VIGENCIA: 30 (trinta) dias

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO: INDÚSTRIA E CONSTRUTORA MENDES GRANDI LTDA -EPP

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2016

DO OBJETO: - contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação elétrica interna, subestações tais como: conserto de freezer, geladeiras, ar condicionado, ventiladores, bebedouros, instalação elétricas, etc. dos prédios pertencentes a este município, sem fornecimento de peças de reposição.

DO VALOR GLOBAL: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais),

VIGENCIA: 09 (nove) meses

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO: ELETRICA E REFRIGERACAO CENTRO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.731.784/0001-70 e Inscrição Estadual n.º 13.425.077-0, estabelecida a Avenida Da Feb, n.º 2233, bairro Ponte Nova, cidade de Varzea Grande/MT, neste ato representada pelo Srº. Valmir Gonçalves De Amorim, portador do RG n.º 9.707.600 SSP/SP e CPF n.º 018.650.748-88, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

P.M.C. 164
Fls
Rub

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças, bem como, prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades abaixo:

LOTE 01 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DAS PEÇAS DA PÁ CARREGADEIRA W A 200-5

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	MARCA/FAB	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	KOM VEDADOR	2	KOM	R$ 413,22	R$ 826,44
02	KOM RETENTOR DE BOR	4	KOM	R$ 76,92	R$ 307,68
03	KOM ESPACADOR	4	KOM	R$ 121,27	R$ 485,08
04	KOM VEDADOR	2	KOM	R$ 388,63	R$ 777,26
05	KOM GAXETA EM U	1	KOM	R$ 30,63	R$ 30,63
06	KOM ANEL O	1	KOM	R$ 70,88	R$ 70,88
07	KOM VEDADOR DE BORRACHA	6	KOM	R$ 192,00	R$ 1.152,00
08	KOM GAXETA	3	KOM	R$ 518,00	R$ 1.554,00
09	KOM VEDACAO DA HAST	2	KOM	R$ 156,20	R$ 312,40
10	ARRUELA DO MECA	6	KOM	R$ 58,35	R$ 350,10
11	KOM GAXETA	7	KOM	R$ 316,18	R$ 2.213,26
12	KOM CALCO DE ACO	8	KOM	R$ 15,33	R$ 122,64
13	KOM BOMBA HIDRAULICA	1	KOM	R$ 19.065,80	R$ 19.065,80
14	KOM PORCA	8	KOM	R$ 5,24	R$ 41,92
15	KOM COXIM DE BORRACHA	4	KOM	R$ 78,25	R$ 313,00
16	KOM MANGUEIRA	1	KOM	R$ 1.356,25	R$ 1.356,25
17	KOM ANEL O DE BORRACHA	1	KOM	R$ 1,85	R$ 1,85
18	KOM ANEL DE APOIO	34	KOM	R$ 139,19	R$ 4.732,46

19	KOM ANEL DE ENCOSTO	1	KOM	R$ 198,25	R$ 198,25
20	KOM ANEL O	1	KOM	R$ 34,44	R$ 34,44
21	KOM ANEL O DE BORRACHA	15	KOM	R$ 17,11	R$ 256,65
22	KOM ANEL O DE BORRACHA	10	KOM	R$ 10,22	R$ 102,20
23	KOM ANEL O	1	KOM	R$ 289,25	R$ 289,25
24	KOM RETENTOR DE OLEO	1	KOM	R$ 883,66	R$ 883,66
25	KOM KIT REPARO DO CILINDRO DE ELEVACAO	2	KOM	R$ 979,89	R$ 1.959,78
26	KOM JOGO DE REPARO	1	KOM	R$ 1.772,10	R$ 1.772,10
27	KOM ANEL O	1	KOM	R$ 255,25	R$ 255,25
28	KOM BOMBA HIDRAULICA	1	KOM	R$ 20.220,12	R$ 20.220,12
29	KOM ANEL O DE BORRACHA	54	KOM	R$ 1,44	R$ 77,76
30	KOM ANEL O DE BORRACHA	20	KOM	R$ 1,28	R$ 25,60
31	KOM ANEL O DE BORRACHA	15	KOM	R$ 73,17	R$ 1.097,55
32	KOM ANEL O DE BORRACHA	134	KOM	R$ 4,88	R$ 653,92
33	KOM ANEL DE BORRACHA	19	KOM	R$ 6,67	R$ 126,73
34	KOM ANEL	1	KOM	R$ 3,25	R$ 3,25
35	KOM ANEL	40	KOM	R$ 23,30	R$ 932,00
36	KOM ANEL O	20	KOM	R$ 6,80	R$ 136,00
37	KOM ANEL DE BORRACHA	98	KOM	R$ 1,70	R$ 166,60
38	KOM ANEL	50	KOM	R$ 1,25	R$ 62,50
39	KOM ANEL O DE BORRACHA	1	KOM	R$ 13,30	R$ 13,30
40	KOM ANEL	50	KOM	R$ 4,67	R$ 233,50
41	KOM ANEL O DE BORRACHA	10	KOM	R$ 3,72	R$ 37,20
42	KOM ANEL	20	KOM	R$ 71,00	R$ 1.420,00
43	KOM ANEL DE BORRACHA	10	KOM	R$ 16,57	R$ 165,70
44	KOM MANGUEIRA	1	KOM	R$ 810,75	R$ 810,75
45	KOM MANGUEIRA	1	KOM	R$ 869,50	R$ 869,50
46	KOM MANGUEIRA	1	KOM	R$ 639,26	R$ 639,26
47	KOM MANGUEIRA	1	KOM	R$ 655,33	R$ 655,33
48	KOM ANEL O DE BORRACHA	50	KOM	R$ 1,85	R$ 92,50
49	KOM ANEL O DE BORRACHA	30	KOM	R$ 4,24	R$ 127,20
50	KOM ANEL DE BORRACHA	40	KOM	R$ 2,53	R$ 101,20
51	KOM ANEL DE BORRACHA	66	KOM	R$ 2,40	R$ 158,40
52	KOM ANEL DE BORRACHA	74	KOM	R$ 2,70	R$ 199,80
53	KOM ANEL DE BORRACHA	40	KOM	R$ 1,90	R$ 76,00
54	KOM ANEL O DE BORRACHA	40	KOM	R$ 17,92	R$ 716,80
55	KOM ANEL O DE BORRACHA	40	KOM	R$ 0,88	R$ 35,20
56	KOM BUJAO DE ACO	2	KOM	R$ 21,33	R$ 42,66
57	KOM SENSOR	1	KOM	R$ 2.085,00	R$ 2.085,00
58	KOM ANEL DE BORRACHA	24	KOM	R$ 72,58	R$ 1.741,92
59	KOM ANEL O DE BORRACHA	24	KOM	R$ 118,39	R$ 2.841,36
60	KOM ANEL DO PISTAO	1	KOM	R$ 489,12	R$ 489,12
61	KOM ANEL DE BORRACHA MOTOR VENT	2	KOM	R$ 289,56	R$ 579,12
62	KOM MOTOR HIDRAULICO	1	KOM	R$ 15.900,00	R$ 15.900,00
63	KOM KIT REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO	2	KOM	R$ 1.330,00	R$ 2.660,00
64	KOM ANEL	1	KOM	R$ 154,25	R$ 154,25
65	KOM ANEL	1	KOM	R$ 44,07	R$ 44,07
66	KOM KIT DE VEDACAO	1	KOM	R$ 0,98	R$ 0,98
67	KOM ANEL O DE BORRACHA 417-64-25320	1	KOM	R$ 29,88	R$ 29,88
68	KOM ANEL O	2	KOM	R$ 178,02	R$ 356,04
69	KOM ANEL O DE BORRACHA	3	KOM	R$ 32,26	R$ 96,78
70	KOM ANEL O DE BORRACHA	20	KOM	R$ 25,22	R$ 504,40
71	KOM ANEL O DE BORRACHA	10	KOM	R$ 2,71	R$ 27,10
72	KOM ANEL O DE BORRACHA	2	KOM	R$ 10,15	R$ 20,30
73	KOM ANEL O	35	KOM	R$ 21,83	R$ 764,05
74	KOM ARRUELA	4	KOM	R$ 101,13	R$ 404,52
75	KOM COXIM	2	KOM	R$ 35,26	R$ 70,52
76	KOM COXIM	2	KOM	R$ 10,25	R$ 20,50
77	KOM MOTOR HIDRAULICO	1	KOM	R$ 14.100,00	R$ 14.100,00
78	KOM ANEL	2	KOM	R$ 420,16	R$ 840,32
79	KOM ANEL	3	KOM	R$ 472,46	R$ 1.417,38
80	KOM ANEL	1	KOM	R$ 436,84	R$ 436,84
81	KOM ANEL	1	KOM	R$ 332,58	R$ 332,58
82	KOM ANEL ONDULADO	4	KOM	R$ 48,52	R$ 194,08
83	KOM PLACA DE ESPARA	5	KOM	R$ 45,25	R$ 226,25
84	KOM DISCO	4	KOM	R$ 54,46	R$ 217,84
85	KOM ANEL	1	KOM	R$ 93,12	R$ 93,12
86	KOM ANEL O DE BORRACHA	1	KOM	R$ 5,14	R$ 5,14
87	KOM ANEL	134	KOM	R$ 2,53	R$ 339,02
88	KOM ANEL DE BORRACHA	50	KOM	R$ 1,66	R$ 83,00
89	KOM ANEL DE BORRACHA	50	KOM	R$ 6,47	R$ 323,50
90	KOM ANEL DE BORRACHA	66	KOM	R$ 1,70	R$ 112,20
91	KOM ACOPLAMENTO	1	KOM	R$ 2.230,00	R$ 2.230,00
92	KOM CORREIA EM V	1	KOM	R$ 87,94	R$ 87,94

P.M.C. Fls 165 Rub

93	KOM CORREIA DO VENT	1	KOM	R$ 418,84	R$ 418,84
94	KOM FILTRO	2	KOM	R$ 305,23	R$ 610,46
5	KOM FILTRO DO AR CONDICIONADO	1	KOM	R$ 178,11	R$ 178,11
96	KOM ELEMENTO	1	KOM	R$ 317,56	R$ 317,56
97	KOM ELEMENTO	1	KOM	R$ 455,02	R$ 455,02
98	KOM FILTRO DE AR	1	KOM	R$ 232,11	R$ 232,11
99	KOM ELEMENTO	1	KOM	R$ 409,23	R$ 409,23
100	KOM FILTRO DIESEL	1	KOM	R$ 38,42	R$ 38,42
101	KOM CARTUCHO DO FILTRO LUBRIFICANTE	1	KOM	R$ 106,99	R$ 106,99
102	KOM OLEO 10W	1	KOM	R$ 390,00	R$ 390,00
103	KOM OLEO SPIRAX S4 TXM-AXO 80	7	KOM	R$ 415,00	R$ 2.905,00
104	KOM OLEO 15W40	1	KOM	R$ 355,07	R$ 355,07
105	KOM ANEL DE BORRACHA	24	KOM	R$ 66,73	R$ 1.601,40
106	KOM FILTRO DE TELA	1	KOM	R$ 349,63	R$ 349,63
		VALOR TOTAL PARA O LOTE 01	**R$ 127.558,64**		

LOTE 02 – Prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE REMOVER E LIMPAR TANQUE HIDRAULICA, REMOVER E DESMONTAR BOMBA HST, REMOVER E DESMONTAR MOTOR 2 HST, REMOVER E DESMONTAR CILINDRO DA CAÇAMBA, CILINDRO DO BRAÇO E CILINDRO DIREÇÃO, REMOVER E DESMONTAR VALVULA DE CONTROLE, VALVULA DE DIREÇÃO/ORBITRO, REMOVER E DESMONTAR MOTOR HIDRAULICO VENTILADO, TESTES OU AJUSTES PM CLINIC, REMOVER E LAVAR COOLER OLEO HIDRAULICO E COLMEIA DO COOLER OLEO, DESMONTAR E REMOVER MOTOR 1 HST, REMOVER E DESMONTAR VALVULA PRIORIDADE, REMOVER E DESMONTAR E LIMPAR EMBREAGEM SISTEMA/TUBULAÇÃO E REMOVER BOMBA HIDRAULICA DE PISTÃO, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E REVISÃO DO SISTEMA HIDRAULICO E HST COMPLETO, SUBSTITUIR E COLOCAR TODAS AS PEÇAS CONSTANTES NO LOTE 01 E DEIXAR A MÁQUINA EM PLENA CONDIÇÕES DE USO.	**R$ 26. 100,00**

R$ 153.658,64 (Cento e cinqüenta e três mil e seiscentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

1.2As peças e serviços adquiridos através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, de imediato após solicitação da Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 08/04/2016 até 07/04/2017.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1.Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4.Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1Os itens licitados deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos,contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimentopela Secretaria responsável.

4.3A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

P.M.C. Fls 166 Rub

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4As peças e serviços adquiridos através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, de imediato após solicitação da Secretaria responsável.

4.5O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

P.M.C 167
Fls
Rub

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

P.M.C 168
Fls
Rub

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2016** e a proposta da empresa **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 08 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Valmir Gonçalves De Amorim

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt

CPF: 041.620.821-54

Nome: Ana Paula Feldhaus Diel

CPF: 015.124.561-44

P.M.C. Fls 169 Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra , Nº - Centro - CEP 78.540-000
Telefone: (66)3546-3100
gabinete@claudia.mt.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº.: 2231/2016

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 08/04/2016
Competência: 04/2016

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Pregao	13/2016	Adiantamento:	Não
Pre-Empenho:	0000000000	Contrato:		Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apenso:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários:	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0349 - 08.001.15.452.0011.2012-3.3.90.30.00.00
Órgão:	08 - SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função de Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção de Governo:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0011 - GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Projeto/Atividade (Ação):	2.012 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,OBRAS E
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento:	99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recursos:	100000000 - Recursos Ordinários
Tipo de Despesa:	01.035 - MANUT. DE VEIC.MAQUINAS (PECAS)

FAVORECIDO

Credor:	**81796 - ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**	**CNPJ:**	**13.731.784/0001-70**
Endereço:	AV FEB , nº - PONTE NOVA	Insc. Estadual:	
Cidade:	VARZEA GRANDE	Insc. Municipal:	
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone:

Especificação da Despesa: VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DA PA CARREGADEIRA WA 200-5 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS, CFE ATA REGISTRO DE PRECOS 011/2016 E PREGAO PRESENCIAL 013/2016.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	209.614,92
Valor Empenhado:	**127.558,64**
Saldo Atual da Dotação:	82.056,28

Valor por extenso: CENTO E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E******* SESSENTA E QUATRO********** CENTAVOS**********

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R$ 127.558,64 conforme comprovantes.

CLAUDIA - MT, 08 de abril de 2016.

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CRC - 22117/PT-T-MT

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario(a)

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito(a)

P.M.C. 170
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra , Nº - Centro - CEP 78.540-000
Telefone: (66)3546-3100
gabinete@claudia.mt.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº.: 2232/2016

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 08/04/2016
Competência: 04/2016

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Pregao	13/2016	Adiantamento:	Não
Pre-Empenho:	0000000000	Contrato:		Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apenso:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários:	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0352 - 08.001.15.452.0011.2012-3.3.90.39.00.00
Órgão:	08 - SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função de Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção de Governo:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0011 - GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Projeto/Atividade (Ação):	2.012 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,OBRAS E
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Subelemento:	19 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Fonte de Recursos:	100000000 - Recursos Ordinários
Cód. de Despesa:	01.036 - MANUT. DE VEIC.MAQUINAS (SERVICOS)

FAVORECIDO

Credor:	81796 - ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	CNPJ:	13.731.784/0001-70
Endereço:	AV FEB , nº - PONTE NOVA	Insc. Estadual:	
Cidade:	VARZEA GRANDE	Insc. Municipal:	
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone:

Especificação da Despesa: VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A SERVICOS MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DA PA CARREGADEIRA WA 200-5 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS, CFE ATA REGISTRO DE PRECOS 011/2016 E PREGAO PRESENCIAL 013/2016.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	579.041,76
Valor Empenhado:	**26.100,00**
Saldo Atual da Dotação:	552.941,76

Valor por extenso: VINTE E SEIS MIL E CEM********** REAIS**********

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R$ 26.100,00 conforme comprovantes.

CLAUDIA - MT, 08 de abril de 2016.

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CRC - 22117/PT-T-MT

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario(a)

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA.
Prefeito(a)

P.M.C.
Fls 171
Rub

ORDEM DE FORNECIMENTO E SERVIÇO

Autorizo a empresa ALFA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA, a**o fornecimento de peças, bem como, prestação de serviços de mão de obra para reposição, manutenção e reparos na Pá Carregadeira W A 200-5 do Município de Cláudia/MT.**, conforme a necessidade do Município de Cláudia-MT, objeto do Pregão Presencial nº 013/2016, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 08 de Abril de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 12
Rub